



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ATA24-2/2021 Processo nº 144/2020 Pregão nº 24/2020

**Validade 11/01/2021 a 11/01/2022**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA, e a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, estabelecida na R JOSE AUGUSTO MARCOS, nº 500, bairro PONTE PRETA, na cidade de UBA - MG, devidamente cadastrada no CNPJ nº 24.708.774/0001-30, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 144/2020, Pregão Presencial nº 024/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	UND.	ANEL DE VEDAÇÃO VASO SANITARIO	MX	200,00	9,15	<b>1.830,00</b>
2	UND.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM;	FORTELEV	100,00	1,12	<b>112,00</b>
3	UND.	JOELHO DE 040MM PARA ESGOTO;	FLEV	250,00	1,14	<b>285,00</b>
4	UND.	JOELHO DE 1/2" PARA ÁGUA.	FLEV	200,00	0,64	<b>128,00</b>
5	UND.	LUVA DE CORRER DE 40 COM ANEL	FLEV	100,00	29,50	<b>2.950,00</b>
6	UND.	VASO SANITARIO	CELITE	50,00	107,56	<b>5.378,00</b>

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

### SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

269

utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 144/2020, Edital nº 024/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

268

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

### 5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

267

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 05 (05) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 024/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

266

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 024/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

265

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

GUARARA, 11 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
CPF 236.688.496-68  
Entidade contratante  
Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE NEYMAR MENDES  
GONCALVES 06525136628  
CPF 065.251.366-28  
Sócio Gerente  
Empresa detentora da Ata

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

264

## Extrato de Processo

Licitação nº 144/2020  
Modalidade de Pregão nº 024/2020

**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES  
06525136628

**CNPJ/CPF:** 24.708.774/0001-30 **Empresa localizada na R JOSE AUGUSTO MARCOS,**  
nº 500 - , Bairro PONTE PRETA, CEP 36503-132 - UBA - MG, Telefone: (32)3021-3642

**Objeto:**

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
ANEL DE VEDAÇÃO VASO SANITARIO	MX	UND.	200,00	9,15	1.830,00
BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM;	FORTELEV	UND.	100,00	1,12	112,00
JOELHO DE 040MM PARA ESGOTO;	FLEV	UND.	250,00	1,14	285,00
JOELHO DE 1/2" PARA ÁGUA.	FLEV	UND.	200,00	0,64	128,00
LUVA DE CORRER DE 40 COM ANEL	FLEV	UND.	100,00	29,50	2.950,00
VASO SANITARIO	CELITE	UND.	50,00	107,56	5.378,00


**Vigência da ATA:** 11/01/2022

**Dotação Orçamentária**

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO  
CULTURAL / 100

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E  
URBANISMO / 100

Data da Assinatura 11/01/2021

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

263

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ATA24-4/2021**  
**Processo n° 144/2020**  
**Pregão n° 24/2020**

**Validade 11/01/2021 a 11/01/2022**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI, e a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, estabelecida na rua PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, n° 276, bairro CENTRO, na cidade de SANTANA DO DESERTO - MG, devidamente cadastrada no CNPJ n° 17.486.754/0001-04, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 144/2020, Pregão Presencial n° 024/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

N° Item	Unidade	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	UND.	CURVA ESGOTO 90° 075MM;	PLASTUBOS	100,00	19,52	1.952,00
2	UND.	CURVA ESGOTO 90° 100MM;	PLASTUBOS	100,00	18,00	1.800,00
3	UND.	JOELHO 60MM;	PLASTUBOS	100,00	19,99	1.999,00
4	UND.	JOELHO 90° 100MM	PLASTUBOS	200,00	5,65	1.130,00
5	UND.	JOELHO DE 050MM PARA ESGOTO;	PLASTUBOS	200,00	1,90	380,00
6	UND.	JOELHO DE 075MM PARA ESGOTO;	PLASTUBOS	100,00	3,23	323,00
7	UND.	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO;	PLASTUBOS	250,00	4,99	1.247,50
8	UND.	JOELHO DE 3/4" PARA ÁGUA;	PLASTUBOS	200,00	0,66	132,00
9	UND.	JOELHO DE 40MM PARA ÁGUA;	PLASTUBOS	150,00	5,02	753,00
10	UND.	JOELHO SOLDÁVEL 50MM;	PLASTUBOS	150,00	4,15	622,50
11	UND.	LAVATORIO DE BANHEIRO COM COLUNA	INCEPA	50,00	148,50	7.425,00
12	UND.	LUVA DE 3/4" PARA ÁGUA;	PLASTUBOS	100,00	0,75	75,00
13	UND.	REDUÇÃO DE 2" PARA 1" PARA ÁGUA;	PLASTUBOS	150,00	11,05	1.657,50
14	UND.	REDUÇÃO DE 50MMX1 PARA ÁGUA;	PLASTUBOS	100,00	5,29	529,00
15	UND.	REDUÇÃO DE 60MM PARA 40MM PARA ÁGUA;	PLASTUBOS	100,00	10,56	1.056,00
16	UND.	REDUÇÃO DE 60MM PARA 50MM PARA ÁGUA;	PLASTUBOS	100,00	12,50	1.250,00
17	UND.	TAMPÃO HIDRAULICA DE	PLASTUBOS	150,00	2,40	360,00

*M. Granzinoli*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

262

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

18	UND.	ROSCA 1/2 TAMPÃO HIDRAULICA DE ROSCA 3/4	PLASTUBOS	150,00	3,29	493,50
19	UND.	TÊ COLA E ROSCA C/ BUCHA DE LATÃO 1/2" (L/R);	PLASTUBOS	150,00	7,75	1.162,50
20	UND.	TÊ SOLDÁVEL 50MM;	PLASTUBOS	100,00	10,79	1.079,00

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

## SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 144/2020, Edital nº 024/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

261

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3  
Margarida

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

260

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 05 (05) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 024/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

259

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## **NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## **DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## **DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## **DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5  
Magalhães

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

258

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 024/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

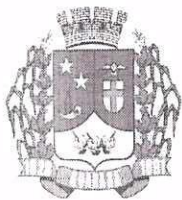
GUARARA, 11 de janeiro de 2021

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
CPF 236.688.496-68  
Entidade contratante  
Contratante

SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
CPF 026.346.686-86  
Sócio Gerente  
Empresa detentora da Ata

Testemunha  
CPF

Testemunha  
CPF 03241854647



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

257

## Extrato de Processo

Licitação nº 144/2020  
Modalidade de Pregão nº 024/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA

CNPJ/CPF: 17.486.754/0001-04 Empresa localizada na PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, nº 276 - , Bairro CENTRO, CEP 36620-000 - SANTANA DO DESERTO - MG, Telefone: (32)3275-1018

Objeto:

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
CURVA ESGOTO 90° 075MM;	PLASTUBOS	UND.	100,00	19,52	1.952,00
CURVA ESGOTO 90° 100MM;	PLASTUBOS	UND.	100,00	18,00	1.800,00
JOELHO 60MM;	PLASTUBOS	UND.	100,00	19,99	1.999,00
JOELHO 90° 100MM	PLASTUBOS	UND.	200,00	5,65	1.130,00
JOELHO DE 050MM PARA ESGOTO;	PLASTUBOS	UND.	200,00	1,90	380,00
JOELHO DE 075MM PARA ESGOTO;	PLASTUBOS	UND.	100,00	3,23	323,00
JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO;	PLASTUBOS	UND.	250,00	4,99	1.247,50
JOELHO DE 3/4" PARA ÁGUA;	PLASTUBOS	UND.	200,00	0,66	132,00
JOELHO DE 40MM PARA ÁGUA;	PLASTUBOS	UND.	150,00	5,02	753,00
JOELHO SOLDÁVEL 50MM;	PLASTUBOS	UND.	150,00	4,15	622,50
LAVATORIO DE BANHEIRO COM COLUNA	INCEPA	UND.	50,00	148,50	7.425,00
LUVA DE 3/4" PARA ÁGUA;	PLASTUBOS	UND.	100,00	0,75	75,00
REDUÇÃO DE 2" PARA 1" PARA ÁGUA;	PLASTUBOS	UND.	150,00	11,05	1.657,50
REDUÇÃO DE 50MMX1 PARA ÁGUA;	PLASTUBOS	UND.	100,00	5,29	529,00
REDUÇÃO DE 60MM PARA 40MM PARA ÁGUA;	PLASTUBOS	UND.	100,00	10,56	1.056,00
REDUÇÃO DE 60MM PARA 50MM PARA ÁGUA;	PLASTUBOS	UND.	100,00	12,50	1.250,00
TAMPÃO HIDRAULICA DE ROSCA 1/2	PLASTUBOS	UND.	150,00	2,40	360,00
TAMPÃO HIDRAULICA DE ROSCA 3/4	PLASTUBOS	UND.	150,00	3,29	493,50
TÉ COLA E ROSCA C/ BUCHA DE LATÃO 1/2" (L/R);	PLASTUBOS	UND.	150,00	7,75	1.162,50
TÉ SOLDÁVEL 50MM;	PLASTUBOS	UND.	100,00	10,79	1.079,00


Vigência da ATA: 11/01/2022

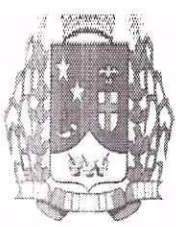
### Dotação Orçamentária

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

Data da Assinatura 11/01/2021

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ATA24-3/2021 Processo n° 144/2020 Pregão n° 24/2020

**Validade 11/01/2021 a 11/01/2022**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. LUIZ PAULO TEIXEIRA DA SILVA, e a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, estabelecida na rua Padre Baião, n° 24, bairro Fundo, na cidade de GUIDOVAL - MG, devidamente cadastrada no CNPJ n° 17.403.267/0001-22, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 144/2020, Pregão Presencial n° 024/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

N° Item	Unidade	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	UND.	LUVA DE 50MM PARA ÁGUA;	FORTLEV	150,00	4,39	<b>658,50</b>
2	UND.	LUVA DE CORRER DE 50 COM ANEL	FORTLEV	100,00	19,99	<b>1.999,00</b>
3	UND.	TÊ SANITÁRIO 100X100X100MM;	FORTLEV	200,00	11,99	<b>2.398,00</b>

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

### SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

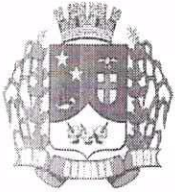
2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão n° 144/2020, Edital n° 024/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### TERCEIRA - DO PAGAMENTO

CAMILA DOS SANTOS Assinante de forma digital por  
MAGALHAES CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES  
SILVA:06494118623  
Data: 2021-01-27 11:10:31 -0300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

255

- 3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.
- 3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.
- 3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.
- 3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado ops procedimentos legais cabíveis.
- 4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis
- 4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

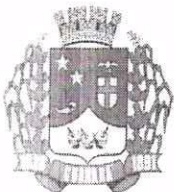
## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

CAMILA DOS  
SANTOS  
MAGALHAES  
SILVA:06494118623

Assinado de forma digital  
por CAMILA DOS SANTOS  
MAGALHAES  
SILVA:06494118623  
Dados: 2021.01.27 11:10:45  
-03'00'





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

254

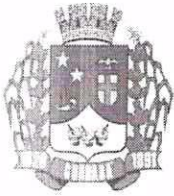
- 5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:
  - 5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
  - 5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
  - 5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
  - 5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
  - 5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
  - 5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.
- 6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:
  - a) advertência;
  - b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.
  - c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
  - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

253

decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 05 (05) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 024/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

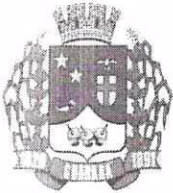
9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

252

ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 024/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

GUARARA, 11 de janeiro de 2021

**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
CPF 236.688.496-68  
Entidade contratante  
Contratante

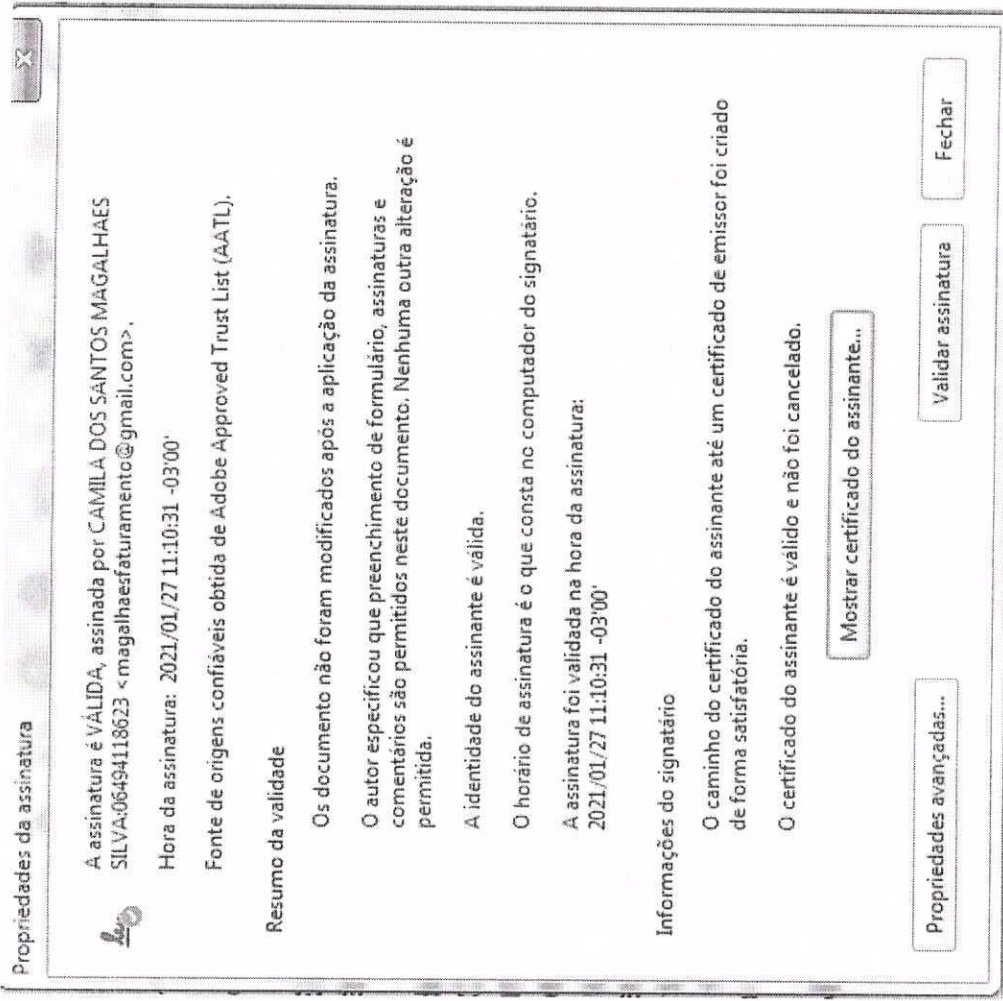
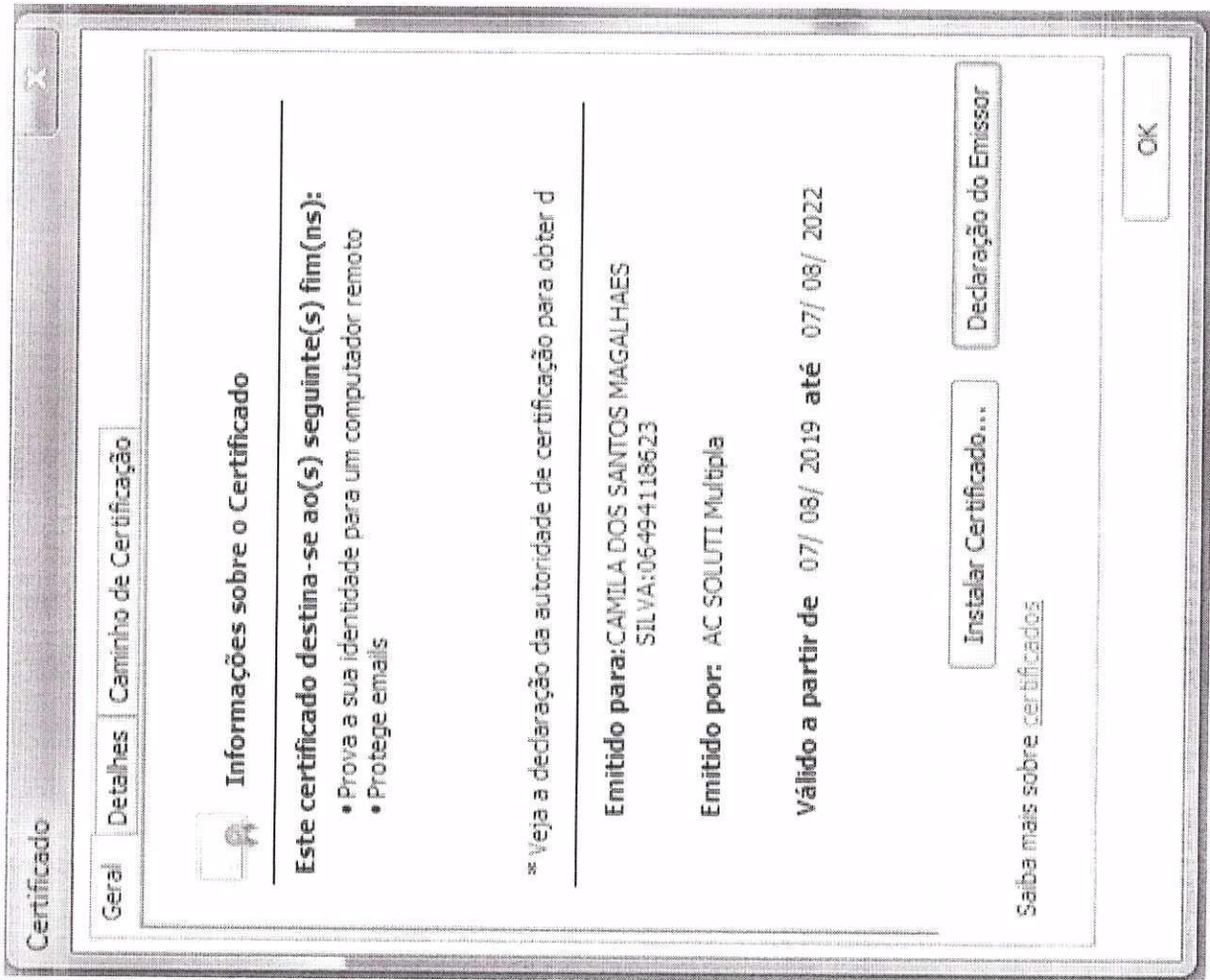
CAMILA DOS SANTOS  
MAGALHAES  
SILVA:06494118623

Assinado de forma digital por CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA:06494118623  
Dados: 2021.01.27 11:11:43 -03'00'

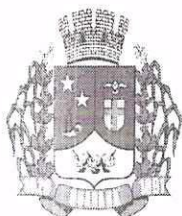
**MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**  
CPF 064.941.186-23  
Sócio Gerente  
Empresa detentora da Ata

Testemunha  
CPF

Testemunha  
CPF



251



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

250

## Extrato de Processo

Licitação nº 144/2020  
Modalidade de Pregão nº 024/2020

**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

**CNPJ/CPF:** 17.403.267/0001-22 **Empresa localizada na** Rua Padre Baião, nº 24 - ,  
Bairro Fundo, CEP 36515-000 - GUIDOVAL - MG, Telefone: (32)3532-8956

**Objeto:**

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
LUVA DE 50MM PARA ÁGUA;	FORTLEV	UND.	150,00	4,39	658,50
LUVA DE CORRER DE 50 COM ANEL	FORTLEV	UND.	100,00	19,99	1.999,00
TÊ SANITÁRIO 100X100X100MM;	FORTLEV	UND.	200,00	11,99	2.398,00


**Vigência da ATA:** 11/01/2022

**Dotação Orçamentária**

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

Data da Assinatura 11/01/2021

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

249

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ATA24-1/2021**  
**Processo n° 144/2020**  
**Pregão n° 24/2020**

**Validade 11/01/2021 a 11/01/2022**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. ANDRE LUIZ PALHEIROS GOLVEA, e a empresa ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI, estabelecida na rua AVENIDA SEISCENTOS, n° S/N, bairro TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, na cidade de SERRA - ES, devidamente cadastrada no CNPJ n° 20.718.935/0001-15, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 144/2020, Pregão Presencial n° 024/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

N° Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	UND.	CURVA ESGOTO 45° 100MM;	ALC	200,00	18,90	<b>3.780,00</b>
2	UND.	CURVA ESGOTO 45° 200MM;	ALC	20,00	112,50	<b>2.250,00</b>
3	UND.	JOELHO 45° 100MM	ALC	200,00	5,99	<b>1.198,00</b>
4	UND.	LUVA DE CORRER DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO;	ALC	100,00	20,00	<b>2.000,00</b>
5	UND.	TÊ SANITÁRIO 100X100X50MM;	ALC	150,00	9,00	<b>1.350,00</b>
6	UND.	TÊ SANITÁRIO 100X100X75MM;	ALC	100,00	9,00	<b>900,00</b>
7	UND.	TÊ SANITÁRIO 150X150X100MM;	ALC	100,00	20,00	<b>2.000,00</b>
8	UND.	TÊ SOLDÁVEL 60MM.	CORRPLAST IK	100,00	20,00	<b>2.000,00</b>

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

**SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 144/2020, Edital nº 024/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

248

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

3





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 05 (05) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 024/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

247

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 024/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

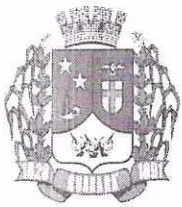
GUARARA, 11 de janeiro de 2021

\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
CPF 236.688.496-68  
Entidade contratante  
Contratante

\_\_\_\_\_  
ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI  
CPF 083.829.446-47  
Sócio Gerente  
Empresa detentora da Ata

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF 03241854647



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

246

## Extrato Processo

Licitação nº 144/2020  
Modalidade de Pregão nº 024/2020

**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI  
**CNPJ/CPF:** 20.718.935/0001-15 **Empresa localizada na** AVENIDA SEISCENTOS, nº S/N - , Bairro TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, CEP 29161-399 - SERRA - ES, Telefone: (31)3392-2144

**Objeto:**

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor
CURVA ESGOTO 45° 100MM;	ALC	UND.	200,00	18,90
CURVA ESGOTO 45° 200MM;	ALC	UND.	20,00	112,50
JOELHO 45° 100MM	ALC	UND.	200,00	5,99
LUVA DE CORRER DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO;	ALC	UND.	100,00	20,00
TÊ SANITÁRIO 100X100X50MM;	ALC	UND.	150,00	9,00
TÊ SANITÁRIO 100X100X75MM;	ALC	UND.	100,00	9,00
TÊ SANITÁRIO 150X150X100MM;	ALC	UND.	100,00	20,00
TÊ SOLDÁVEL 60MM.	CORRPLASTIK	UND.	100,00	20,00


**Vigência da ATA:** 11/01/2022

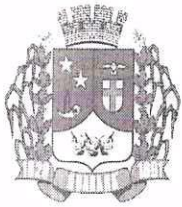
**Dotação Orçamentária**

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

Data da Assinatura 11/01/2021

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

245

## DELIBERAÇÃO SOBRE A HOMOLOGAÇÃO

Licitação nº 144/2020  
Modalidade de Pregão nº 024/2020

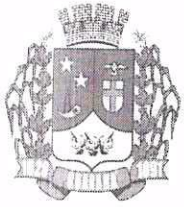
Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente atuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica.

Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993.

Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

Data: 11/01/2021

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

244

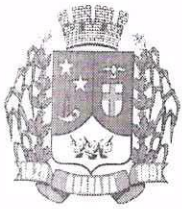
## DELIBERAÇÃO SOBRE A ADJUDICAÇÃO

Processo nº 144/2020  
Modalidade de Pregão nº 024/2020

Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada.

Em conseqüência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal nº 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

Vencedor	Item
ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI	JOELHO 45° 100MM
ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI	TÊ SANITÁRIO 100X100X50MM;
ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI	CURVA ESGOTO 45° 100MM;
ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI	CURVA ESGOTO 45° 200MM;
ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI	TÊ SOLDÁVEL 60MM.
ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI	TÊ SANITÁRIO 150X150X100MM;
ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI	LUVA DE CORRER DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO;
ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI	TÊ SANITÁRIO 100X100X75MM;
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	JOELHO DE 040MM PARA ESGOTO;
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	LUVA DE CORRER DE 40 COM ANEL
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	ANEL DE VEDAÇÃO VASO SANITARIO
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM;
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	JOELHO DE 1/2" PARA ÁGUA.
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	VASO SANITARIO
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	LUVA DE CORRER DE 50 COM ANEL
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	TÊ SANITÁRIO 100X100X100MM;
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	LUVA DE 50MM PARA ÁGUA;
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	LAVATORIO DE BANHEIRO COM COLUNA
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO;
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	JOELHO SOLDÁVEL 50MM;
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	JOELHO DE 075MM PARA ESGOTO;
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	JOELHO DE 050MM PARA ESGOTO;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

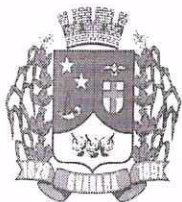
243

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	JOELHO DE 40MM PARA ÁGUA;
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	REDUÇÃO DE 2" PARA 1" PARA ÁGUA;
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	REDUÇÃO DE 50MMX1 PARA ÁGUA;
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	REDUÇÃO DE 60MM PARA 40MM PARA ÁGUA;
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	REDUÇÃO DE 60MM PARA 50MM PARA ÁGUA;
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	TAMPÃO HIDRAULICA DE ROSCA 1/2
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	TAMPÃO HIDRAULICA DE ROSCA 3/4
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	TÊ COLA E ROSCA C/ BUCHA DE LATÃO 1/2" (L/R);
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	JOELHO DE 3/4" PARA ÁGUA;
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	JOELHO 90° 100MM
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	JOELHO 60MM;
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	CURVA ESGOTO 90° 100MM;
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	TÊ SOLDÁVEL 50MM;
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	CURVA ESGOTO 90° 075MM;
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	LUVA DE 3/4" PARA ÁGUA;

Realizada a assinatura que se dê publicidade aos mesmos na forma determinada nos arts. 26 c.c. 61, par. ún. da lei federal nº 8666/1993.

Data: 11/01/2021

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

242

## Ata de Abertura da Licitação

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de GUARARÁ, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, reuniram-se para a abertura de Licitação nº 144/2020, instaurada na modalidade de Pregão nº 024/2020, objeto licitado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MATERIAL HIDROSANITARIO. Presentes a este ato apenas os senhores: GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI, com a Identificação nº 167.222.726-72 representando SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA, com a Identificação nº 087.447.206-70 representando JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 e LUIZ PAULO TEIXEIRA DA SILVA, com a Identificação nº 061.463.376-17 representando MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME, a empresa ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI enviou através dos correios seus envelopes O Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a entrega das declarações de adequação das empresas às condições de habilitação exigidas pelo edital, bem como os envelopes de proposta e de habilitação devidamente lacrados, o que foi conferido por todos e rubricados. Iniciaram os trabalhos com a abertura dos envelopes relativos à proposta, passando o pregoeiro a aceitar lances contidos em relatório anexo a esta ata. Os que culminaram com o seguinte resultado final: as empresas interessadas:

**SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA** para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR
CURVA ESGOTO 90° 075MM;	UND.	PLASTUBOS	100,00	R\$ 19,52
CURVA ESGOTO 90° 100MM;	UND.	PLASTUBOS	100,00	R\$ 18,00
JOELHO 60MM;	UND.	PLASTUBOS	100,00	R\$ 19,99
JOELHO 90° 100MM	UND.	PLASTUBOS	200,00	R\$ 5,65
JOELHO DE 050MM PARA ESGOTO;	UND.	PLASTUBOS	200,00	R\$ 1,90
JOELHO DE 075MM PARA ESGOTO;	UND.	PLASTUBOS	100,00	R\$ 3,23
JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO;	UND.	PLASTUBOS	250,00	R\$ 4,99
JOELHO DE 3/4" PARA ÁGUA;	UND.	PLASTUBOS	200,00	R\$ 0,66
JOELHO DE 40MM PARA ÁGUA;	UND.	PLASTUBOS	150,00	R\$ 5,02
JOELHO SOLDÁVEL 50MM;	UND.	PLASTUBOS	150,00	R\$ 4,15
LAVATORIO DE BANHEIRO COM COLUNA	UND.	INCEPA	50,00	R\$ 148,50
LUVA DE 3/4" PARA ÁGUA;	UND.	PLASTUBOS	100,00	R\$ 0,75
REDUÇÃO DE 2" PARA 1" PARA ÁGUA;	UND.	PLASTUBOS	150,00	R\$ 11,05
REDUÇÃO DE 50MMX1 PARA ÁGUA;	UND.	PLASTUBOS	100,00	R\$ 5,29
REDUÇÃO DE 60MM PARA 40MM PARA ÁGUA;	UND.	PLASTUBOS	100,00	R\$ 10,56
REDUÇÃO DE 60MM PARA 50MM PARA ÁGUA;	UND.	PLASTUBOS	100,00	R\$ 12,50
TAMPÃO HIDRAULICA DE ROSCA 1/2	UND.	PLASTUBOS	150,00	R\$ 2,40
TAMPÃO HIDRAULICA DE ROSCA 3/4	UND.	PLASTUBOS	150,00	R\$ 3,29
TÊ COLA E ROSCA C/ BUCHA DE LATÃO 1/2" (L/R);	UND.	PLASTUBOS	150,00	R\$ 7,75
TÊ SOLDÁVEL 50MM;	UND.	PLASTUBOS	100,00	R\$ 10,79

**JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628** para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR
ANEL DE VEDAÇÃO VASO SANITARIO	UND.	MX	200,00	R\$ 9,15





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

241

BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM;	UND.	FORTELEV	100,00	R\$ 1,12
JOELHO DE 040MM PARA ESGOTO;	UND.	FLEV	250,00	R\$ 1,14
JOELHO DE 1/2" PARA ÁGUA.	UND.	FLEV	200,00	R\$ 0,64
LUVA DE CORRER DE 40 COM ANEL	UND.	FLEV	100,00	R\$ 29,50
VASO SANITARIO	UND.	CELITE	50,00	R\$ 107,56

## MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR
LUVA DE 50MM PARA ÁGUA;	UND.	FORTLEV	150,00	R\$ 4,39
LUVA DE CORRER DE 50 COM ANEL	UND.	FORTLEV	100,00	R\$ 19,99
TÊ SANITÁRIO 100X100X100MM;	UND.	FORTLEV	200,00	R\$ 11,99

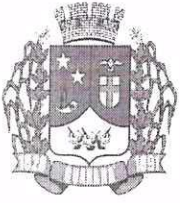
## ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR
CURVA ESGOTO 45º 100MM;	UND.	ALC	200,00	R\$ 18,90
CURVA ESGOTO 45º 200MM;	UND.	ALC	20,00	R\$ 112,50
JOELHO 45º 100MM	UND.	ALC	200,00	R\$ 5,99
LUVA DE CORRER DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO;	UND.	ALC	100,00	R\$ 20,00
TÊ SANITÁRIO 100X100X50MM;	UND.	ALC	150,00	R\$ 9,00
TÊ SANITÁRIO 100X100X75MM;	UND.	ALC	100,00	R\$ 9,00
TÊ SANITÁRIO 150X150X100MM;	UND.	ALC	100,00	R\$ 20,00
TÊ SOLDÁVEL 60MM.	UND.	CORRPLASTIK	100,00	R\$ 20,00

### Sem Vencedor:

- JOELHO DE 2" PARA ÁGUA.

Iniciou - se a abertura do envelope de habilitação, tendo sido constatado que: as empresas interessadas ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI, MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, apresentaram documentos de acordo com o edital, sendo declaradas habilitadas. Tendo sido constatada a adequação da documentação das demais, foram consideradas as empresas titulares das melhores ofertas as vencedoras do certame, tendo sido declaradas vencedoras deste pregão. Aos presentes foi perguntado se pretendiam exercer direito de recurso nesta fase, cientificando-os que se não exercessem esse direito estaria preclusa a oportunidade para tal exercício. Pelos presentes foi dito que: as empresas interessadas SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI, afirmaram renunciar ao recurso nesta fase. Diante de ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de habilitação, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externando por todos os interessados presentes a este ato. Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital, torna definitivo o julgamento realizado que deverá ser submetido a autoridade superior para, querendo, homologá-la e adjudicar o objeto aos vencedores. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que está devidamente assinada pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio e participantes presentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

240

  
LUCAS WILIAM SOARES  
PREGOEIRO

GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO  
EQUIPE DE APOIO

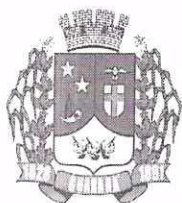
  
ANTÔNIO JOAQUIM PIMENTA ALVES  
EQUIPE DE APOIO

Empresa: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
Representante: GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI  
Documento: 167.222.726-72

  
Empresa: JOSÉ NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628  
Representante: JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA  
Documento: 087.447.206-70

  
Empresa: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME  
Representante: LUIZ PAULO TEIXEIRA DA SILVA  
Documento: 061.463.376-17

Empresa: ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI  
Representante: ANDRE LUIZ PALHEIROS GOLVEA  
Documento: 083.829.446-47



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

## MAPA DE APURAÇÃO DO PROCESSO nº 144/2020

239

**Código do item : 22729 Descrição do item : ANEL DE VEDAÇÃO VASO SANITARIO Quantidade do item : 200**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	MAXSEAT	9,20	s/l
ALC			s/l
MAGALHÃES	MAX	9,20	s/l
JOSE	MX	9,22	9,15

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 9,15

**Código do item : 22696 Descrição do item : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM; Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	PLASTUBOS	1,15	1,13	s/l
ALC			s/l	
MAGALHÃES	KRONA	1,15	s/l	
JOSE	FORTELEV	1,17	1,14	1,12

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 1,12

**Código do item : 22697 Descrição do item : CURVA ESGOTO 45° 100MM; Quantidade do item : 200**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	39,20	s/l
ALC	ALC	18,90	18,90
MAGALHÃES			s/l
JOSE	FORTELEV	54,60	s/l

O vencedor do certame foi a empresa ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI com o valor de R\$ 18,90

**Código do item : 22698 Descrição do item : CURVA ESGOTO 45° 200MM; Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	183,38	s/l
ALC	ALC	112,50	112,50
MAGALHÃES			s/l
JOSE	FORTELEV	256,20	s/l

O vencedor do certame foi a empresa ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI com o valor de R\$ 112,50

**Código do item : 22699 Descrição do item : CURVA ESGOTO 90° 075MM; Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	19,52	19,52
ALC			s/l
MAGALHÃES	FORTLEV	25,94	s/l
JOSE	FLEV	26,60	s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 19,52

**Código do item : 22700 Descrição do item : CURVA ESGOTO 90° 100MM; Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
------------	-------	---	----	----



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

238

SERRARIA	PLASTUBOS	23,10	18,10	18,00
ALC	ALC	18,90	s/l	
MAGALHÃES	FORTLEV	23,05	18,05	s/l
JOSE	FLEV	23,12	s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 18,00

**Código do item : 22725 Descrição do item : JOELHO 45° 100MM Quantidade do item : 200**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	8,60	s/l
ALC	ALC	6,00	5,99
MAGALHÃES	FORTLEV	8,60	s/l
JOSE	FLEV	8,63	s/l

O vencedor do certame foi a empresa ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI com o valor de R\$ 5,99

**Código do item : 22701 Descrição do item : JOELHO 60MM; Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	25,85	19,99
ALC	CORRPLASTI	20,00	s/l
MAGALHÃES	FORTLEV	25,85	s/l
JOSE	FLEV	27,30	s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 19,99

**Código do item : 22726 Descrição do item : JOELHO 90° 100MM Quantidade do item : 200**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	5,65	5,65
ALC		s/l	
MAGALHÃES	FORTLEV	6,14	s/l
JOSE	FLEV	6,30	s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 5,65

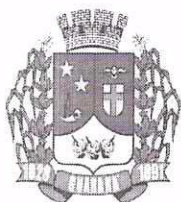
**Código do item : 22702 Descrição do item : JOELHO DE 040MM PARA ESGOTO; Quantidade do item : 250**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	1,15	s/l
ALC		s/l	
MAGALHÃES	FORTLEV	1,17	s/l
JOSE	FLEV	1,18	1,14

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 1,14

**Código do item : 22703 Descrição do item : JOELHO DE 050MM PARA ESGOTO; Quantidade do item : 200**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	1,90	1,90
ALC		s/l	
MAGALHÃES	FORTLEV	2,87	s/l
JOSE	FLEV	2,94	s/l



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

237

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 1,90

**Código do item : 22704 Descrição do item : JOELHO DE 075MM PARA ESGOTO; Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	3,23	3,23
ALC		s/l	
MAGALHÃES	FORTLEV	4,91	s/l
JOSE	FLEV	7,84	s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 3,23

**Código do item : 22705 Descrição do item : JOELHO DE 1/2" PARA ÁGUA. Quantidade do item : 200**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	0,65	s/l
ALC		s/l	
MAGALHÃES	FORTLEV	0,65	s/l
JOSE	FLEV	0,66	0,64

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 0,64

**Código do item : 22706 Descrição do item : JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO; Quantidade do item : 250**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	5,65	4,99
ALC	ALC	5,00	s/l
MAGALHÃES	FORTLEV	6,14	s/l
JOSE	FLEV	6,30	s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 4,99

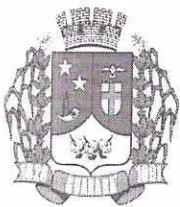
**Código do item : 22707 Descrição do item : JOELHO DE 2" PARA ÁGUA; Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA		s/l	
ALC		s/l	
MAGALHÃES	FORTLEV	26,71	s/l
JOSE	FLEV	27,40	s/l

**Código do item : 22708 Descrição do item : JOELHO DE 3/4" PARA ÁGUA; Quantidade do item : 200**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	0,66	0,66
ALC		s/l	
MAGALHÃES	FORTLEV	0,76	s/l
JOSE	FLEV	0,78	s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 0,66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

236

**Código do item : 22709 Descrição do item : JOELHO DE 40MM PARA ÁGUA; Quantidade do item : 150**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	5,02	5,02
ALC		s/l	
MAGALHÃES	FORTLEV	5,60	s/l
JOSE	FLEV	5,74	s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 5,02

**Código do item : 22710 Descrição do item : JOELHO SOLDÁVEL 50MM; Quantidade do item : 150**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	4,15	4,15
ALC		s/l	
MAGALHÃES	FORTLEV	4,78	s/l
JOSE	FLEV	4,90	s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 4,15

**Código do item : 22727 Descrição do item : LAVATORIO DE BANHEIRO COM COLUNA Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	INCEPA	148,50	148,50
ALC		s/l	
MAGALHÃES		s/l	
JOSE	CELITE	200,40	s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 148,50

**Código do item : 22711 Descrição do item : LUVA DE 3/4" PARA ÁGUA; Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	0,75	0,75
ALC		s/l	
MAGALHÃES	FORTLEV	0,82	s/l
JOSE	FORTELEV	0,84	s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 0,75

**Código do item : 22712 Descrição do item : LUVA DE 50MM PARA ÁGUA; Quantidade do item : 150**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	4,40	s/l
ALC		s/l	
MAGALHÃES	FORTLEV	4,40	4,39
JOSE	FORTELEV	4,41	s/l

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 4,39

**Código do item : 22713 Descrição do item : LUVA DE CORRER DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO; Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
------------	-------	---	----



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

235

SERRARIA	PLASTUBOS	50,83	s/l
ALC	ALC	20,00	20,00
MAGALHÃES		s/l	
JOSE	FORTELEV	71,40	s/l

O vencedor do certame foi a empresa ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI com o valor de R\$ 20,00

**Código do item : 22730 Descrição do item : LUVA DE CORRER DE 40 COM ANEL Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	29,90	s/l
ALC		s/l	
MAGALHÃES	FORTLEV	29,90	s/l
JOSE	FLEV	29,92	29,50

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 29,50

**Código do item : 22731 Descrição do item : LUVA DE CORRER DE 50 COM ANEL Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	33,23	s/l
ALC	CORRPLASTI	20,00	s/l
MAGALHÃES	FORTLEV	33,20	19,99
JOSE	FLEV	33,25	s/l

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 19,99

**Código do item : 22714 Descrição do item : REDUÇÃO DE 2" PARA 1" PARA ÁGUA; Quantidade do item : 150**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	11,05	11,05
ALC		s/l	
MAGALHÃES		s/l	
JOSE	FORTELEV	16,80	s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 11,05

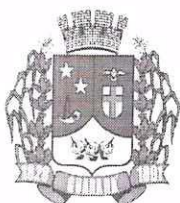
**Código do item : 22715 Descrição do item : REDUÇÃO DE 50MMX1 PARA ÁGUA; Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	5,30	5,29
ALC		s/l	
MAGALHÃES	FORTLEV	5,30	s/l
JOSE	FORTELEV	5,31	s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 5,29

**Código do item : 22716 Descrição do item : REDUÇÃO DE 60MM PARA 40MM PARA ÁGUA; Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	10,56	10,56



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

234

ALC		s/l	
MAGALHÃES		s/l	
JOSE	FORTELEV	16,80	s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 10,56

**Código do item : 22717 Descrição do item : REDUÇÃO DE 60MM PARA 50MM PARA ÁGUA; Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	12,50	12,50
ALC		s/l	
MAGALHÃES		s/l	
JOSE	FORTELEV	18,20	s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 12,50

**Código do item : 22732 Descrição do item : TAMPÃO HIDRAULICA DE ROSCA 1/2 Quantidade do item : 150**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	PLASTUBOS	2,43	2,40	2,40
ALC		s/l		
MAGALHÃES	FORTLEV	2,44	s/l	
JOSE	FORTELEV	2,45	2,42	s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 2,40

**Código do item : 22733 Descrição do item : TAMPÃO HIDRAULICA DE ROSCA 3/4 Quantidade do item : 150**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	3,30	3,29
ALC		s/l	
MAGALHÃES	FORTLEV	3,30	s/l
JOSE	FORTELEV	3,33	s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 3,29

**Código do item : 22718 Descrição do item : TÊ COLA E ROSCA C/ BUCHA DE LATÃO 1/2" (L/R); Quantidade do item : 150**

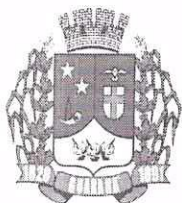
Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	7,80	7,75
ALC		s/l	
MAGALHÃES	FORTLEV	7,80	s/l
JOSE	FLEV	7,82	7,78

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 7,75

**Código do item : 22719 Descrição do item : TÊ SANITÁRIO 100X100X100MM; Quantidade do item : 200**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	12,35	s/l





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

233

ALC	ALC	12,00	s/l
MAGALHÃES	FORTLEV	12,33	11,99
JOSE	FLEV	12,36	s/l

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 11,99

**Código do item : 22720 Descrição do item : TÊ SANITÁRIO 100X100X50MM; Quantidade do item : 150**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA		s/l	
ALC	ALC	9,00	9,00
MAGALHÃES	FORTLEV	12,56	s/l
JOSE	FLEV	12,88	s/l

O vencedor do certame foi a empresa ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI com o valor de R\$ 9,00

**Código do item : 22721 Descrição do item : TÊ SANITÁRIO 100X100X75MM; Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA		s/l	
ALC	ALC	9,00	9,00
MAGALHÃES	FORTLEV	17,61	s/l
JOSE	FLEV	18,06	s/l

O vencedor do certame foi a empresa ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI com o valor de R\$ 9,00

**Código do item : 22722 Descrição do item : TÊ SANITÁRIO 150X150X100MM; Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA		s/l	
ALC	ALC	20,00	20,00
MAGALHÃES	SHIVA	29,89	s/l
JOSE	FLEV	30,66	s/l

O vencedor do certame foi a empresa ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI com o valor de R\$ 20,00

**Código do item : 22723 Descrição do item : TÊ SOLDÁVEL 50MM; Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	10,81	10,79
ALC	CORRPLASTI	20,00	
MAGALHÃES	FORTLEV	10,80	s/l
JOSE	FLEV	10,82	s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 10,79

**Código do item : 22724 Descrição do item : TÊ SOLDÁVEL 60MM. Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	25,25	s/l
ALC	CORRPLASTI	20,00	20,00
MAGALHÃES	KRONA	35,54	s/l
JOSE	FLEV	36,46	s/l

O vencedor do certame foi a empresa ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI com o valor de R\$ 20,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

232

Código do item : 22728 Descrição do item : VASO SANITARIO Quantidade do item : 50

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	DECA	107,58	s/l
ALC		s/l	
MAGALHÃES		s/l	
JOSE	CELITE	119,52	107,56

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 107,56



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

231

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31600682175

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2000892848

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

BETIM

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

28 Outubro 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*(Handwritten signatures and notes in the Observations section)*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8070345 em 29/10/2020 da Empresa ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI, Nire 31600682175 e protocolo 206645988 - 28/10/2020. Autenticação: 70B5F7A25FF472FFE777B3421D5E5E6101AAC8B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/664.598-8 e o código de segurança 7r2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/664.598-8	MGE2000892848	28/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
083.829.446-47	ANDRE LUIZ PALHEIROS GOUVEA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI**  
**CNPJ: 20.718.935/0001-15**  
**NIRE: 31600682175 em 12/12/2018**

230

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ANDRE LUIZ PALHEIROS GOUVEA**, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Solteiro, data de nascimento 05/08/1988, nº do CPF 083.829.446-47, documento de identidade MG13334123, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ACACIAS, número 1585, APT 301, bairro / distrito ELDORADO, município CONTAGEM - MINAS GERAIS, CEP 32.310-370,

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI**, NIRE 31600682175, CNPJ 20.718.935/0001-15, com sede e domicílio na RUA TEXACO, número 180, bairro / distrito DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONT NORTE, município BETIM - MG, CEP 32.689-350, **resolve neste ato:**

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL**

A sociedade abre neste ato uma filial situada à Avenida Seiscentos, S/N, QUADRA 10 MODULO 01ª; GALPÃO AZUL; SALA 125, Bairro Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-399, que terá o mesmo objeto social de sua matriz.

**Parágrafo Primeiro:** O capital social permanece R\$ 150.000,00, sendo R\$ 100.000,00 para sua matriz e R\$ 50.000,00 para filial aberta neste ato.

**CLAUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições, não alteradas pelo presente instrumento.

**Parágrafo segundo** - o sócio delibera, através do presente instrumento, promover a consolidação do contrato social da empresa, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**ANDRE LUIZ PALHEIROS GOUVEA**, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Solteiro, data de nascimento 05/08/1988, nº do CPF 083.829.446-47, documento de identidade MG13334123, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ACACIAS, número 1585, APT 301, bairro / distrito ELDORADO, município CONTAGEM - MINAS GERAIS, CEP 32.310-370.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI**, NIRE 31600682175, CNPJ 20.718.935/0001-15, com sede e domicílio na RUA TEXACO, número 180, bairro / distrito DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONT NORTE, município BETIM - MG, CEP 32.689-350.

**Cláusula Primeira** - A empresa tem como nome empresarial **ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI**.

**Parágrafo Único:** A empresa tem como nome fantasia **ALC CONEXOES**.

**Cláusula Segunda** - O objeto da matriz e filial é **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TUBOS, CANOS E CONEXOES, FABRICACAO DE TUBOS E ACESSORIOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO NA CONSTRUCAO**.



**ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI**  
**CNPJ: 20.718.935/0001-15**  
**NIRE: 31600682175 em 12/12/2018**

---

**Cláusula Terceira** - A sede da empresa é na RUA TEXACO, número 180, bairro / distrito DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONT NORTE, município BETIM - MG, CEP 32.689-350.

**Parágrafo Primeiro** – A sua filial é sediada à Avenida Seiscentos, S/N, QUADRA 10 MODULO 01ª; GALPÃO AZUL; SALA 125, Bairro Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-399.

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciou suas atividades em 22/07/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital é R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Parágrafo Primeiro:** O capital social da sociedade é R\$ 150.000,00, sendo R\$ 100.000,00 para sua matriz e R\$ 50.000,00 para sua filial.

**Cláusula Sexta** - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula Oitava** - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula Nona** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Décima** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Primeira** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**Cláusula Décima Segunda** - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BELO HORIZONTE, 22 de Outubro de 2020.

**ANDRE LUIZ PALHEIROS GOUVEA**  
Titular/Administrador





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

229

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/664.598-8	MGE2000892848	28/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
083.829.446-47	ANDRE LUIZ PALHEIROS GOUVEA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8070345 em 29/10/2020 da Empresa ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI, Nire 31600682175 e protocolo 206645988 - 28/10/2020. Autenticação: 70B5F7A25FF472FFE777B3421D5E5E6101AAC8B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/664.598-8 e o código de segurança 7r2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/664.598-8 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8070345 em 29/10/2020 da empresa 3160068217-5 ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3290079860-9	20.718.935/0002-04	AVENIDA SEISCENTOS S/N QUADRA10 MODULO-01A GALPAOAZUL SALA 125 - BAIRRO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA CEP 29161-399 - SERRA/ES

29 de out de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8070345 em 29/10/2020 da Empresa ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI, Nire 31600682175 e protocolo 206645988 - 28/10/2020. Autenticação: 70B5F7A25FF472FFE777B3421D5E5E6101AAC8B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/664.598-8 e o código de segurança 7r2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI, de NIRE 3160068217-5 e protocolado sob o número 20/664.598-8 em 28/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8070345, em 29/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.829.446-47	ANDRE LUIZ PALHEIROS GOUVEA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.829.446-47	ANDRE LUIZ PALHEIROS GOUVEA

Belo Horizonte, quinta-feira, 29 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 29/10/2020, às 10:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/664.598-8.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

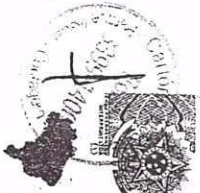
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 29 de outubro de 2020



227



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1671873381

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1671873381

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de Novembro de 1889  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL  
DIRETORIA DE REGISTRO CIVIL

NOME: ANDRÉ LUIZ PALHEIROS GOVEIA

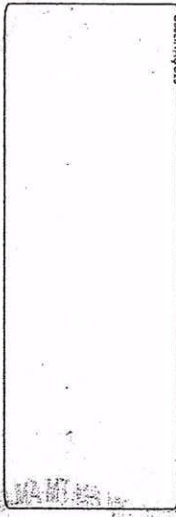
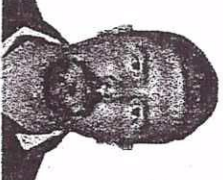
DOC. IDENTIFICAD. / Org. EMISSOR UF: MG13334123 SSP MG

CPF: 083.829.446-47 DATA NASCIMENTO: 05/08/1988

filiação: CARLOS GELSO RODRIGUES GOVEIA  
ROGERIA RODRIGUES P GOVEIA

FÉRMENSO:  F  M  B  O  
ACC:  C  N  I  A

Nº REGISTRO: 04418018043 VALIDADE: 09/01/2024 1ª EMISSÃO: 28/07/2008



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CONTRAGEM, MG DATA EMISSÃO: 09/01/2019

Kleyveson Rezende  
Diretor DIRETRIA/MG  
ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

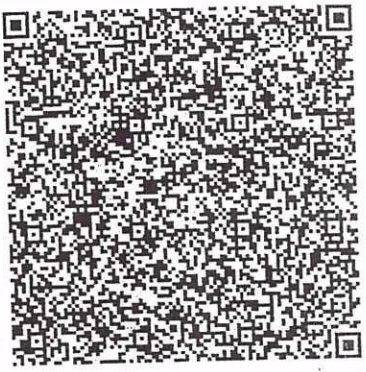
CARTORIO NOGUEIRA - CONTAGEM - MG

Autêntico este documento, composto de 1 (uma(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por sua reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Contagem, 15/06/2020 11:57:37 29775

SELO DE CONSULTA: DTX25669

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 12731.9058.5603/2742

Quantidade de atos praticados: 1  
Ato(s) praticado(s) por: Mariene Alves dos Santos Silva - Escrevente  
Emissão: R\$5,48 Tabela: R\$1,70 Total: R\$7,18 Tabela: R\$0,26  
Consulte a validade deste selo no site: <https://silecs.jfmj.jus.br>



Nº DA ETIQUETA: AA839904



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

226

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.718.935/0002-04 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 29/10/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALC CONEXOES</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>22.23-4-00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>AV SEISCENTOS</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>QUADRA10 MODULO-01A GALPAOAZUL SALA 125</b>
------------------------------------	------------	---

CEP <b>29.161-399</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TERMINAL INTERMODAL DA SERRA</b>	MUNICÍPIO <b>SERRA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>YGOR@MESQUITACONTABILMG.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(31) 2567-5366</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/10/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2020 às 11:02:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-439 - R MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, 111 CAÇAROCA SERRA ES

225

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11124377/2020

Data Geração: 03/12/2020

Data Validade: 03/02/2021

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Crc 8436859

Contribuinte ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI

CNPJ / CPF 20.718.935/0002-04

IE / RG

Endereco 29161-399 - AVENIDA SEISCENTOS, QUADRA 10 MODULO-01A; GALPAO

Bairro Terminal Intermodal da Serra Cidade: SERRA Estado: ES

Data Emissão: 03/12/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11124377/2020

Inscrição: 8436859

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

224

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000547854

Identificação do Requerente: CNPJ N° 20.718.935/0002-04

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/12/2020**, válida até **03/03/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/12/2020.

Autenticação eletrônica: **001F.0A31.1F30.7BB3**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

223

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI**  
CNPJ: **20.718.935/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:46:07 do dia 24/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2021.

Código de controle da certidão: **E0FC.9BDC.15DA.253D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

222



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.718.935/0002-04

**Razão Social:** ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI

**Endereço:** AV SEISCENTOS QUADRA10 MOD 01A GALPAOAZUL SALA 125 /  
TERMINAL INTERMODAL / SERRA / ES / 29161-399

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/12/2020 a 27/01/2021

**Certificação Número:** 2020122905093997900198

Informação obtida em 05/01/2021 16:13:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO221  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.718.935/0002-04

Certidão nº: 31918746/2020

Expedição: 03/12/2020, às 09:44:16

Validade: 31/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.718.935/0002-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

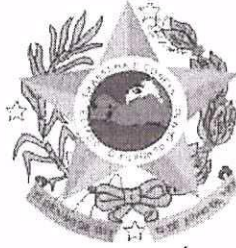
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



220  
*[Assinatura]*

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

**Razão Social:** ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI

**CNPJ:** 20.718.935/0002-04

**Data de Expedição:** 05/01/2021 16:11:57

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2018883478 \*

### -- ENDEREÇO --

**Município:** SERRA

**Bairro:** TERMINAL INTERMODAL DA SERRA

**Logradouro:** AV SEISCENTOS

**Número:** S/N

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** 29.161-399

### -- CONTATO --

**Email:** YGOR@MESQUITACONTABILMG.COM.BR

**Telefone Fixo:** (31) 2567-5366

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.

*[Assinaturas manuscritas]*



**Conexões para Saneamento**  
*Transformando tubos em soluções inteligentes*

219

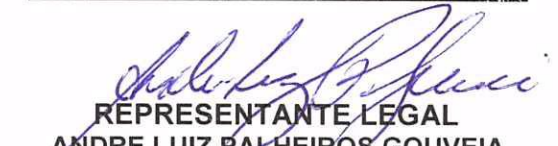
Licitação nº 144/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2020

## DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 20.718.935/0002-04, por intermédio de seu representante legal o Sr ANDRE LUIZ PALHEIROS GOUVEA, portador da Identidade Nº MG 13.334.123 , e do CPF Nº 083.829.446-47 , DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

SERRA ES 11 DE JANEIRO DE 2021

  
REPRESENTANTE LEGAL  
ANDRE LUIZ PALHEIROS GOUVEIA  
RG-MG 13.334.123 CPF-083829446-47  
ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI  
CNPJ:20.718.935/0002-04



# Conexões para Saneamento

Transformando tubos em soluções inteligentes <sup>218</sup>

Licitação nº 144/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2020

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI, Inscrito no CNPJ Nº 20.718.935/0002-04 sediada AVENIDA SEISCENTOS S/N BAIRRO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA na cidade de SERRA-ES , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 144/2020 - Modalidade Pregão nº 024/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**SERRA ES 11 DE DEZEMBRO DE 2021**

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
ANDRE LUIZ PALHEIROS GOUVEIA  
CARGO: DIRETOR

RG-MG 13.334.123 CPF-083829446-47  
ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI  
CNPJ: 20.718.935/0002-04  
TELEFONE: (31)3392-2144



**Conexões para Saneamento**  
*Transformando tubos em soluções inteligentes*

217

## DECLARAÇÃO

Licitação n° 144/2020  
Modalidade de Pregão Presencial n° 024/2020

### INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social: ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI

Logradouro: AVENIDA SEISCENTOS N°: S/N Bairro: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA

Cidade: SERRA UF: ES CEP: 29.161-399 TEL: (31) 3392-2144

CNPJ: 20.718.935/0002-04

Inscrição Estadual: 083706313

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): LICITACAO@ALCCONEXOES.COM.BR

Nome: ANDRE LUIZ PALHEIROS GOUVEA

Cargo: DIRETOR

Identidade: MG 13.334.123

CPF: 083.829.446.47

**SERRA ES 11 DE JANEIRO DE 2021**



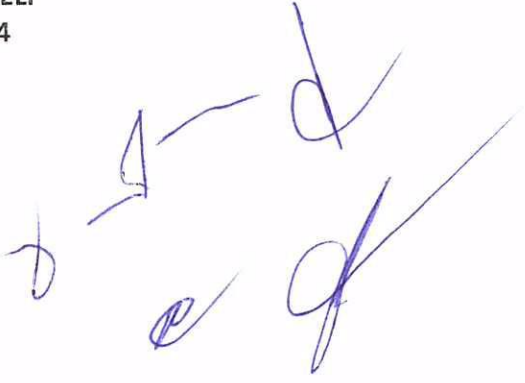

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANDRE LUIZ PALHEIROS GOUVEIA

RG-MG 13.334.123 CPF-083829446-47

ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI

CNPJ:20.718.935/0002-04



RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI  
CNPJ: 20.718.935/0002-04  
LICITAÇÃO N° 144/2020  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n° 024/2020  
DOCUMENTAÇÃO



295  
 1/3

1 - RE AG0033169

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

1/2

Nº FCN/REMP



J133792036978

Nº DE VÍAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
091				ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:



**GUIDOVAL**  
Local

Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: *Carla Larissa da Silva*  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**8 Janeiro 2013**  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO		
_____	_____		
_____	_____		
_____	_____		
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____	_____
Data	Responsável	Data	Responsável

Processo em Ordem À decisão  
 \_\_\_\_\_  
 Data  
 \_\_\_\_\_  
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência   
 14/01/2013  
 Data  
*Carla Larissa da Silva*  
 Responsável  
 JUCEMG - MASP: 12389916

CISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência   
 \_\_\_\_\_  
 Data  
 \_\_\_\_\_  
 Vogal  
 \_\_\_\_\_  
 Vogal  
 \_\_\_\_\_  
 Vogal  
 Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

FE

*Handwritten signatures and initials*

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 02/02/1994, nº do CPF 064.941.186-23, documento de identidade MG17759271, PC, MG, com domicílio / residência a RUA ANTONIO CARLOS CAIAFFA, número 79, bairro / distrito PRIMAVERA, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.500-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia VERSALES.

Cláusula Segunda - O objeto será FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE QUINQUILHARIAS AGRICOLAS - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, TAIS COMO PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, TAIS COMO MOVEIS, UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETRODOMESTICOS, ROUPAS E CALCADOS, MATERIAL DE DEMOLICAO, ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - ALUGUEL DE CARROS DE PASSEIO SEM MOTORISTA.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J133792036978



MG96355712

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600039531, foi deferido e arquivado sob o nº 31600039531 em 14/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181001826314 e o código de segurança zb00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/3



# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAGALHAES INDUSTRIA E CÔMERCIO EIRELI

213 / 3  
3

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA PADRE BAIÃO, número 24, FUNDOS, bairro / distrito CENTRO, município GUIDOVAL - MG, CEP 36.515-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 08/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de UBA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

GUIDOVAL - MG, 8 de Janeiro de 2013.

Camila dos Santos M. Silva  
CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA  
Titular/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160003953-1  
EM 14/01/2013

#MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI#

PROTOCOLO: 13/057.497-0

AG0033170

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA GERAL



MÓDULO INTEGRADOR: 11

J133792036978



MG96355712

2/2

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico que este documento da empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600039531, foi deferido e arquivado sob o nº 31600039531 em 14/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181001826314 e o código de segurança zb00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA GERAL



2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uba

Autentico este documento, composto de 1 folha(s) por mim  
rubricada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do  
original que me foi apresentado, do que dou fe.

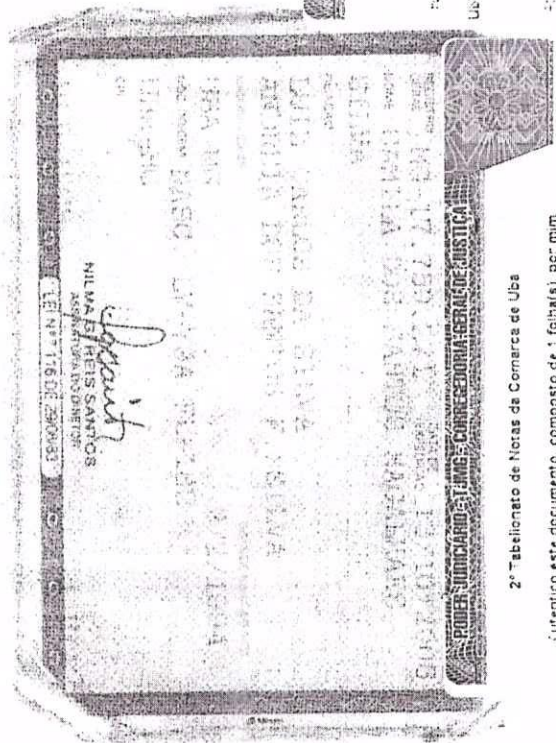
Uba/MG 31/10/2019  
SELO CONSULTA DEN19078  
CÓDIGO SEGURANÇA: 6010367376932148



N.º D.º  
ETIQUETA  
AAD529C

Emoi: R\$ 6,30 - T.F.J. R\$ 1,65 - Valor final: R\$ 6,95 - ISS: R\$ 0,00

212



2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uba

Autentico este documento, composto de 1 folha(s) por mim  
rubricada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do  
original que me foi apresentado, do que dou fe.

Uba/MG 31/10/2019  
SELO CONSULTA DEN19079  
CÓDIGO SEGURANÇA: 1672700982315036



N.º D.º  
ETIQUETA  
AAD529C

Emoi: R\$ 6,30 - T.F.J. R\$ 1,65 - Valor final: R\$ 6,95 - ISS: R\$ 0,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

211

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.403.267/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
---

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VERSALES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R PADRE BAIÃO	NÚMERO 24	COMPLEMENTO FUNDOS;
-----------------------------	--------------	------------------------

CEP 36.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUIDOVAL	UF MG
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAGALHAESLICITA@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3532-8956
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2021 às 08:25:01 (data e hora de Brasília).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

210  
*[Assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.403.267/0001-22 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/01/2013
NOME EMPRESARIAL MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R PADRE BAIÃO		NÚMERO 24	COMPLEMENTO FUNDOS;	
CEP 36.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUIDOVAL		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAGALHAESLICITA@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 3532-8956		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2021 às 08:25:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*[Assinaturas]*

209



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002082560.00-22 CPF/CNPJ: 17.403.267/0001-22  
NOME/NOME EMPRESARIAL: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
NOME FANTASIA: VERSALES  
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal  
DESMEMBRAMENTO:  
CNAE SECUNDÁRIA / 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
DESMEMBRAMENTO:  
NATUREZA JURIDICA : EIRELI (Natureza Empresária)  
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único  
DATA INSCRIÇÃO: 14/01/2013 MEI: não  
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 14/01/2013

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36515000 UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: GUIDOVAL  
DISTRITO / POVOADO:  
BAIRRO: CENTRO  
LOGRADOURO: RUA PADRE BAIÃO  
NUMERO: 24  
COMPLEMENTO DO CEP:  
COMPLEMENTO: FUNDOS

EMITIDO EM

06/01/2021 09:21:43



208  
*[Handwritten signature]*

**Prefeitura Municipal de GuidoVal**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA  
Nº 7842341/2020

**Nome / Razão Social**

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI -

17403267000122

**Endereço**

. RUA PADRE BAIÃO , 24 24  
CENTRO , GUIDOVAL  
36515000

**Requerente**

Camila Magalhaes

**Finalidade**

Para todos os fins

**Observações**

JANAÍNA APARECIDA NOGUEIRA RIBEIRO, responsável pelo Setor de TRIBUTAÇÃO da Prefeitura Municipal de GUIDOVAL/MG, ressalvado o direito de cobrar qualquer dívida que porventura venha a ser apurada, CERTIFICA que o contribuinte acima citado não possui débitos junto ao Município até a presente data.



**Validade**

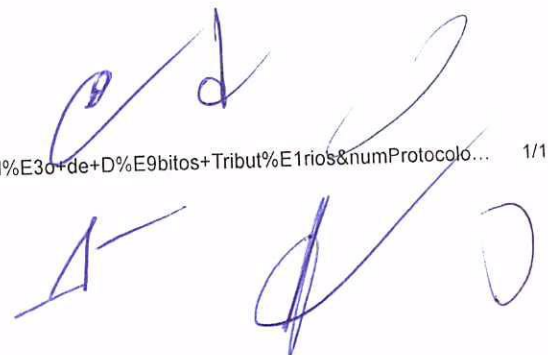
90 Dias

Prefeitura Municipal de GuidoVal, 1 de Dezembro de 2020

13DOCUMENTO2020112601122020172121  
Valide em [www.admnotafiscal.com.br/cndguidoval](http://www.admnotafiscal.com.br/cndguidoval)

*[Handwritten signatures and marks]*

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		207 
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/01/2021
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/04/2021
NOME/NOME EMPRESARIAL: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002082560.00-22	CNPJ/CPF: 17.403.267/0001-22	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA PADRE BAIÃO		NÚMERO: 24
COMPLEMENTO: FUNDOS,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36515000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: GUIDOVAL	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</li> <li>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</li> </ol> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000440229358		





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

306  
*[Assinatura]*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
CNPJ: 17.403.267/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:29:33 do dia 18/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/05/2021.  
Código de controle da certidão: **2AC1.6C10.9B31.7963**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas]*



Voltar

Imprimir

205



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.403.267/0001-22  
**Razão Social:** MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME  
**Endereço:** RUA PADRE BAIÃO 24 FUNDOS / CENTRO / GUIDOVAL / MG / 36515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2020 a 21/01/2021

**Certificação Número:** 2020122304402307965736

Informação obtida em 04/01/2021 08:28:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

204  
*[Assinatura]*

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.403.267/0001-22  
Certidão n°: 45950/2021  
Expedição: 04/01/2021, às 08:39:51  
Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.403.267/0001-22, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

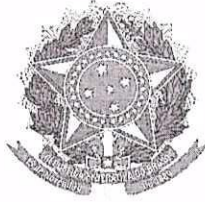
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Assinaturas]*



203  
JK

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (VERSALES)

**CNPJ:** 17.403.267/0001-22

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 18/12/2020, às 11h20

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3rse37B.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS  
CERTIDÃO NEGATIVA

202  
*[Assinatura]*

Certidão n. 979319/2020

Expedição: 18/12/2020 10h21min14s

Código de autenticidade: MPXA.3JSF

Válida até 17/01/2021.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.403.267/0001-22**.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS) e Mandado de Segurança Coletivo (MSCol).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (\*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.

*[Assinaturas]*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

201

9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:

- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 10h21min14s de 18/12/2020;
- b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 10h21min14s de 18/12/2020;
- c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 01h23min47s de 18/12/2020;
- d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 01h23min47s de 18/12/2020.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

200

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME  
CNPJ: 17.403.267/0001-22

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Janeiro de 2021 às 08:27

UBÁ, 04 de Janeiro de 2021 às 08:28

**Código de Autenticação:** 2101-0408-2803-0212-5751

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP  
CNPJ: 17.403.267/0001-22  
magalhaeslicita@gmail.com

137

## DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): [magalhaeslicita@gmail.com](mailto:magalhaeslicita@gmail.com)

GUIDOVAL, 11 DE JANEIRO DE 2021

**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

17.403.267/0001-22  
MAGALHAES INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI - EPP  
R. PADRE BAIÃO, Nº 24  
FUNDOS  
CENTRO-GUIDOVAL - MG  
CPF 36.515-000

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22  
magalhaeslicita@gmail.com

198

## **DECLARAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

GUIDOVAL, 11 DE JANEIRO DE 2021

**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA



MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com

197

## DECLARAÇÃO DE MENOR

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

**DECLARA, situação regular perante o Ministério do Trabalho e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

GUIDOVAL, 11 DE JANEIRO DE 2021

**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

17.403.267/0001-22  
MAGALHAES INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI  
R. PADRE BAIÃO, 24  
CENTRO - UBA - MG

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com

196

## **DECLARAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

GUIDOVAL, 11 DE JANEIRO DE 2021

**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

1

R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com

195

## DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 144/2020 - Modalidade Pregão nº 024/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

GUIDOVAL, 11 DE JANEIRO DE 2021

**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

17.403.267/0001-22  
MAGALHAES INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI  
R. PADRE BAIÃO, 24  
CENTRO - GUIDOVAL - MG  
36.515-000

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22  
magalhaeslicita@gmail.com

194

## DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

GUIDOVAL, 11 DE JANEIRO DE 2021

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**  
RG N° MG 17.759.271 PC/MG  
CPF: 064.941.186-23  
EMPRESÁRIA

# MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22  
magalhaeslicita@gmail.com

193

## DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 024/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

GUIDOVAL, 11 DE JANEIRO DE 2021

**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG Nº MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA


17.403.267/0001-22  
MAGALHAES INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI - EPP  
R. PADRE BAIÃO, 24  
CENTRO-GUIDOVAL-MG  
36.515-000

R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

**ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0144/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL 024/2020**  
**MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME**  
**CNPJ: 17.403.267/0001-22**  
**magalhaeslirita@gmail.com**  
**(32)3532-8956**

**SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA.-ME**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

*Granzinoli*  


**GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI**, brasileiro, casado em regime parcial de comunhão de bens, empresário, residente à Praça Mauro Roquete Pinto, Nº 276, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, nascido em 27 de maio de 1.954, na cidade de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, filho de Maurício de Almeida Granzinoli e Therezinha Fraga Granzinoli, portador da Carteira de Identidade Nº 222.174, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F. - Nº 167.222.726-72;

**MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI**, brasileira, casada em regime parcial de comunhão de bens, empresária, residente à Praça Mauro Roquete Pinto, Nº 276, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, nascida em 12 de janeiro de 1.958, na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, filha de Artílio Ornela da Costa e Ana Vieira da Costa, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-11.293.893, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F. - Nº 026.346.686-86;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "**SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA. - ME**" estabelecida à Praça Mauro Roquete Pinto, Nº 276, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, e um Depósito Fechado situado à Rua Minas Gerais, Nº 01, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, inscrita no

*Granzinoli*

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - C.N.P.J. - sob o Nº 17.486.754/0001-04, e com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG - sob o Nº 31201867881 em 28 de julho de 1.982, e última alteração contratual sob o Nº 3058576 em 27 de janeiro de 2004, resolvem de comum acordo promover a seguinte alteração na referida sociedade como segue:

**I - ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:**

A partir desta data a administração da sociedade passará a ser exercida isoladamente, pela sócia **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI**, dispensada da prestação de caução;

**II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA. - ME**

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO;**

A sociedade cuja denominação social é **SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA. - ME**, tem sua sede à Praça Mauro Roquete Pinto, Nº 276, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, e um Depósito Fechado situado à Rua Minas Gerais, Nº 01, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, elegendo desde já o foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O início de atividades da sociedade ocorreu em 01 de junho de 1.982.



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*Granzinoli*  
**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL;**

O objetivo da sociedade é a Exploração do Comércio Varejista de Madeiras, Ferragens, Produtos Metalúrgicos, Artigos Sanitários, Materiais de Construção e Materiais Elétricos;

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL;**

O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no país, estando distribuído entre os quotistas da seguinte forma:

a) - **GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI**, 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais);

b) - **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI**, 1.500 (mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES;**

A administração da sociedade caberá à sócia **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI** com poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou

alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio conforme previsto nos artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002;

*M. Granzinoli*

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É nomeada e empossada como Administradora, a sócia **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI**, que assinará pela sociedade, dispensada da prestação de caução, que fará jus a uma remuneração mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

*M. Granzinoli*

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente conforme previsto nos artigos 1.056 e 1.057 CC/2002;

**CLÁUSULA SEXTA: DA EXTINÇÃO, INSOLVÊNCIA OU FALECIMENTO DE SÓCIO;**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data resolução, verificada em balanço parcialmente levantado e pago conforme disposto na Cláusula Sétima;

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE;**

Por vontade dos sócios que representam no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do Capital Social, poderá a sociedade a qualquer tempo, ser dissolvida e entrar em liquidação, sendo expressamente vedado ao quotista minoritário esta postulação. O liquidante será nomeado pelos sócios majoritários. Caberá ao Sócio dissidente, retirar-se da sociedade, receberá seus haveres em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencível a

primeira delas a trinta dias da data do Balanço, e as demais nas mesmas data dos meses subsequentes, até o seu término. Fica ressalvado o direito de qualquer herdeiro que não desejar retirar-se da sociedade a suceder o sócio-premorto, pagando aos demais herdeiros o que exceder do seu quinhão, preço a preço, condição a condição, aos eventuais interessados;

*Magnaqued*

**CLÁUSULA OITAVA: DO BALANÇO ANUAL, SEUS RESULTADOS E DISTRIBUIÇÃO;**

*[Handwritten mark]*

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas conforme previsto no artigo 1.065 CC/2002;

**CLÁUSULA NONA: DELIBERAÇÕES GERAIS;**

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As deliberações serão aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO;**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme previsto no artigo 1.011 / 1º CC 2002;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS;**

Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis;


Assim, estando justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente o presente instrumento de Alteração, que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, lavrando-se em 03 (três) exemplares de igual teor, dos quais uma via destinada a **JUCEMG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, e as outras ficarão pertencendo as partes contratantes, para que produzam seus devidos efeitos.


Santana do Deserto (MG), 31 de dezembro de 2004


  
GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI

  
MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI


TESTEMUNHAS:


  
MARTA VIEIRA DA SILVA  
CI. M-1.621.988 - SSP/MG





  
FLÁVIA FORTUNATO DE CASTRO  
CI. M-8.032.872 - SSP/MG

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3595086  
DATA: 02/10/2006 PROTOCOLO: 063065941

#SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA - ME#

  
MARCOS VINÍCIO  
PRESIDENTE

  
MARLENE DE PAULA BIMFI  
SECRETÁRIA GERAL

  
  
  
  
Av. Sete de Setembro, 670 - 1º e 2º andar  
Centro • Juiz de Fora • MG  
CEP 36070-000 • (32) 3216.7000

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

INSCRIÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG 11.293.893 DATA DE EXPEDICAO 21/05/1997

MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI

MARILIO ORNELA DA COSTA  
ANA VIEIRA DA COSTA

DATA DE NASCIMENTO: 12/1/1958

TRES RIOS-RJ  
CAS. LV-13A-FL-15  
SANTANA DO DESERTO-MG

11-1257

1.VIA

INSTRUMENTO Nº 116 DE 29/08/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI

Data de Nascimento: 12/01/58

97.8349886-88

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Maria de Fatima da Costa Granzolini*  
MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 12/12/93



Subdelegacia

AUTENTICAÇÃO  
CKY 97097  
CKY 97096

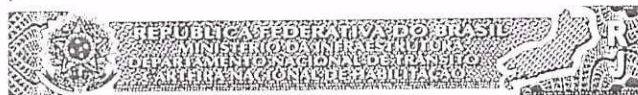
AUTENTICAÇÃO  
A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE  
COM O ORIGINAL QUE ME REPORTE  
E DOUJE

13 JUN 2017

EM TESTE DA VERDADE

*[Handwritten signatures]*

184



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1892662411

NOME GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF M222174SSPMG

CNPJ 167.222.726-72 DATA NASCIMENTO 27/05/1954

FILIAÇÃO MAURICIO DE ALMEIDA GRAZINOLI THEREZINHA FRAGA GRANZINOLI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB B

Nº REGISTRO 00679269529 VALIDADE 14/07/2022 1ª HABILITAÇÃO 27/10/1973

PROIBIDO PLASTIFICAR 1892662411

OBSERVAÇÕES A

ASSINATURA DO FUNDADOR

LOCAL TRES RIOS, RJ DATA EMISSÃO 16/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

58012575804 RJ920125271

RIO DE JANEIRO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ESTADO DE MINAS GERAIS  
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Nº 222.174

NOME: GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI  
 Mauricio de Almeida Granzinoli

RESIDENCIA: Therasinha, Fraga Granzinoli  
 S. do Deserto (MG) 27/05/1954

14/03/1972

NASCIMENTO: 27.05.54 INSCRIÇÃO Nº: 167.262.125-12

CONTRIBUENTE: GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

REPUBLICA DE PORTUGAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

ASSINATADO POSTICAMENTE

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

MINISTERIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS

CARTELA DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUENTE

DOCUMENTO COM VALOR ATIVO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

*(Handwritten signatures and initials)*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

782

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.486.754/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/1982
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC MAURO ROQUETE PINTO	NÚMERO 276	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 36.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DO DESERTO	UF MG
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIOR@JRBAESSO.COM.BR	TELEFONE (32) 3275-1018
---	----------------------------

CNPJ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (CFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2020 às 11:13:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TELEFAX: (32) 3275-1052**

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

181

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certifico para os devidos fins que a Firma **SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA**, estabelecida na Praça Mauro Roquete Pinto, nº 276 - Centro, neste município de Santana do Deserto/MG, CNPJ nº. 17.486.754/0001-04 é contribuinte conforme Cadastro Geral de Comércio, Indústria e Serviço de Qualquer Natureza sob o nº 8.058-2, com atividade de Materiais de Construção em geral.

Certifico ainda que a mesma nada deve a Fazenda Pública Municipal até a presente data.

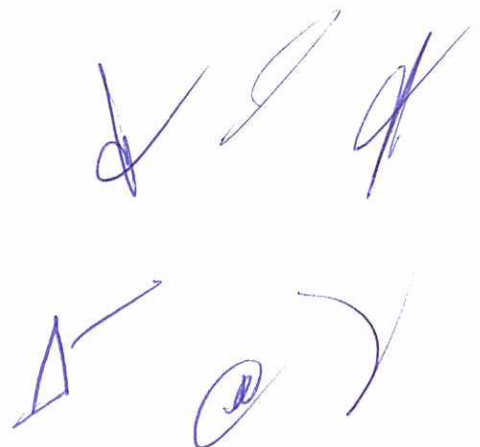
Esta certidão tem a validade de 90 (noventa) dias.



Por ser verdade, firma-se a presente.

Santana do Deserto, 15 de outubro de 2020.

  
*Jaime Roberto Lobato*

Diretor do Setor de Tesouraria



		<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		180 
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>  Positiva com efeito de negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/12/2020		
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/03/2021		
NOME/NOME EMPRESARIAL: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA				
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586381207.00-24		CNPJ/CPF: 17.486.754/0001-04		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: PRACA MAURO ROQUETE PINTO			NÚMERO: 276	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: CENTRO		CEP: 36620000
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: SANTANA DO DESERTO		UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>				
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> => certidão de débitos tributários => certificar documentos				
2020000434712525				





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

179

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA**  
CNPJ: **17.486.754/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:13 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2021.

Código de controle da certidão: **87BB.2C0D.3591.2CB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

178



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.486.754/0001-04

**Razão Social:** SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA

**Endereço:** PCA MAURO ROQUETE PINTO 276 / CENTRO / SANTANA DO  
DESERTO / MG / 36620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

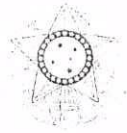
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/12/2020 a 11/01/2021

**Certificação Número:** 2020121301284559830269

Informação obtida em 23/12/2020 10:23:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



177

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.486.754/0001-04

Certidão nº: 17261062/2020

Expedição: 27/07/2020, às 15:37:28

Validade: 22/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.486.754/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MATIAS BARBOSA

976

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
CNPJ: 17.486.754/0001-04

#### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Dezembro de 2020 às 09:18

MATIAS BARBOSA, 02 de Dezembro de 2020 às 09:18

**Código de Autenticação:** 2012-0209-1812-0588-6366

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO  
CNPJ: 18.338.277/0001-94  
Endereço: PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 01, CENTRO, SANTANA DO DESERTO - MG  
Telefone: (32) 3275-1052 E-mail: administracao@santanadodeserto.mg.gov.br  
Departamento: Setor de Tributos - Secretaria De Finanças e Fazenda

175

## ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 00001 / 2021

Pelo presente Alvará, expedido de acordo com as disposições Legais que regularizam o assunto, fica autorizado à:

CONTRIBUINTE	
Razão Social: SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA	CNPJ: 17.486.754/0001-04
Nome Fantasia: SERRARIA LIDER	
Insc. Municipal Atual: 4744-0/05-0001	Inscrição Estadual: 586.381.207.00-24

Estabelecer e/ou continuar estabelecendo-se:

ENDEREÇO	
Praça: Mauro Roquete Pinto, N° 276	
CEP: 36.620-000	
Bairro: Centro	Distrito: Sede
Cidade: Santana do Deserto	UF: MG

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

OBSERVAÇÃO
Alvara de localização e funcionamento 2021

MENSAGEM
ESTE DOCUMENTO DEVE PERMANECER EXPOSTO NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL O PRESENTE ALVARÁ PODERÁ SER CASSADO, A QUALQUER MOMENTO, POR IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO. EM CASO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO, TÉRMINO, PARALIZAÇÃO OU BAIXA DE ATIVIDADE, FAVOR COMUNICAR AO SETOR RESPONSÁVEL.

DATA DE EMISSÃO: 04/01/2021	DATA DE VALIDADE: 31/12/2021
-----------------------------	------------------------------

QUALQUER RASURA INVALIDA O PRESENTE DOCUMENTO
---

Santana do Deserto, 04 de Janeiro de 2021

Autoridade Responsável 1  
Jaime Roberto Lobato  
Tesoureiro  
Matrícula: 06055844-2

Autoridade Responsável 2  
Walace Sebastião Vasconcelos Leite  
Prefeito Municipal  
Matrícula: 114578875



Praça Mauro Roquete Pinto 276 - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000  
www.mgde@lidersider.com.br | email: info@materiaslider.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011

174

## ANEXO IV

Licitação nº 144/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2020

### INFORMAÇÕES DE E-MAILS

**Proponente**

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, nº. 276 Bairro: CENTRO  
Cidade: SANTANA DO DESERTO UF, :MG –CEP.:36620-000 –TEL.: (32)3275-1018  
CNPJ.: 17.486.754/0001-04  
Inscrição Estadual: 5.863.812.070.024

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o endereço eletrônico (e-mail) abaixo relacionado para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): [liderserraria@gmail.com](mailto:liderserraria@gmail.com)

Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI  
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 026.346.686-86  
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

17.486.754/0001-04  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276  
CENTRO - CEP 36620-000  
SANTANA DO DESERTO - MG

Santana do Deserto, MG. 06 de Janeiro 2021.

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
CNPJ.: 17.486.754/0001-04





Pça. Mauro Roquete Pinto 276 - Centro - Santana do Deserto - MG CEP: 36.620-000  
www.madeiroslider.com.br | email: info@madeiroslider.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011

173  
df

## ANEXO V

Licitação n° 144/2020

Modalidade de Pregão Presencial n° 024/2020

### DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão n° 024/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI


Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 026.346.686-86

Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

Santana do Deserto, MG. 06 de Janeiro 2021.

17.486.754/0001-04  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276  
CENTRO - CEP 36620-000  
SANTANA DO DESERTO - MG

  
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
CNPJ.: 17.486.754/0001-04

df  
df  
df  
df



Pça. Mauro Roguete Pinto 276 - Centro - Santana do Deserto - MG CEP: 36.620-000  
www.madeiralider.com.br | email:info@madeiralider.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011

172

## ANEXO VI

Licitação n° 144/2020  
Modalidade de Pregão Presencial n° 024/2020

### DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrito no CNPJ n°.17.486.754/0001-04, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI, DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

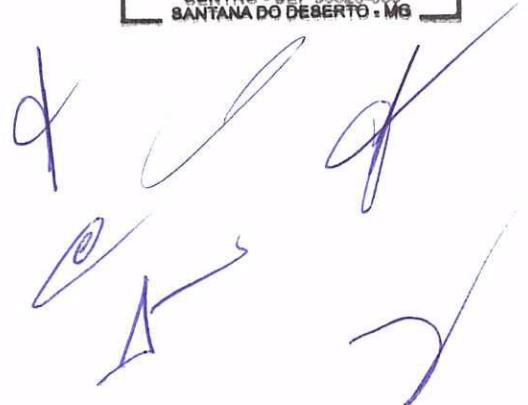
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

Santana do Deserto, MG. 06 de Janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 026.346.686-86  
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

17.486.754/0001-04  
SERRARIA E MATERIAS DE  
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276  
CENTRO - CEP 36620-000  
SANTANA DO DESERTO - MG





Pça. Mauro Roquete Pinto 276 - Centro - Santana do Deserto - MG CEP: 36.620-000  
www.madeiraslider.com.br | email: info@maadeiraslider.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011

171

## ANEXO VII

Licitação n° 144/2020  
Modalidade de Pregão Presencial n° 024/2020

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrito no CNPJ n°.17.486.754/0001-04, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação n° 144/2020 - Modalidade Pregão n° 024/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santana do Deserto, MG. 06 de Janeiro de 2021.

MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 026.346.686-86  
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

17.486.754/0001-04  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276  
CENTRO - CEP 36620-000  
SANTANA DO DESERTO - MG



Pça. Mauro Roquete Pinto 276 - Centro - Santana do Deserto - MG CEP: 36.620-000  
www.madeiraslider.com.br | email: info@maadeiraslider.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011

170

## ANEXO VIII

Licitação n° 144/2020

Modalidade de Pregão Presencial n° 024/2020

## DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI  
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 026.346.686-86  
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

Santana do Deserto, MG. 06 de Janeiro de 2021.

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
CNPJ.: 17.486.754/0001-04

17.486.754/0001-04  
SERRARIA E MATERIAS DE  
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276  
CENTRO - CEP 36620-000  
SANTANA DO DESERTO - MG



Pça. Mauro Roquete Pinto 276 - Centro - Santana do Deserto - MG CEP: 36.620-000  
www.madeiraslider.com.br | email: info@madeiraslider.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011

469

## ANEXO IX


Licitação nº 144/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2020

### Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrito no CNPJ nº.17.486.754/0001-04, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Santana do Deserto, MG. 06 de Janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 026.346.686-86  
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

17.486.754/0001-04  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276  
CENTRO - CEP 36620-000  
SANTANA DO DESERTO - MG



**SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA**

**LICITAÇÃO N° 144/2020**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n° 024/2020**

**DOCUMENTAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A/C Pregoeiro (A)

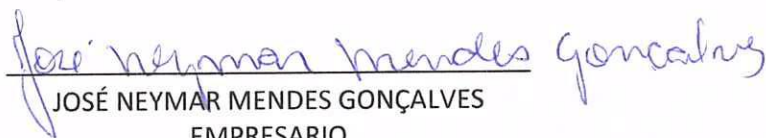
Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 144/2020 - Modalidade Pregão nº 024/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 06 de Janeiro de 2021



JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES  
EMPRESARIO

CPF: 065.251.366-28

CI: MG-13.407.139

  
[ 24708774/0001-30 ]  
José Neymar Mendes Gonçalves  
065.251.366-28  
Rua José Augusto Marcos, 500 - Ponte Preta  
CEP 38500-000  
Ubá - MG ]

**DECLARAÇÃO**

A/C Pregoeiro (A)

Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 06 de Janeiro de 2021

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

EMPRESARIO

CPF: 065.251.366-28

CI: MG-13.407.139

24708774/0001-30  
José Neymar Mendes Gonçalves  
065.251.366-28  
Rua José Augusto Marcos, 500 - Ponte Preta  
CEP 36800-000  
Ubá - MG



## DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

**E-mail (s):nt-comercio@hotmail.com**

**Nome: José Neymar Mendes Gonçalves**

**Cargo:Proprietário**

**Identidade:MG 13.407.139 SSP/MG**

**CPF: 065.251.366-28**

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 06 de Janeiro de 2021

\_\_\_\_\_  
JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

EMPRESARIO

CPF: 065.251.366-28

CI: MG-13.407.139

[ 24708774/0001-30 ]  
José Neymar Mendes Gonçalves  
065.251.366-28  
Rua José Augusto Marcos, 500 - Ponte Preta  
CEP 35200-000  
Ubá - MG



## DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

**DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 06 de Janeiro de 2021

*José Neymar Mendes Gonçalves*

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

EMPRESARIO

CPF: 065.251.366-28

CI: MG-13.407.139



163

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628

### Nome do Empresário

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

### Nome Fantasia

NT PAPELARIA

### Capital Social

50.000,00

### Nº da Identidade

MG-13.407.139

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

MG

### CPF

065.251.366-28

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/05/2016

## Números de Registro

### CNPJ

24.708.774/0001-30

### NIRE

31-8-0821841-2

## Endereço Comercial

### CEP

36500-000

### Logradouro

RUA JOSE AUGUSTO MARCOS

### Número

500

### Bairro

PONTE PRETA

### Município UF

UBA

MG

## Atividades

### Data de Início de Atividades

03/05/2016

### Código da Atividade Principal

47.61-0/03

### Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de artigos de papelaria

### Código da Atividade Secundária

### Descrição da Atividade Secundária

1	47.63-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
2	47.44-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
3	45.41-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4	47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
5	47.54-7/01	Comércio varejista de móveis
6	47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
7	47.55-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
8	47.55-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
9	47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
10	47.61-0/01	Comércio varejista de livros
11	47.89-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
12	47.89-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
13	47.56-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
14	47.72-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
15	47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

22/07/2016

Certificado da Condicao de Microempreendedor Individual - Impressão


Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.  
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME97721837

Número do Identificador: 24708774000130

**Data de Emissão:**

22/07/2016





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

761

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31808218412

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000511864

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2221	1	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

UBA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

14 Julho 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.





Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.





Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tN8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL

não 1/12



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

760

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/413.636-9	MGP2000511864	14/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tN8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

959

1/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES			(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986		IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 065.251.366-28
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS				NÚMERO 25	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO OLARIA		CEP 36503190
MUNICÍPIO UBA				UF MG	
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS				NÚMERO 500	
COMPLEMENTO LOJA A			BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA		CEP 36503132
MUNICÍPIO UBA		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4530701 4530702 4641901 4641902 4641903	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, MOVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, LIVROS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COSMETICOS, PRODUTO DE PERFUMARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ROUPAS E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83905060



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tN8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

158

2/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 065.251.366-28	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO 25
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190	
MUNICÍPIO UBA	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132	
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4642702 4646002 4647801 4647802 4649404	DESCRIÇÃO DO OBJETO ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA, LIVROS, JORNAIS, MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ELETRICO, FERRAMENTAS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CDS, DVDS, FITAS, DISCOS, PNEUMATICOS, CAMARA-DE-AR, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83805050



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43COE4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tN8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

157  
3/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 065.251.366-28
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS				NÚMERO 25
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190	
MUNICÍPIO UBA			UF MG	
Declaro que a atividade se				
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS				NÚMERO 500
COMPLEMENTO LOJA A		BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132	
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4649407 4649408 4649499 4651601 4651602	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83805060



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CEDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tN8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL

não 5/12



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

956  
4/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO 25
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190
MUNICÍPIO UBA		UF MG	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO LOJA A		BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132
MUNICÍPIO UBA		UF MG	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4672900 4673700 4679601 4744099 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83805050



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança IN8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

155  
5/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 065.251.366-28
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO 25	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190	
MUNICÍPIO UBA			UF MG	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500	
COMPLEMENTO LOJA A		BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132	
MUNICÍPIO UBA		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4754701 4755502 4755503 4756300 4761001	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83805050



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tN8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

154

6/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)					
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES							
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO				
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL					
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES			(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES				
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986		IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 065.251.366-28		
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS				NÚMERO 25			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO OLARIA		CEP 36503190			
MUNICÍPIO UBA				UF MG			
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006							
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:							
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 2221		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
EVENTO 2211		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		EVENTO 2244		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME							
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS				NÚMERO 500			
COMPLEMENTO LOJA A		BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA		CEP 36503132			
MUNICÍPIO UBA		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4763601 4763602 4772500 4781400 4789005		DESCRIÇÃO DO OBJETO					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)							
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL							
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO					

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83805660



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tN8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 065.251.366-28
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS				NÚMERO 25
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190	
MUNICÍPIO UBA				UF MG
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS				NÚMERO 500
COMPLEMENTO LOJA A		BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132	
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4789007 4751201 4541206	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83805060





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

152

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/413.636-9	MGP2000511864	14/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

PROT. Nº 20/413.636-9

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tN8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
Secretária-Geral

pág. 10/12



457

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, de NIRE 3180821841-2 e protocolado sob o número 20/413.636-9 em 16/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7920153, em 16/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 16/07/2020, às 12:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/413.636-9.

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

150

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 81808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tN8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



149  
*[Handwritten signature]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

 CATEGORIA: CONTADOR N.º DO REGISTRO: MG-098024/O-2

NOME: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

FILIAÇÃO: JOSE NERI GONCALVES  
LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES

*Jose neymar mendes goncalves*

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
25/02/1986	BRASILEIRA	UBA - MG
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
14/12/2009	065 251.368-28	MG13407139 SSP-MG
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FAC. UBAENSE OZANAM GONCALVES	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 16 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1.º da Lei n.º 5.206/75.

  DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/04/2013

*[Assinatura]*

Walter Roosevelt Goulinho  
PRESIDENTE DO CRC

**CRC**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

*[Handwritten signatures]*

148



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.708.774/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NT DISTRIBUIDORA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada \*)
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada \*)
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada \*)
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada \*)
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada \*)
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada \*)
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada \*)
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada \*)
- 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Dispensada \*)
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada \*)
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada \*)
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOSE AUGUSTO MARCOS	NÚMERO 500	COMPLEMENTO LOJA A
-------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 36.503-132	BAIRRO/DISTRITO PONTE PRETA	MUNICÍPIO UBA	UF MG
-------------------	--------------------------------	------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMANUELA@UAI.COM.BR	TELEFONE (32) 3532-3963/ (32) 3531-2672
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2021 às 08:58:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

147



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.708.774/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada \*)
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada \*)
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada \*)
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada \*)
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada \*)
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada \*)
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada \*)
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada \*)
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada \*)
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada \*)
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R JOSE AUGUSTO MARCOS</b>	NÚMERO <b>500</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA A</b>
--	----------------------	------------------------------

CEP <b>36.503-132</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PONTE PRETA</b>	MUNICÍPIO <b>UBA</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EMANUELA@UAI.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(32) 3532-3963/ (32) 3531-2672</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/05/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2021** às **08:58:50** (data e hora de Brasília).

146



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**DADOS CADASTRAIS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002752754.00-01 CPF/CNPJ: 24.708.774/0001-30  
NOME/NOME EMPRESARIAL: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628  
NOME FANTASIA: NT DISTRIBUIDORA  
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
DESMEMBRAMENTO:  
CNAE SECUNDÁRIA / 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores  
DESMEMBRAMENTO:  
NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)  
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único  
DATA INSCRIÇÃO: 03/05/2016 MEI: não  
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 03/05/2016

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

CEP: 36503132 UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: UBA  
DISTRITO / POVOADO:  
BAIRRO: PONTE PRETA  
LOGRADOURO: RUA JOSE AUGUSTO MARCOS  
NUMERO: 500  
COMPLEMENTO DO CEP:  
COMPLEMENTO: LOJA A

**EMITIDO EM**

04/01/2021 09:03:25



PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
Destinação: CONCORRÊNCIA E LICITAÇÃO

Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628  
CPF/ CNPJ: 24708774000130

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos tributários ou não tributários, de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida às 14:51:09 horas do dia 05/01/2021.  
Início da validade: 04/01/2021  
Válida até dia: 03/02/2021

Código de controle da certidão: 9CB95FF2D833E0E3A ( 2ª Via )

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.  
Endereço : <http://www.netgov.com.br/pmuba>

145



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

944

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
04/01/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
04/04/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002752754.00-01

CNPJ/CPF: 24.708.774/0001-30

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOSE AUGUSTO MARCOS

NÚMERO: 500

COMPLEMENTO: LOJA A,

BAIRRO: PONTE PRETA

CEP: 36503132

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000439725746



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

143

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628  
CNPJ: 24.708.774/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:15 do dia 07/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2021.

Código de controle da certidão: **D417.B511.FCB2.7187**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

142

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.708.774/0001-30

**Razão Social:** JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

**Endereço:** R JOSE AUGUSTO MARCOS 500 / PONTE PRETA / UBA / MG / 36503-132

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/12/2020 a 28/01/2021

**Certificação Número:** 2020123005133630080951

Informação obtida em 04/01/2021 08:53:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.708.774/0001-30  
Certidão nº: 28398776/2020  
Expedição: 03/11/2020, às 10:57:37  
Validade: 01/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.708.774/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

140  
*[assinatura]*

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES  
CNPJ: 24.708.774/0001-30

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Janeiro de 2021 às 08:50

UBÁ, 04 de Janeiro de 2021 às 08:50

**Código de Autenticação:** 2101-0408-5029-0559-0328

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ENVELOPE nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

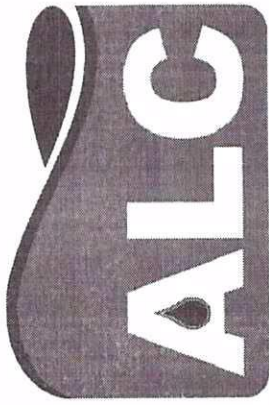
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

DATA: 11/01/2021 (19:00)

PROPOSTANTE: JOSÉ RAYSSOR FILHO S. GONÇALVES

CNPJ SOB Nº. 24.463.74/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 14.000.000-00



# Conexões para Saneamento

Transformando tubos em soluções inteligentes

## PROPOSTA COMERCIAL

Licitação nº 144/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2020

Razão Social: ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI  
Logradouro: AVENIDA SEISCENTOS N° S/N Bairro: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA  
Cidade: SERRA UF: ES CEP: 29.161-399 TEL: (31)3392-2144  
CNPJ :20.718.935/0002-04 Inscrição Estadual: 083706313  
EMAIL: [LICITACAO@ALCCONEXOES.COM.BR](mailto:LICITACAO@ALCCONEXOES.COM.BR) VALOR TOTAL: R\$ 25.020,00 VALIDADE: 60 DIAS

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços.

### Especificação do Material

Nº Item	Quant.	Val. Méd	Val. Tot.	MARCA	Un.	Especificação
3	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00	ALC	UND.	CURVA ESGOTO 45° 100MM;
4	20	R\$ 112,50	R\$ 2.250,00	ALC	UND.	CURVA ESGOTO 45° 200MM;
6	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00	ALC	UND.	CURVA ESGOTO 90° 100MM;
7	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	ALC	UND.	JOELHO 45° 100MM
8	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	CORRPLASTIK	UND.	JOELHO 60MM;
14	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00	ALC	UND.	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO;
22	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	ALC	UND.	LUVA DE CORRER DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO;

138

24	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	CORRPLASTIK	UND.	LUVA DE CORRER DE 50 COM ANEL
32	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	ALC	UND.	TÊ SANITÁRIO 100X100X100MM;
33	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00	ALC	UND.	TÊ SANITÁRIO 100X100X50MM;
34	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00	ALC	UND.	TÊ SANITÁRIO 100X100X75MM;
35	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	ALC	UND.	TÊ SANITÁRIO 150X150X100MM;
37	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	CORRPLASTIK	UND.	TÊ SOLDÁVEL 60MM.

**SERRA 11 DE JANEIRO DE 2021**



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
ANDRE LUIZ PALHEIROS GOUVEIA

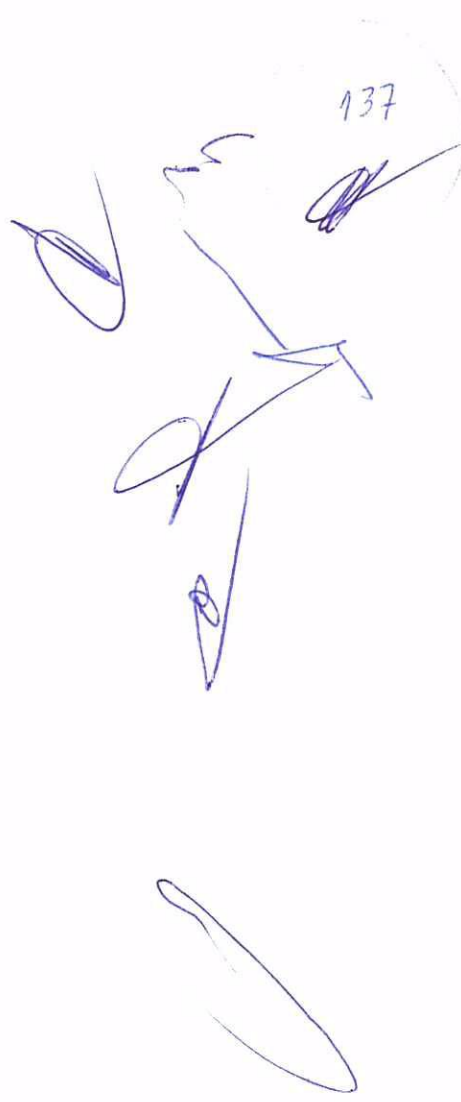
CARGO: DIRETOR

RG-MG 13.334.123 CPF-083829446-47

ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI

CNPJ: 20.718.935/0002-04

TELEFONE: (31)3392-2144



137

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI  
CNPJ 20.718.935/0002-04  
LICITAÇÃO N° 144/2020  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n° 024/2020  
PROPOSTA

136  
Proc. nº  
Cópia autenticada  
13/08/2020

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA  
Setor de Licitação

135

A empresa MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 - FUNDOS, na cidade de Guidoal - MG, telefone (32)3021-1781, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá - MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG nº MG-17.759.271 PC/MG, CPF nº 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Caiaffa, 79 - Bairro Primavera, em Ubá - MG, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial 024/2020, PROCESSO Nº 0144/2020, data 06 de Janeiro de 2021, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

1. Propomos para o objeto licitado os preços a seguir indicados, conforme Planilha de Orçamento abaixo:

Nº Item	Quant.	Un.	CÓDIGO	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	200	UND.	22729	ANEL DE VEDAÇÃO VASO SANITARIO	Max	9,20	1.840,00
2	100	UND.	22696	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM;	Krona	1,15	115,00
3	200	UND.	22697	CURVA ESGOTO 45° 100MM;			-
4	20	UND.	22698	CURVA ESGOTO 45° 200MM;			-
5	100	UND.	22699	CURVA ESGOTO 90° 075MM;	Fortlev	25,94	2.594,00
6	100	UND.	22700	CURVA ESGOTO 90° 100MM;	Fortlev	23,05	2.305,00
7	200	UND.	22725	JOELHO 45° 100MM	Fortlev	8,60	1.720,00
8	100	UND.	22701	JOELHO 60MM;	Fortlev	25,85	2.585,00
9	200	UND.	22726	JOELHO 90° 100MM	Fortlev	6,14	1.228,00
10	250	UND.	22702	JOELHO DE 040MM PARA ESGOTO;	Fortlev	1,17	292,50
11	200	UND.	22703	JOELHO DE 050MM PARA ESGOTO;	Fortlev	2,87	574,00
12	100	UND.	22704	JOELHO DE 075MM PARA ESGOTO;	Fortlev	4,91	491,00
13	200	UND.	22705	JOELHO DE 1/2" PARA ÁGUA.	Fortlev	0,65	130,00
14	250	UND.	22706	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO;	Fortlev	6,14	1.535,00
15	100	UND.	22707	JOELHO DE 2" PARA ÁGUA;	Fortlev	26,71	2.671,00
16	200	UND.	22708	JOELHO DE 3/4" PARA ÁGUA;	Fortlev	0,76	152,00
17	150	UND.	22709	JOELHO DE 40MM PARA ÁGUA;	Fortlev	5,60	840,00
18	150	UND.	22710	JOELHO SOLDÁVEL 50MM;	Fortlev	4,78	717,00
19	50	UND.	22727	LAVATORIO DE BANHEIRO COM COLUNA			-
20	100	UND.	22711	LUVA DE 3/4" PARA ÁGUA;	Fortlev	0,82	82,00
21	150	UND.	22712	LUVA DE 50MM PARA ÁGUA;	Fortlev	4,40	660,00
22	100	UND.	22713	LUVA DE CORRER DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO;			-
23	100	UND.	22730	LUVA DE CORRER DE 40 COM ANEL	Fortlev	29,90	2.990,00
24	100	UND.	22731	LUVA DE CORRER DE 50 COM ANEL	Fortlev	33,20	3.320,00
25	150	UND.	22714	REDUÇÃO DE 2" PARA 1" PARA ÁGUA;			-
26	100	UND.	22715	REDUÇÃO DE 50MMX1 PARA ÁGUA;	Fortlev	5,30	530,00
27	100	UND.	22716	REDUÇÃO DE 60MM PARA 40MM PARA ÁGUA;			-
28	100	UND.	22717	REDUÇÃO DE 60MM PARA 50MM PARA ÁGUA;			-
29	150	UND.	22732	TAMPÃO HIDRAULICA DE ROSCA 1/2	Fortlev	2,44	366,00
30	150	UND.	22733	TAMPÃO HIDRAULICA DE ROSCA 3/4	Fortlev	3,30	495,00
31	150	UND.	22718	TÊ COLA E ROSCA C/ BUCHA DE LATÃO 1/2" (L/R);	Fortlev	7,80	1.170,00
32	200	UND.	22719	TÊ SANITÁRIO 100X100X100MM;	Fortlev	12,33	2.466,00
33	150	UND.	22720	TÊ SANITÁRIO 100X100X50MM;	Fortlev	12,56	1.884,00
34	100	UND.	22721	TÊ SANITÁRIO 100X100X75MM;	Fortlev	17,61	1.761,00
35	100	UND.	22722	TÊ SANITÁRIO 150X150X100MM;	Shiva	29,89	2.989,00
36	100	UND.	22723	TÊ SOLDÁVEL 50MM;	Fortlev	10,80	1.080,00
37	100	UND.	22724	TÊ SOLDÁVEL 60MM.	Krona	35,54	3.554,00
38	50	UND.	22728	VASO SANITARIO			-
							43.136,50

VALOR GLOBAL R\$ 143.136,50 (Quarenta e três mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

*[Handwritten signatures and marks]*

2. No preço global estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos incluindo frete, carga e descarga dos produtos, taxas, transportes, embalagem e demais despesas diretas.

3. A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem as mercadorias licitadas.

4. O prazo para entrega dos produtos será de que cumprirá o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato. Declaramos que a documentação contida no envelope 02 apresentado cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

5. A presente proposta é valida pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura.

6. A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para o fornecimento dos bens que integram esta proposta, bem como, de que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

7. Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

b) CGC (MF) nº:17.403.267/0001-22

c) Endereço:RUA PADRE BAIÃO, 24

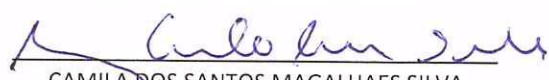
d) Fone/Fax: (32) 3021-1781 E-mail: magalhaeslicita@gmail.com

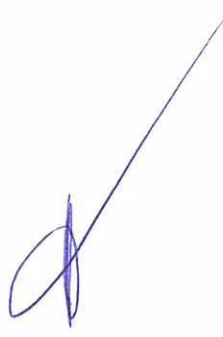




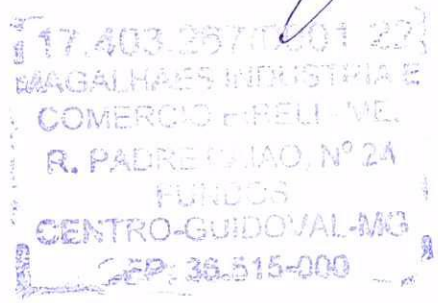
e) Cidade:GUIDOVAL Estado: MG CEP:36.515-000

f) Banco: BRASIL/UBÁ-MG Agência nº: 0270-4 Conta Corrente nº: 41.372-0

De acordo com a legislação em vigor, eu, CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA, CPF nº, 064.941.186-23, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Guidoval, 06 de Janeiro de 2021

  
 CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA  
 RG N° MG 17.759.271 PC/MG  
 CPF: 064.941.186-23  
 EMPRESÁRIA



133

CNPJ	17.403.267/0001-22	RAZÃO SOCIAL	MAGALHAES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI				
------	--------------------	--------------	---------------------------------------	--	--	--	--

ENDEREÇO DA EMPRESA

LOGRADOURO	RUA PADRE BAIÃO	N°	24	COMPLEMENTO	FUNDOS	CEP	35515-000	
BAIRRO	CENTRO	TELEFONE	(32)3532-8956			UF	MG	
CIDADE	GUIDOVAL							
E-MAIL	magalhaeslicita@gmail.com							

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

INSCRIÇÃO ESTADUAL	002082560.00-22	INSCRIÇÃO MUNICIPAL					
--------------------	-----------------	---------------------	--	--	--	--	--

OBJETO SOCIAL	
---------------	--

QUADRO SOCIETÁRIO

REPRESENTANTE SOCIAL	CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA	CPF	064.941.186-23
OUTRO SÓCIO		CPF	



132

Nº DO PROCESSO	144/2020	DATA DE ABERTURA	06/jan/21						
Nº DO EDITAL	24	MODALIDADE	Pregão	JULGAMENTO	Menor Preço por Item	REGISTRO DE PREÇO	VALIDADE	12 meses	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRO SANITARIO								

[17.403.267/0001-22]  
MAGALHAES INDUSTRIA E  
COMERCIO FINELI - ME.  
R. PADRE LUIZ, Nº 24  
FUNDOS  
CENTRO-GUIDOVAL-MG  
CNPJ 36.515-000

131

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22729	ANEL DE VEDAÇÃO VASO SANITARIO	UND.	200,00	Max	9,20	R\$ 1.840,00
22696	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM;	UND.	100,00	Krona	1,15	R\$ 115,00
22697	CURVA ESGOTO 45º 100MM;	UND.	200,00			R\$ 0,00
22698	CURVA ESGOTO 45º 200MM;	UND.	20,00			R\$ 0,00
22699	CURVA ESGOTO 90º 075MM;	UND.	100,00	Fortlev	25,94	R\$ 2.594,00
22700	CURVA ESGOTO 90º 100MM;	UND.	100,00	Fortlev	23,05	R\$ 2.305,00
22725	JOELHO 45° 100MM	UND.	200,00	Fortlev	8,60	R\$ 1.720,00
22701	JOELHO 60MM;	UND.	100,00	Fortlev	25,85	R\$ 2.585,00
22726	JOELHO 90° 100MM	UND.	200,00	Fortlev	6,14	R\$ 1.228,00
22702	JOELHO DE 040MM PARA ESGOTO;	UND.	250,00	Fortlev	1,17	R\$ 292,50
22703	JOELHO DE 050MM PARA ESGOTO;	UND.	200,00	Fortlev	2,87	R\$ 574,00
22704	JOELHO DE 075MM PARA ESGOTO;	UND.	100,00	Fortlev	4,91	R\$ 491,00
22705	JOELHO DE 1/2" PARA ÁGUA.	UND.	200,00	Fortlev	0,85	R\$ 130,00
22706	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO;	UND.	250,00	Fortlev	6,14	R\$ 1.535,00
22707	JOELHO DE 2" PARA ÁGUA;	UND.	100,00	Fortlev	26,71	R\$ 2.671,00
22708	JOELHO DE 3/4" PARA ÁGUA;	UND.	200,00	Fortlev	0,76	R\$ 152,00
22709	JOELHO DE 40MM PARA ÁGUA;	UND.	150,00	Fortlev	5,60	R\$ 840,00
22710	JOELHO SOLDÁVEL 50MM;	UND.	150,00	Fortlev	4,78	R\$ 717,00
22727	LAVATORIO DE BANHEIRO COM COLUNA	UND.	50,00			R\$ 0,00
22711	LUVA DE 3/4" PARA ÁGUA;	UND.	100,00	Fortlev	0,82	R\$ 82,00
22712	LUVA DE 50MM PARA ÁGUA;	UND.	150,00	Fortlev	4,40	R\$ 660,00
22713	LUVA DE CORRER DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO;	UND.	100,00			R\$ 0,00
22730	LUVA DE CORRER DE 40 COM ANEL	UND.	100,00	Fortlev	29,90	R\$ 2.990,00
22731	LUVA DE CORRER DE 50 COM ANEL	UND.	100,00	Fortlev	33,20	R\$ 3.320,00
22714	REDUÇÃO DE 2" PARA 1" PARA ÁGUA;	UND.	150,00			R\$ 0,00
22715	REDUÇÃO DE 50MMX1 PARA ÁGUA;	UND.	100,00	Fortlev	5,30	R\$ 530,00
22716	REDUÇÃO DE 60MM PARA 40MM PARA ÁGUA;	UND.	100,00			R\$ 0,00
22717	REDUÇÃO DE 60MM PARA 50MM PARA ÁGUA;	UND.	100,00			R\$ 0,00
22732	TAMPÃO HIDRAULICA DE ROSCA 1/2	UND.	150,00	Fortlev	2,44	R\$ 366,00
22733	TAMPÃO HIDRAULICA DE ROSCA 3/4	UND.	150,00	Fortlev	3,30	R\$ 495,00
22718	TÉ COLA E ROSCA C/ BUCHA DE LATÃO 1/2" (L/R);	UND.	150,00	Fortlev	7,80	R\$ 1.170,00
22719	TÉ SANITÁRIO 100X100X100MM;	UND.	200,00	Fortlev	12,33	R\$ 2.466,00
22720	TÉ SANITÁRIO 100X100X50MM;	UND.	150,00	Fortlev	12,56	R\$ 1.884,00
22721	TÉ SANITÁRIO 100X100X75MM;	UND.	100,00	Fortlev	17,61	R\$ 1.761,00
22722	TÉ SANITÁRIO 150X150X100MM;	UND.	100,00	Shiva	29,89	R\$ 2.989,00
22723	TÉ SOLDÁVEL 50MM;	UND.	100,00	Fortlev	10,80	R\$ 1.080,00
22724	TÉ SOLDÁVEL 60MM.	UND.	100,00	Krona	35,54	R\$ 3.554,00
22728	VASO SANITARIO	UND.	50,00			R\$ 0,00

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com

130

## **DECLARAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

### **Validade da Proposta: 60 dias**

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

GUIDOVAL, 11 DE JANEIRO DE 2021

**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

17.403.267/0001-22  
MAGALHAES INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI  
R. PADRE BAIÃO, 24  
FUNDOS  
CENTRO-GUIDOVAL-MG  
CEP. 36.515-000

**ENVELOPE 1 - "PROPOSTA"**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0144/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL 024/2020**

**MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME**

**CNPJ: 17.403.267/0001-22**

**magalhaeslicita@gmail.com**

**(31)3532-3956**



Praça Mauro Roquete Pinto, 276 - Centro - Santana do Deserto - MG CEP: 36.620-000  
www.madeiraslider.com.br - email: nta@maadeiraslider.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011



## Licitação nº 144/2020 Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2020

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### Proponente:

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA  
PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 276  
CENTRO - SANTANA DO DESERTO - MG  
CEP: 36.620-000 - TEL: 32-3275-1018 / 3275-1011  
Email: lidereserraria@gmail.com  
CNPJ: 17.486.754/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586.381.207.00-24

**17.486.754/0001-04**  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276  
CENTRO - CEP 36620-000  
SANTANA DO DESERTO - MG

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços  
Especificação do Material

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	200	UND.	ANEL DE VEDAÇÃO VASO SANITARIO	MAXSEAT	9,20	1.840,00
2	100	UND.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM;	PLASTUBOS	1,15	115,00
3	200	UND.	CURVA ESGOTO 45º 100MM;	PLASTUBOS	39,20	7.840,00
4	20	UND.	CURVA ESGOTO 45º 200MM;	PLASTUBOS	183,38	3.667,60
5	100	UND.	CURVA ESGOTO 90º 075MM;	PLASTUBOS	19,52	1.952,00
6	100	UND.	CURVA ESGOTO 90º 100MM;	PLASTUBOS	23,10	2.310,00
7	200	UND.	JOELHO 45º 100MM	PLASTUBOS	8,60	1.720,00
8	100	UND.	JOELHO 60MM;	PLASTUBOS	25,85	2.585,00
9	200	UND.	JOELHO 90º 100MM	PLASTUBOS	5,65	1.130,00
10	250	UND.	JOELHO DE 040MM PARA ESGOTO;	PLASTUBOS	1,15	287,50
11	200	UND.	JOELHO DE 050MM PARA ESGOTO;	PLASTUBOS	1,90	380,00
12	100	UND.	JOELHO DE 075MM PARA ESGOTO;	PLASTUBOS	3,23	323,00
13	200	UND.	JOELHO DE 1/2" PARA ÁGUA.	PLASTUBOS	0,65	130,00
14	250	UND.	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO;	PLASTUBOS	5,65	1.412,50
15	100	UND.	JOELHO DE 2" PARA ÁGUA;		NC	0,00
16	200	UND.	JOELHO DE 3/4" PARA ÁGUA;	PLASTUBOS	0,66	132,00
17	150	UND.	JOELHO DE 40MM PARA ÁGUA;	PLASTUBOS	5,02	753,00
18	150	UND.	JOELHO SOLDÁVEL 50MM;	PLASTUBOS	4,15	622,50
19	50	UND.	LAVATORIO DE BANHEIRO COM COLUNA	INCEPA	148,50	7.425,00
20	100	UND.	LUVA DE 3/4" PARA ÁGUA;	PLASTUBOS	0,75	75,00
21	150	UND.	LUVA DE 50MM PARA ÁGUA;	PLASTUBOS	4,40	660,00
22	100	UND.	LUVA DE CORRER DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO;	PLASTUBOS	50,83	5.083,00
23	100	UND.	LUVA DE CORRER DE 40 COM ANEL	PLASTUBOS	29,90	2.990,00
24	100	UND.	LUVA DE CORRER DE 50 COM ANEL	PLASTUBOS	33,23	3.323,00
25	150	UND.	REDUÇÃO DE 2" PARA 1" PARA ÁGUA;	PLASTUBOS	11,05	1.657,50

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços  
Especificação do Material

127

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
26	100	UND.	REDUÇÃO DE 50MMX1 PARA ÁGUA;	PLASTUBOS	5,30	530,00
27	100	UND.	REDUÇÃO DE 60MM PARA 40MM PARA ÁGUA;	PLASTUBOS	10,56	1.056,00
28	100	UND.	REDUÇÃO DE 60MM PARA 50MM PARA ÁGUA;	PLASTUBOS	12,50	1.250,00
29	150	UND.	TAMPÃO HIDRAULICA DE ROSCA 1/2	PLASTUBOS	2,43	364,50
30	150	UND.	TAMPÃO HIDRAULICA DE ROSCA 3/4	PLASTUBOS	3,30	495,00
31	150	UND.	TÊ COLA E ROSCA C/ BUCHA DE LATÃO 1/2" (L/R);	PLASTUBOS	7,80	1.170,00
32	200	UND.	TÊ SANITÁRIO 100X100X100MM;	PLASTUBOS	12,35	2.470,00
33	150	UND.	TÊ SANITÁRIO 100X100X50MM;		NC	0,00
34	100	UND.	TÊ SANITÁRIO 100X100X75MM;		NC	0,00
35	100	UND.	TÊ SANITÁRIO 150X150X100MM;		NC	0,00
36	100	UND.	TÊ SOLDÁVEL 50MM;	PLASTUBOS	10,81	1.081,00
37	100	UND.	TÊ SOLDÁVEL 60MM.	PLASTUBOS	25,25	2.525,00
38	50	UND.	VASO SANITARIO	DECA	107,58	5.379,00


64.734,10

Validade da Proposta: 60 DIAS

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

Santana do Deserto, MG. 06/01/2021

**17.486.754/0001-04**  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 279  
CENTRO - CEP 38820-000  
SANTANA DO DESERTO - MG

  
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA  
CNPJ: 17.486.754/0001-04





**SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA**

**LICITAÇÃO Nº 144/2020**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n° 024/2020**

**PROPOSTA**



125

À  
 Prefeitura Municipal de GUARARÁ - MG  
 Ubá-Minas Gerais

A empresa José Neymar Mendes Gonçalves inscrita no CNPJ sob o Nº 24.708.774/0001-30, neste ato representada por José Neymar Mendes Gonçalves, empresário, brasileiro, casado, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão presencial 24/2020- Licitação 144/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRO SANITARIO de acordo com a descrição contida no ANEXO X deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor Total
1	200	UND.	ANEL DE VEDAÇÃO VASO SANITARIO	MX	R\$9,22	R\$1.844,00
2	100	UND.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM;	FORTLEV	R\$1,17	R\$117,00
3	200	UND.	CURVA ESGOTO 45º 100MM;	FORTLEV	R\$54,60	R\$10.920,00
4	20	UND.	CURVA ESGOTO 45º 200MM;	FORTLEV	R\$256,20	R\$5.124,00
5	100	UND.	CURVA ESGOTO 90º 075MM;	FLEV	R\$26,60	R\$2.660,00
6	100	UND.	CURVA ESGOTO 90º 100MM;	FLEV	R\$23,12	R\$2.312,00
7	200	UND.	JOELHO 45º 100MM	FLEV	R\$8,63	R\$1.726,00
8	100	UND.	JOELHO 60MM;	FLEV	R\$27,30	R\$2.730,00
9	200	UND.	JOELHO 90º 100MM	FLEV	R\$6,30	R\$1.260,00
10	250	UND.	JOELHO DE 040MM PARA ESGOTO;	FLEV	R\$1,18	R\$295,00
11	200	UND.	JOELHO DE 050MM PARA ESGOTO;	FLEV	R\$2,94	R\$588,00
12	100	UND.	JOELHO DE 075MM PARA ESGOTO;	FLEV	R\$7,84	R\$784,00
13	200	UND.	JOELHO DE 1/2" PARA ÁGUA.	FLEV	R\$0,66	R\$132,00
14	250	UND.	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO;	FLEV	R\$6,30	R\$1.575,00
15	100	UND.	JOELHO DE 2" PARA ÁGUA;	FLEV	R\$27,40	R\$2.740,00
16	200	UND.	JOELHO DE 3/4" PARA ÁGUA;	FLEV	R\$0,78	R\$156,00
17	150	UND.	JOELHO DE 40MM PARA ÁGUA;	FLEV	R\$5,74	R\$861,00
18	150	UND.	JOELHO SOLDÁVEL 50MM;	FLEV	R\$4,90	R\$735,00
19	50	UND.	LAVATORIO DE BANHEIRO COM COLUNA	CELITE	R\$200,40	R\$10.020,00
20	100	UND.	LUVA DE 3/4" PARA ÁGUA;	FORTLEV	R\$0,84	R\$84,00
21	150	UND.	LUVA DE 50MM PARA ÁGUA;	FORTLEV	R\$4,41	R\$661,50
22	100	UND.	LUVA DE CORRER DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO;	FORTLEV	R\$71,40	R\$7.140,00
23	100	UND.	LUVA DE CORRER DE 40 COM ANEL	FLEV	R\$29,92	R\$2.992,00
24	100	UND.	LUVA DE CORRER DE 50 COM ANEL	FLEV	R\$33,25	R\$3.325,00
25	150	UND.	REDUÇÃO DE 2" PARA 1" PARA ÁGUA;	FORTLEV	R\$16,80	R\$2.520,00
26	100	UND.	REDUÇÃO DE 50MMX1 PARA ÁGUA;	FORTLEV	R\$5,31	R\$531,00
27	100	UND.	REDUÇÃO DE 60MM PARA 40MM PARA ÁGUA;	FORTLEV	R\$16,80	R\$1.680,00
28	100	UND.	REDUÇÃO DE 60MM PARA 50MM PARA ÁGUA;	FORTLEV	R\$18,20	R\$1.820,00
29	150	UND.	TAMPÃO HIDRAULICA DE ROSCA 1/2	FORTLEV	R\$2,45	R\$367,50
30	150	UND.	TAMPÃO HIDRAULICA DE ROSCA 3/4	FORTLEV	R\$3,33	R\$499,50
31	150	UND.	TÊ COLA E ROSCA C/ BUCHA DE LATÃO 1/2" (L/R);	FLEV	R\$7,82	R\$1.173,00
32	200	UND.	TÊ SANITÁRIO 100X100X100MM;	FLEV	R\$12,36	R\$2.472,00
33	150	UND.	TÊ SANITÁRIO 100X100X50MM;	FLEV	R\$12,88	R\$1.932,00
34	100	UND.	TÊ SANITÁRIO 100X100X75MM;	FLEV	R\$18,06	R\$1.806,00
35	100	UND.	TÊ SANITÁRIO 150X150X100MM;	FLEV	R\$30,66	R\$3.066,00
36	100	UND.	TÊ SOLDÁVEL 50MM;	FLEV	R\$10,82	R\$1.082,00
37	100	UND.	TÊ SOLDÁVEL 60MM.	FLEV	R\$36,46	R\$3.646,00
38	50	UND.	VASO SANITARIO	CELITE	R\$119,52	R\$5.976,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$89.352,50( Oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos )**

1. Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia, lucro e demais custos diretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores

24.708.774/0001-30  
 José Neymar Mendes Gonçalves  
 065.251.386-28  
 Rua José Augusto Marcos, 500 - Ponte Preta  
 CEP 35500-000

124

2. Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses

3. Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES
- b) CNPJ nº 24.708.774/0001-30 Inscrição Estadual: 002752754.00-01
- c) Endereço: Rua José Augusto Marcos nº 500 - Ponte Preta
- d) Fone/Fax: (32) 3021-3642. Email: nt-comercio@hotmail.com
- e) Cidade: Ubá Estado: Minas Gerais CEP: 36500-000
- f) Banco: 756 Agência nº: 3123 Conta nº: 7617-1

De acordo com a legislação em vigor, eu José Neymar Mendes Gonçalves, CPF/MF nº 065.251.-366-28, responsável legal pela empresa, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Ubá-MG 11 de Janeiro de 2021

*José Neymar Mendes Gonçalves*

José Neymar Mendes Gonçalves

CPF: 065.251.366-28

MG-13.407.139

24708774/0001-30  
José Neymar Mendes Gonçalves  
065.251.366-28  
Rua José Augusto Marcos, 500 - Ponte Preta  
CEP 36500-000  
Ubá - MG

*[Handwritten signatures]*

ENVELOPE nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

DATA: 11/01/2021 ÀS 09:00

PROponente: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

CNPJ SOB Nº: 24.708.774/0001-30

[nt-comercio@hotmail.com](mailto:nt-comercio@hotmail.com)



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

122

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600682175	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2000892848

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

BETIM  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

28 Outubro 2020  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8070345 em 29/10/2020 da Empresa ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI, Nire 31600682175 e protocolo 206645988 - 28/10/2020. Autenticação: 70B5F7A25FF472FFE777B3421D5E5E6101AAC8B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/664.598-8 e o código de segurança 7r2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/664.598-8	MGE2000892848	28/10/2020

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
083.829.446-47	ANDRE LUIZ PALHEIROS GOUVEA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI**  
**CNPJ: 20.718.935/0001-15**  
**NIRE: 31600682175 em 12/12/2018**

121

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ANDRE LUIZ PALHEIROS GOUVEA**, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Solteiro, data de nascimento 05/08/1988, nº do CPF 083.829.446-47, documento de identidade MG13334123, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ACACIAS, número 1585, APT 301, bairro / distrito ELDORADO, município CONTAGEM - MINAS GERAIS, CEP 32.310-370,

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI**, NIRE 31600682175, CNPJ 20.718.935/0001-15, com sede e domicílio na RUA TEXACO, número 180, bairro / distrito DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONT NORTE, município BETIM - MG, CEP 32.689-350, **resolve neste ato:**

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL**

A sociedade abre neste ato uma filial situada à Avenida Seiscentos, S/N, QUADRA 10 MODULO 01ª; GALPÃO AZUL; SALA 125, Bairro Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-399, que terá o mesmo objeto social de sua matriz.

**Parágrafo Primeiro:** O capital social permanece R\$ 150.000,00, sendo R\$ 100.000,00 para sua matriz e R\$ 50.000,00 para filial aberta neste ato.

**CLAUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições, não alteradas pelo presente instrumento.

**Parágrafo segundo** - o sócio delibera, através do presente instrumento, promover a consolidação do contrato social da empresa, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**ANDRE LUIZ PALHEIROS GOUVEA**, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Solteiro, data de nascimento 05/08/1988, nº do CPF 083.829.446-47, documento de identidade MG13334123, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ACACIAS, número 1585, APT 301, bairro / distrito ELDORADO, município CONTAGEM - MINAS GERAIS, CEP 32.310-370.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI**, NIRE 31600682175, CNPJ 20.718.935/0001-15, com sede e domicílio na RUA TEXACO, número 180, bairro / distrito DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONT NORTE, município BETIM - MG, CEP 32.689-350.

**Cláusula Primeira** - A empresa tem como nome empresarial **ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI**.

**Parágrafo Único:** A empresa tem como nome fantasia **ALC CONEXOES**.

**Cláusula Segunda** - O objeto da matriz e filial é **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TUBOS, CANOS E CONEXOES, FABRICACAO DE TUBOS E ACESSORIOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO NA CONSTRUCAO**.



**ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI**  
**CNPJ: 20.718.935/0001-15**  
**NIRE: 31600682175 em 12/12/2018**

---

**Cláusula Terceira** - A sede da empresa é na RUA TEXACO, número 180, bairro / distrito DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONTE NORTE, município BETIM - MG, CEP 32.689-350.

**Parágrafo Primeiro** – A sua filial é sediada à Avenida Seiscentos, S/N, QUADRA 10 MODULO 01ª; GALPÃO AZUL; SALA 125, Bairro Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-399.

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciou suas atividades em 22/07/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital é R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Parágrafo Primeiro:** O capital social da sociedade é R\$ 150.000,00, sendo R\$ 100.000,00 para sua matriz e R\$ 50.000,00 para sua filial.

**Cláusula Sexta** - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula Oitava** - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula Nona** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Décima** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Primeira** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**Cláusula Décima Segunda** - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BELO HORIZONTE, 22 de Outubro de 2020.

**ANDRE LUIZ PALHEIROS GOUVEA**  
Titular/Administrador





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

130

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/664.598-8	MGE2000892848	28/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
083.829.446-47	ANDRE LUIZ PALHEIROS GOUVEA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais







Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/664.598-8 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8070345 em 29/10/2020 da empresa 3160068217-5 ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3290079860-9	20.718.935/0002-04	AVENIDA SEISCENTOS S/N QUADRA10 MODULO-01A GALPAOAZUL SALA 125 - BAIRRO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA CEP 29161-399 - SERRA/ES

29 de out de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8070345 em 29/10/2020 da Empresa ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI, Nire 31600682175 e protocolo 206645988 - 28/10/2020. Autenticação: 70B5F7A25FF472FFE777B3421D5E5E6101AAC8B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/664.598-8 e o código de segurança 7r2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI, de NIRE 3160068217-5 e protocolado sob o número 20/664.598-8 em 28/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8070345, em 29/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.829.446-47	ANDRE LUIZ PALHEIROS GOUVEA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.829.446-47	ANDRE LUIZ PALHEIROS GOUVEA

Belo Horizonte, quinta-feira, 29 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 29/10/2020, às 10:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/664.598-8.

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 29 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8070345 em 29/10/2020 da Empresa ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI, Nire 31600682175 e protocolo 206645988 - 28/10/2020. Autenticação: 70B5F7A25FF472FFE777B3421D5E5E6101AAC8B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/664.598-8 e o código de segurança 7r2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

118

*[Handwritten signature]*



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1671873381

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1671873381



NOME: ANDRE LUIZ PALHEIROS GOUVEA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR Nº: MG13334123 SSP MG

CPF: 083.829.446-47 DATA NASCIMENTO: 05/08/1988

FILIAÇÃO: CARLOS CELSO RODRIGUES GOUVEA  
ROGERIA RODRIGUES P GOUVEA

FORMAÇÃO:  ACB  ACC  CARTEIA  B

Nº Registro: 04418018043  
VALIDADEZ: 09/01/2024 1ª EMISSÃO: 28/07/2008

Observações

*Andre Luiz Palheiros Gouvea*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CONTAGEM, MG DATA EMISSÃO: 09/01/2019

*[Signature]*  
Kleyerson Rezende  
Diretor DEFRAN/MG  
MGS548297053

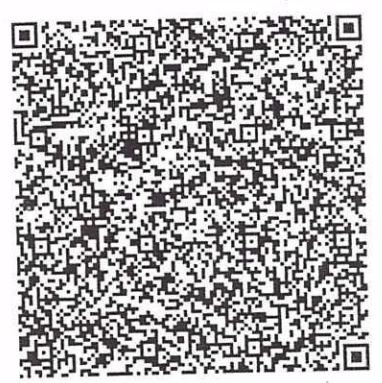
MINAS GERAIS

POLEN LUIZ CAMILO JUNIOR - CONTAGEM - SEGRETO DE JUSTIÇA

CARTORIO NOGUEIRA - CONTAGEM - MG  
Autentico este documento, composto de 1 (uma(s), por mltm rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Contagem, 15/06/2020 11:57:37 29775

SELO DE CONSULTA: DTX25669  
CODIGO DE SEGURANÇA: 2731.9058.5603.2742  
Quantidade de atos praticados: 1

A:0(s) praticado(s) por:  
Mairane Alves dos Santos Silva - E-Evento  
Emol:R\$5,48 TRF:R\$1,70 Total:R\$7,18 TRF:R\$0,26  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.fmg.jus.br>



1ª DA  
ETIQUETA  
AAH833984



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Conexões para Saneamento**  
*Transformando tubos em soluções inteligentes*

117

A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

Licitação nº 144/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2020  
**DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR**  
**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 024/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade. E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

SERRA ES 11 DE JANEIRO DE 2021

A large, stylized handwritten signature in blue ink, positioned above the printed name of the legal representative.

REPRESANTANTE LEGAL  
ANDRE LUIZ PALHEIROS GOUVEIA  
RG-MG 13.334.123 CPF-083829446-47  
ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI  
CNPJ:20.718.935/0002-04

Three handwritten signatures in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



**Conexões para Saneamento**  
*Transformando tubos em soluções inteligentes*

116

Licitação n° 144/2020

Modalidade de Pregão Presencial n° 024/2020

## DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

**SERRA ES 11 DE JANEIRO DE 2021**

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
ANDRE LUIZ PALHEIROS GOUVEIA  
RG-MG 13.334.123 CPF-083829446-47  
ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI  
CNPJ:20.718.935/0002-04



**Conexões para Saneamento**

*Transformando tubos em soluções inteligentes*

115

Licitação nº 144/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2020

## **Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob Nº.20.718.935/0002-04, por intermédio de seu representante legal o Senhor ANDRE LUIZ PALHEIROS GOUVEA, portador da Carteira de Identidade N° MG 13.334.123 e do CPF Nº083.829.446-47, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar 123/2006.

**SERRA ES 11 DE JANEIRO DE 2021**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**ANDRE LUIZ PALHEIROS GOUVEIA**

**CARGO: DIRETOR**

**RG-MG 13.334.123 CPF-083829446-47**

**ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI**

**CNPJ:20.718.935/0002-04**

**TELEFONE: (31) 3392-2144**



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI</b>			
Natureza Jurídica <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) <b>32900798609</b>	CNPJ <b>20.718.935/0002-04</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>29/10/2020</b>	Data de Início de Atividade <b>29/10/2020</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA SEISCENTOS, S/N, QUADRA 10 MODULO-01A; GALPAO AZUL; SALA 125;, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA, ES, 29.161-399</b>			
Objeto Social <b>COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE TUBOS, CANOS E CONEXOES, FABRICACAO DE TUBOS E ACESSORIOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO NA CONSTRUCAO.</b>			
Capital Social: <b>R\$0,00</b> ( )	Capital Integralizado: <b>R\$0,00</b> ( )	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): <b>Empresa de pequeno porte</b>	Prazo <b>INDETERMINADO</b>
Último Arquivamento Data: <b>29/10/20</b>		Número: <b>32900798609</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>
Ato: <b>OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO</b>		Status	
Evento(s): <b>ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF</b>			
Administrador Nomeado / Término do Mandato Nome / CPF <b>ANDRE LUIZ PALHEIROS GOUVEA</b> 083.829.446-47		Término do Mandato <b>XXXXXXXXXX</b>	
Titular Pessoa Física / Término do Mandato Nome / CPF <b>ANDRE LUIZ PALHEIROS GOUVEA</b> 083.829.446-47		Término do Mandato <b>XXXXXXXXXX</b>	

HORA DA EXPEDIÇÃO: 14:04:27

CÓDIGO DE CONTROLE: B640318C0213B75E

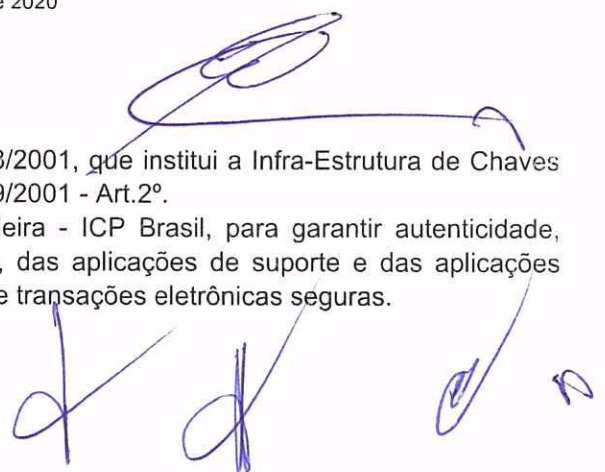
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço  
[www.jucees.es.gov.br/certidaoweb](http://www.jucees.es.gov.br/certidaoweb)

Vitória - ES, 07 de DEZEMBRO de 2020

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

**Art 1º** . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.






MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME  
CNPJ: 17.403.267/0001-22  
magalhaeslicita@gmail.com

913

## CRENCIAMENTO

A empresa **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede RUA PADRE BAIÃO, 24 - FUNDO na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteiro, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG 17.759.271 – PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Caiaffa, 79, Bairro Primavera, em Ubá – MG, pelo presente instrumento, nomeia e constitui seu procurador o Senhor **LUIZ PAULO TEIXEIRA DA SILVA**, RG N.º MG- 11.427.482 / SSP-MG, CPF N.º 061.463.376-17, Brasileiro, Casado, Motorista, residente a Rua Minas Gerais, n.º321, Bairro Industrial, Ubá, MG, CEP 36.500-000, outorgando-lhe poderes “ad extra judicium” para fim específico de representação na citada outorgante, durante o processamento de procedimento licitatório instaurado sob modalidade Pregão Presencial nos órgãos Federal, Estadual e Municipal, no termos das respectivas condições constantes dos Editais como podendo para tanto impugnar documentos e propostas de outros participantes, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, formular lances verbais, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, assinar lista de presença e Atas, rubricar páginas de propostas e documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e, de um modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

Guidoal – MG, 05 de Agosto de 2020

  
*Camila dos Santos m Silva*  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA**  
RG N.º MG 17.759.271 PC/MG  
CPF: 064.941.186-23  
EMPRESÁRIA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONFECCIONARIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Ubá


Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA em testemunho da verdade.

Ubá/MG, 06/08/2020. *Juliana Gomes Ribeiro*  
SELO CONSULTA: DX106976  
CÓDIGO SEGURANÇA: 4409060686116389  
Quantidade de atos praticados: 1  
Ato(s) praticado(s) por: Juliana Gomes Ribeiro - Tabelião de Notas Substituto

Emol.: R\$ 6,48 - Tfu: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,34 - ISS: R\$ 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tmg.jus.br>

**Juliana Gomes Ribeiro**  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
3º OFÍCIO - UBA - MG

Nº DA ETIQUETA AAM754410



1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME  
**LUIZ PAULO TEIXEIRA DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 MG11427482 SSP MG

CPF  
 061.463.376-17 DATA NASCIMENTO  
 31/08/1980

FILIAÇÃO  
 ALOISIO GOMES DA SILVA  
 MARIA VERA TEIXEIRA DA SILVA

FERRETAGEM  
 ACC CAI. HAB. AIB

Nº REGISTRO  
 01962058715 VALIDADE  
 13/06/2022 1ª HABILITAÇÃO  
 24/08/2001

OBSERVAÇÕES  
 CMTX;  
 EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Luiz Paulo Teixeira da Silva*

LOCAL  
 UBA, MG

ASSINATURA DO EMISSOR  
 Rogério de Melo Franco Assis Araújo  
 Diretor DETRAN/MG

DATA EMISSÃO  
 14/06/2017

25186505180  
 MG514846380

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1490367670

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1490367670



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 3160003953-1  
EM 14/01/2013  
#MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI#



JUCEMG - UD69  
UD69 - MF UBA



13/057.497-0

411  
1/3

NIRE (de sede for

PROTOCOLO: 13/057.497-0

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

1 - RE AG0033169

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

1/2

Nº FCN/REMP



J133792036978

Nº DE VÍXIS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
091				ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: Carla Campos da Silva  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

GUIDOVAL  
Local

8 Janeiro 2013  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

NÃO

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

14/01/2013  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

Carla Campos da Silva  
Análise de Seguros e Res. Empresariais  
JUCEMG - MASP: 1238991-6

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

FE

Carla Campos da Silva  
Marinely de Paula Bomfim  
JMRS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600039531, foi deferido e arquivado sob o nº 31600039531 em 14/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181001826314 e o código de segurança zb00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

110  
2/3

CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 02/02/1994, nº do CPF 064.941.186-23, documento de identidade MG17759271, PC, MG, com domicílio / residência a RUA ANTONIO CARLOS CAIAFFA, número 79, bairro / distrito PRIMAVERA, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.500-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia VERSALES.

Cláusula Segunda - O objeto será FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE QUINQUILHARIAS AGRICOLAS - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, TAIS COMO PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, TAIS COMO MOVEIS, UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETRODOMESTICOS, ROUPAS E CALCADOS, MATERIAL DE DEMOLICAO, ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - ALUGUEL DE CARROS DE PASSEIO SEM MOTORISTA.

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J133792036978



MG96355712

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600039531, foi deferido e arquivado sob o nº 31600039531 em 14/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181001826314 e o código de segurança zb00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 2/3

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

109  
3  
3

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA PADRE BAIÃO, número 24, FUNDOS, bairro / distrito CENTRO, município GUIDOVAL - MG, CEP 36.515-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 08/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de UBA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

GUIDOVAL - MG, 8 de Janeiro de 2013.

*Camila dos Santos M. Silva*  
CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA  
Titular/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160003953-1  
EM 14/01/2013

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

PROTOCOLO: 13/057.497-0

REG0033170

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



MÓDULO INTEGRADOR: 11

J133792036978



MG96355712

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600039531, foi deferido e arquivado sob o nº 31600039531 em 14/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181001826314 e o código de segurança zb00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/3

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com

408

## DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 024/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

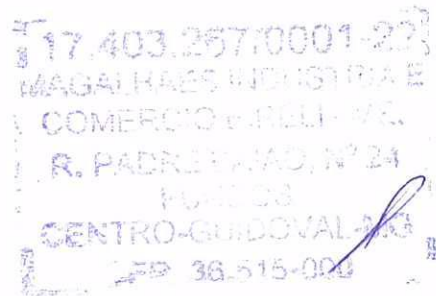
GUIDOVAL, 11 DE JANEIRO DE 2021

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG Nº MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA



1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com


107

## DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

GUIDOVAL, 11 DE JANEIRO DE 2021



**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG Nº MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com

106

## **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

**DECLARA**, sob as penas da lei, **QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS** para que se enquadre no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, e que está apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se encontra em nenhuma das situações impeditivas relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar, para o usufruto dos benefícios previstos.

GUIDOVAL, 11 DE JANEIRO DE 2021

**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG Nº MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

17.403.267/0001-22  
MAGALHAES INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI - EPP  
R. PADRE BAIÃO, 24  
FUNDOS  
CENTRO-GUIDOVAL-MG  
CEP: 36.515-000

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160003953-1	17.403.267/0001-22	14/01/2013	08/01/2013

Endereço Completo:

RUA PADRE BAIÃO 24 FUNDOS; - BAIRRO CENTRO CEP 36515-000 - GUIDOVAL/MG

Objeto Social:

FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE QUINQUILHARIAS AGRICOLAS - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, TAIS COMO PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, TAIS COMO MOVEIS, UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETRODOMESTICOS, ROUPAS E CALCADOS, MATERIAL DE DEMOLICAO, ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - ALUGUEL DE CARROS DE PASSEIO SEM MOTORISTA.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
064.941.186-23	CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 07/04/2020	Número: 7795463		
Ato 223 - BALANCO			

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000001739 e visualize a certidão)



21/003.061-5



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

704

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 04 de Janeiro de 2021 13:25

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000001739 e visualize a certidão)



21/003.061-5

Página 2 de 2

Data da consulta: 14/12/2020 08:53:56

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 17.403.267/0001-22

Opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrangê todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

903

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com

902

## DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): [magalhaeslicita@gmail.com](mailto:magalhaeslicita@gmail.com)

GUIDOVAL, 11 DE JANEIRO DE 2021

**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG Nº MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

17.403.267/0001-22  
MAGALHAES INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI - EPP  
R. PADRE BAIÃO, 24  
FUNDOS  
CENTRO-GUIDOVAL-MG  
CEP: 36.515-000

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP  
CNPJ: 17.403.267/0001-22  
magalhaeslicita@gmail.com

101

### **DECLARAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

GUIDOVAL, 11 DE JANEIRO DE 2021

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**  
RG Nº MG 17.759.271 PC/MG  
CPF: 064.941.186-23  
EMPRESÁRIA

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com

100

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA, sob as penas cabíveis que na condição de microempresa/empresa de pequeno porte cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe possui todos os requisitos exigidos no Edital de PREGÃO PRESENCIAL 024/2020, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante, que não existem impedimentos à habilitação para o presente certame.

GUIDOVAL, 11 DE JANEIRO DE 2021

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

17.403.267/0001-22  
MAGALHAES INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI  
R. PADRE BAIÃO, 24  
CENTRO-GUIDOVAL-MG  
EP 38.315-000

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com

99

## DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 144/2020 - Modalidade Pregão nº 024/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

GUIDOVAL, 11 DE JANEIRO DE 2021

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**  
RG N° MG 17.759.271 PC/MG  
CPF: 064.941.186-23  
EMPRESÁRIA

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com

98

## DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser a expressão da verdade assina o presente

GUIDOVAL, 11 DE JANEIRO DE 2021

**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

17.403.267/0001-22  
MAGALHAES INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI - EPP  
R. PADRE BAIÃO, 24  
CENTRO - GUIDOVAL - MG  
CPF 36.515-000

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000



MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com

97

## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos**

GUIDOVAL, 11 DE JANEIRO DE 2021

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com

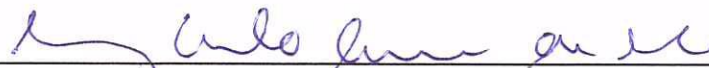
96  


## DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

GUIDOVAL, 11 DE JANEIRO DE 2021





**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

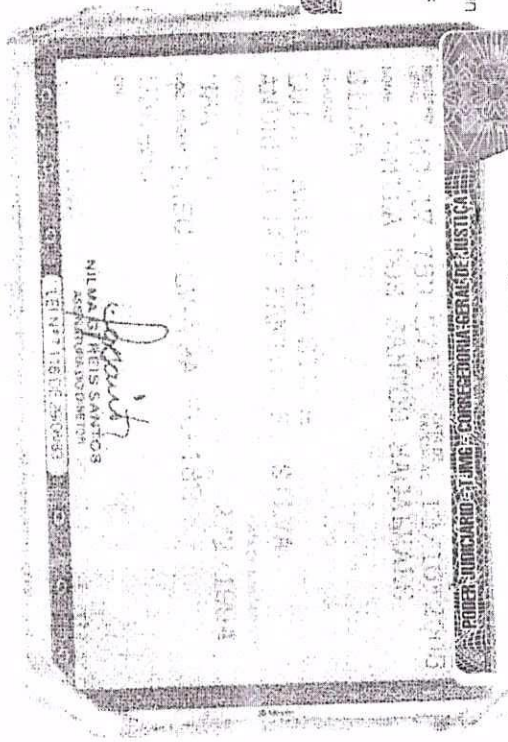
RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

17.403.267/0001-22  
MAGALHAES INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI  
R. PADRE BAIÃO, 24  
CENTRO - GUIDOVAL - MG  
36.515-000





2º Tabelionato de Notas de Comercio de Uba

Autentico este documento, composto de 1 folha(s) por mim  
fabricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do  
original que me foi apresentado do que cou fe  
Ubatuba 31/10/2019 *Daniela dos Santos M. Silva*

SELO CONSULTA DEN19078  
CÓDIGO SEGURANÇA 60036376937148

Embol: R\$ 5,30 - T.F.J. R\$ 1,65 - Valor final R\$ 6,95 - ISS: R\$ 0,00

N.º DA ETIQUETA: 440592957

95

2º Tabelionato de Notas de Comercio de Uba

Autentico este documento, composto de 1 folha(s) por mim  
fabricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do  
original que me foi apresentado do que cou fe  
Ubatuba 31/10/2019 *Daniela dos Santos M. Silva*

SELO CONSULTA DEN19079  
CÓDIGO SEGURANÇA 16721009823-5036

Embol: R\$ 5,30 - T.F.J. R\$ 1,65 - Valor final R\$ 6,95 - ISS: R\$ 0,00

N.º DA ETIQUETA: 440592957

**DECLARAÇÃO**

A/C Pregoeiro (A)

Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 06 de Janeiro de 2021

*José Neymar Mendes Gonçalves*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

EMPRESARIO

CPF: 065.251.366-28

CI: MG-13.407.139

24708774/0001-30  
José Neymar Mendes Gonçalves  
065.251.366-28  
Rua José Augusto Marcos, 500 - Ponte Preta  
CEP 38500-000  
Ubá - MG

**DECLARAÇÃO**

A/C Pregoeiro (A)

Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 06 de Janeiro de 2021

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

EMPRESARIO

CPF: 065.251.366-28

CI: MG-13.407.139



## DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 024/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 06 de Janeiro de 2021

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

EMPRESARIO

CPF: 065.251.366-28

CI: MG-13.407.139

24708774/0001-30  
José Neymar Mendes Gonçalves  
065.251.366-28  
Rua José Augusto Marcos, 500 - Ponte Preta  
CEP 38.600-000  
Ubá - MG

**DECLARAÇÃO**

A/C Pregoeiro (A)

Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 144/2020 - Modalidade Pregão nº 024/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 06 de Janeiro de 2021

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

EMPRESARIO

CPF: 065.251.366-28

CI: MG-13.407.139

24708774/0001-30  
José Neymar Mendes Gonçalves  
065.251.366-28  
Rua José Augusto Marcos, 500 - Ponte Preta  
CEP 35500-000  
UBÁ - MG

## DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 06 de Janeiro de 2021

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

EMPRESARIO

CPF: 065.251.366-28

CI: MG-13.407.139

24708774/0001-30  
José Neymar Mendes Gonçalves  
065.251.366-28  
Rua José Augusto Marcos, 500 - Ponte Preta  
CEP 38700-000  
UBÁ - MG



**CRENCIAMENTO**

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES cadastrada sob o CNPJ 24.708.774/0001-30 situada a Rua José Augusto Marcos n° 500 – Ponte Preta na cidade de Ubá-MG por seu representante legal o senhor José Neymar Mendes Gonçalves, brasileiro, casado, natural de Ubá-MG, nascido aos 25 de fevereiro de 1986, portador do CPF: 065.251.366-28 e RG MG-13.407.139, residente à Rua Luziane Laud Marcos n°25, Olaria na cidade de Ubá-MG. Pelo presente instrumento nomeia e constitui seu procurador o senhor JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 03/11/1986 portador do CPF: 087.447.206-70 e RG: MG- 13.495.925 residente à Rua Olimpio Ribeiro, 112, Primavera na cidade de Ubá-MG, outorgando-lhe poderes “ad extra judicia” para fim específico de representação durante processos e procedimentos licitatórios nos órgãos Federal, Estadual e Municipal nos termos das respectivas condições constantes nos editais como podendo para tanto impugnar documentos; e propostas de outros participantes, requerer o registro em ata das informações que entender relevante, formular lances verbais, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, assinar lista de presença, Declarações, Atas e Contratos, rubricar páginas de propostas e documentos, concordar discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato, dando-se tudo por bom firme e valioso.

Ubá - MG, 26 de NOVEMBRO de 2020

OFICIO DE NOTAS

*Jose Neymar Mendes Gonçalves*  
JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES  
MG-13.407.139  
CPF: 065.251.366-28

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
1º CARTÓRIO DE NOTAS DE UBÁ/MG

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES em testemunho da verdade

Ubá/MG, 26/11/2020, *Joelson*  
SELO CONSULTA / EAR22690  
CÓDIGO SEGURANÇA: 616453001603886  
Quantidade de atos praticados: 1  
Atos praticado(s) por: Joelson Marcos Nogueira - Substituto

Emol.: R\$ 5,48 - TFJ: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,34 - ISS: R\$ 0,16  
Consulte a validade deste selo, no site: <https://selos.trjmg.jus.br>

Joelson Marcos Nogueira  
TABELIAO SUBSTITUTO  
CARTÓRIO 1º OFICIO DE NOTAS

OFICIO DE NOTAS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 1290863339

NOME  
 JADERSON ALMEIDA ALSINO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORGANISOM DE  
 MG13495925 SSP MG

CPF  
 087.447.206-70

DATA NASCIMENTO  
 03/11/1986

RELACAO  
 JOSE ALBINO DE OLIVEIRA  
 MARIA DE LOURDES A DE OLIVEIRA

FEMEAÇÃO ACC CATARAS

Nº REGISTRO  
 03911078019

VALIDADEZ  
 11/07/2021

1ª HABILITACAO  
 28/07/2006

OBSERVAÇÕES

*Jaderson A. A. de Oliveira*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1290863339

LOCAL  
 UBA, MG

DATA EMISSAO  
 21/07/2016

João Octavio Silva Neto  
 Diretor DETRAN/MG  
 ASSINATURA DO EMISSOR

89434815613  
 MG496024027

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628

**Nome do Empresário**

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

**Nome Fantasia**

NT PAPELARIA

**Capital Social**

50.000,00

**Nº da Identidade**

MG-13.407.139

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

MG

**CPF**

065.251.366-28

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

03/05/2016

## Números de Registro

**CNPJ**

24.708.774/0001-30

**NIRE**

31-8-0821841-2

## Endereço Comercial

**CEP**

36500-000

**Logradouro**

RUA JOSE AUGUSTO MARCOS

**Número**

500

**Bairro**

PONTE PRETA

**Município UF**

UBA

MG

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

03/05/2016

**Código da Atividade Principal**

47.61-0/03

**Descrição da Atividade Principal**

Comércio varejista de artigos de papelaria

**Código da Atividade Secundária**
**Descrição da Atividade Secundária**

1	47.63-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
2	47.44-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
3	45.41-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4	47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
5	47.54-7/01	Comércio varejista de móveis
6	47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
7	47.55-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
8	47.55-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
9	47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
10	47.61-0/01	Comércio varejista de livros
11	47.89-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
12	47.89-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
13	47.56-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
14	47.72-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
15	47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

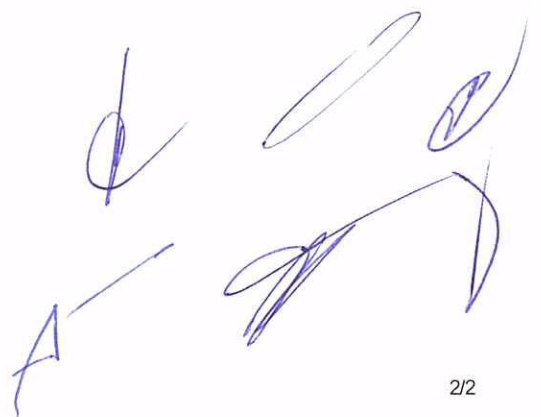
22/07/2016

Certificado da Condicao de Microempreendedor Individual - Impressão

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.  
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME97721837  
Número do Identificador: 24708774000130

**Data de Emissão:**  
22/07/2016





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

85

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31808218412	2135	

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000511864

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

14 Julho 2020

Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.





Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.





Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tN8X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS 84

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/413.636-9	MGP2000511864	14/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Vertical stamp: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F54DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tN8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 2/12



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO 25
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190
MUNICÍPIO UBA			UF MG
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO LOJA A		BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132
MUNICÍPIO UBA		UF MG	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4530701 4530702 4641901 4641902 4641903	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, MOVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, LIVROS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COSMETICOS, PRODUTO DE PERFUMARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ROUPAS E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83805060



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tN8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

82  
217

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 065.251.366-28	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO 25
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190	
MUNICÍPIO UBA	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132	
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4642702 4646002 4647801 4647802 4649404	DESCRIÇÃO DO OBJETO ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA, LIVROS, JORNAIS, MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ELETRICO, FERRAMENTAS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CDS, DVDS, FITAS, DISCOS, PNEUMATICOS, CAMARA-DE-AR, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83805060







# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

81  
3/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 065.251.366-28		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO 25
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190	
MUNICÍPIO UBA	UF MG		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132	
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4649407 4649408 4649499 4651601 4651602	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83805060





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Orgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 065.251.366-28
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO 25	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190	
MUNICÍPIO UBA			UF MG	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500	
COMPLEMENTO LOJA A		BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132	
MUNICÍPIO UBA		UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4672900 4673700 4679601 4744099 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83805060



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tN8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

79  
517

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO 25
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190	
MUNICÍPIO UBA	UF MG		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132	
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4761003 Atividades secundárias: 4754701 4755502 4755503 4756300 4761001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL, DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83805060





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

78  
6/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG CPF (número) 065.251.366-28
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO 25
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190	
MUNICÍPIO UBA	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132	
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4763601 4763602 4772500 4781400 4789005	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83805060







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

76

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/413.636-9	MGP2000511864	14/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

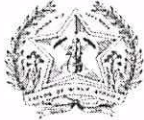


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tN8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/12



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, de NIRE 3180821841-2 e protocolado sob o número 20/413.636-9 em 16/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7920153, em 16/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 16/07/2020, às 12:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/413.636-9.

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS 74

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tN8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

COO Marinely de Paula Bomfim nº 12112



73

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

CATEGORIA: CONTADOR  
 N° DO REGISTRO: MG-098024/O-2

NOME: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

FILIAÇÃO: JOSE NERI GONCALVES  
 LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES

*Jose neymar mendes goncalves*

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
25/02/1988	BRASILEIRA	USA - MG
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
14/12/2009	096.281.389-25	MG13407138 SSP-MG
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
SACRAM. EM CÍVIL CONTÁBIL	FAC. DE CONTÁBIL. DO CONSELHO	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 8.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/04/2015

*Walter Adesvaldo Coutinho*  
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Data da consulta: 04/01/2021 08:56:49

72

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz .

CNPJ: **24.708.774/0001-30**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/05/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
03/05/2016	31/07/2016	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

*[Handwritten signature and scribbles]*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

71

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3180821841-2	CNPJ 24.708.774/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/05/2016	Data de Início de Atividade 03/05/2016
Endereço Completo: RUA JOSE AUGUSTO MARCOS 500 LOJA A - BAIRRO PONTE PRETA CEP 36503-132 - UBA/MG			
Objeto Social: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, MOVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, LIVROS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COSMETICOS, PRODUTO DE PERFUMARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA, LIVROS, JORNAIS, MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ELETRICO, FERRAMENTAS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CDS, DVDS, FITAS, DISCOS. PNEUMATICOS, CAMARA-DE-AR, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES			
Capital: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)		
Status: xxxxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 16/07/2020	Número: 7920153		
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL			
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO			
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
Identidade: MG-13.407.139		CPF: 065.251.366-28	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhao Parcial	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 27 de Novembro de 2020 16:43

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200002569726 e visualize a certidão)



20/730.443-2

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

70

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

---

Nome Empresarial: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME  
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

---

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINÁS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200002569726 e visualize a certidão)



20/730.443-2

Página 2 de 2



Praça Mauro Roquete Pinto 276 - Centro - Santana do Deserto - MG CEP: 36.620-000  
www.mqgceiros lider.com.br | email: info@materiaslider.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011

69  
*[Handwritten signature]*

## ANEXO III

Licitação nº 144/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2020

### CREDENCIAMENTO

#### Proponente

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, nº. 276 Bairro: CENTRO  
Cidade: SANTANA DO DESERTO UF:MG –CEP.:36620-000 –TEL.: (32)3275-1018  
CNPJ.: 17.486.754/0001-04  
Inscrição Estadual: 5.863.812.070.024

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI, portador da célula de identidade nº 222.174, expedida pela SSP MG, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão nº 144/2020 - Edital nº 024/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI  
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 026.346.686-86  
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

Santana do Deserto, MG. 06 de Janeiro de 2021.

17.486.754/0001-04  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276  
CENTRO - CEP 36620-000  
SANTANA DO DESERTO - MG

*[Handwritten signature: M. Granzinoli]*  
SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
CNPJ.: 17.486.754/0001-04

*[Handwritten signatures]*



Pça. Mauro Roquete Pinto 276 - Centro - Santana do Deserto - MG CEP: 36.620-000  
www.madeiraslider.com.br | email: info@madeiraslider.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011

68

## ANEXO V

Licitação n° 144/2020

Modalidade de Pregão Presencial n° 024/2020

### DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão n° 024/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI  
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 026.346.686-86  
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

Santana do Deserto, MG. 06 de Janeiro 2021.

17.486.754/0001-04  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276  
CENTRO - CEP 36620-000  
SANTANA DO DESERTO - MG

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
CNPJ.: 17.486.754/0001-04



Pça. Mauro Roquete Pinto 276 - Centro - Santana do Deserto - MG CEP. 36.620-000  
www.MADEIRASLIDER.com.br | e-mail: info@mauroslider.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011

67

## ANEXO IX

Licitação nº 144/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2020

### Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrito no CNPJ nº.17.486.754/0001-04, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Santana do Deserto, MG. 06 de Janeiro de 2021.

MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 026.346.686-86  
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

17.486.754/0001-04  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276  
CENTRO - CEP 36620-000  
SANTANA DO DESERTO - MG



DISTINÇÃO

PREFEITURA DE GUARARA-MG  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 144/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2020

ENDEREÇO: Rua Capitão Gervásio, nº 13  
Bairro Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ DOS SANTOS-MG
PROCESO DE LICITAÇÃO Nº 194/2020
Ata de Abertura de Propostas nº 194/2020 - Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG
PROCESO DE LICITAÇÃO Nº 194/2020
Ata de Abertura de Propostas nº 194/2020 - Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG
PROCESO DE LICITAÇÃO Nº 194/2020
Ata de Abertura de Propostas nº 194/2020 - Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABES - MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
Ata de Registro de Preços nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL - MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
Ata de Registro de Preços nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALDIPA - MG
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
Processo Licitatório Nº 01/2021 - Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZÁGUA - MG
PROCESO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
Ata de Registro de Preços nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHIMES - MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
Ata de Registro de Preços nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL - MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
Ata de Registro de Preços nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZÁGUA - MG
PROCESO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
Ata de Registro de Preços nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABES - MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
Ata de Registro de Preços nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABES - MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
Ata de Registro de Preços nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL - MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
Ata de Registro de Preços nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZÁGUA - MG
PROCESO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
Ata de Registro de Preços nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABES - MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
Ata de Registro de Preços nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABES - MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
Ata de Registro de Preços nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL - MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
Ata de Registro de Preços nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZÁGUA - MG
PROCESO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
Ata de Registro de Preços nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABES - MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
Ata de Registro de Preços nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABES - MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
Ata de Registro de Preços nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG
PROCESO DE LICITAÇÃO Nº 194/2020
Ata de Registro de Preços nº 194/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALDIPA - MG
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
Processo Licitatório Nº 01/2021 - Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZÁGUA - MG
PROCESO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
Ata de Registro de Preços nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABES - MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
Ata de Registro de Preços nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL - MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
Ata de Registro de Preços nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZÁGUA - MG
PROCESO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
Ata de Registro de Preços nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABES - MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
Ata de Registro de Preços nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABES - MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
Ata de Registro de Preços nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL - MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
Ata de Registro de Preços nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZÁGUA - MG
PROCESO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
Ata de Registro de Preços nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABES - MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
Ata de Registro de Preços nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABES - MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
Ata de Registro de Preços nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL - MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
Ata de Registro de Preços nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZÁGUA - MG
PROCESO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
Ata de Registro de Preços nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABES - MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
Ata de Registro de Preços nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABES - MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
Ata de Registro de Preços nº 001/2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

---

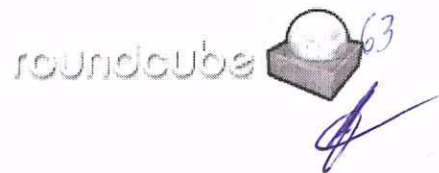
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: [licitacao@guarara.mg.gov.br](mailto:licitacao@guarara.mg.gov.br)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

64

Prefeitura Municipal de Guarará – Pregão Presencial nº 024/2020. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber que, o Pregão Presencial nº 024/2020 com abertura marcada para o dia 06/01/2021 às 09:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 11 de janeiro de 2021 às 09:00hs. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. GUARARÁ, 04 de janeiro de 2021.

Assunto **Edital de material de Água e Esgoto II**  
De <licitacao@guarara.mg.gov.br>  
Para SERRARIA LIDER <liderraria@gmail.com>  
Data 2020-12-21 13:19  
Prioridade Mais alta



- 02-EditalCompleto HIDROSANITARIO.doc (~948 KB)
- ARQUIVO PARA GRAVAR PROPOSTA DIGITAL.xls (~15 KB)

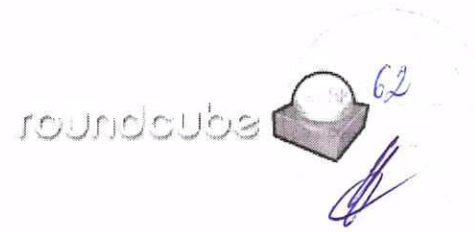
Boa tarde,

Conforme solicitação segue em anexo edital e arquivo para gravar proposta digital.

Att,

CPL GUARARÁ

Assunto **Re: Edital Pregão 024/2020**  
De <licitacao@guarara.mg.gov.br>  
Para Magalhaes Industria e Comercio <magalhaeslicita@gmail.com>  
Data 2020-12-21 13:17  
Prioridade Mais alta



- 02-EditalCompleto HIDROSANITARIO.doc (~948 KB)
- ARQUIVO PARA GRAVAR PROPOSTA DIGITAL.xls (~15 KB)

Em 2020-12-18 14:52, Magalhaes Industria e Comercio escreveu:

Boa tarde;

Favor me enviar o edital referente ao pregão 024/2020.

Aguardo.

MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME  
RUA PADRE BAIÃO Nº24 FUNDOS  
BAIRRO: CENTRO - GUIDOVAL-MG  
CEP:36-515-000  
CNPJ: 17.403.267/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL 002082560.00-22

[magalhaeslicita@gmail.com](mailto:magalhaeslicita@gmail.com)

Novo Telefone  
32-3532 8956

Boa tarde,

Conforme solicitação segue em anexo edital e arquivo para gravar proposta digital.

Att,

CPL GUARARÁ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: [licitacao@guarara.mg.gov.br](mailto:licitacao@guarara.mg.gov.br)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

60

**Prefeitura Municipal de Guarará – Pregão Presencial nº 024/2020.** O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 06 de janeiro de 2021, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MATERIAL HIDROSANITARIO**, tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. GUARARA, 17 de dezembro de 2020.



## PARECER

### Relatório

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro se a minuta do instrumento convocatório relativa a Licitação nº 144/2020, na Modalidade de Pregão nº 024/2020, que se pretende instaurar, questionando se o feito está em condições de ser aprovado. Acompanhou a minuta a ser examinada o respectivo processo licitatório.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

### Fundamentos

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art.1º da lei federal nº10520/2002.

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição permitem o enquadramento do certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art.1º da lei federal nº10520/2002

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS, FGTS e Trabalhistas, obrigatórias em razão de legislação específica.

Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da lei federal nº8666/1993, isto é, limita-se ao exercício, enquadrando-se, portanto, ao orçamento aprovado para o exercício financeiro em curso.

Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, ambos da lei federal nº8666/1993 na forma do art.7º da lei federal nº10520/2002.

O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua adoção.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

58

Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da lei federal nº8666/1993 e 10520/2002, s.m.j..

## Conclusão

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório mereceu a nossa aprovação.

Pode, ao nosso entender, o instrumento convocatório ter sua expedição autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo.

Lembre-se que, conforme previsto no artigo 4º, da lei federal nº10520/2002, o prazo mínimo de 8 dias úteis de divulgação que deve anteceder a abertura das propostas, sendo a publicidade por publicação de aviso em diário oficial desse ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos.

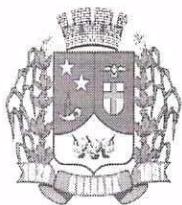
Por fim, alerte-se que o certame deverá merecer a divulgação na forma prevista na lei

Este é o parecer

GUARARA, 17 de dezembro 2020.

João Paulo Carvalho de Meireles Filho  
Assessor Jurídico do Município





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

57

**Licitação nº 144/2020**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2020**

**PREÂMBULO**

O Município de GUARARÁ, torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO X.

O certame está instaurado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRO SANITARIO de acordo com a descrição contida no ANEXO X deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, principalmente pela lei federal nº10520/2002.

**Entrega dos Envelopes**

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

**Pregoeiro e Equipe de Apoio**

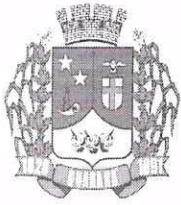
Município de GUARARÁ  
Rua Capitão Gervásio, nº 13  
Bairro Centro

**Abertura da Documentação**

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 06/01/2021

Horário: 09:00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

56

## EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

### 1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO X, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

### 2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

### 3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO X, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 - Obriga-se também a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado para tanto.

3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 72(setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

55

compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado ops procedimentos legais cabíveis.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

## **4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO X, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

54

## 5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO X e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

## 6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.

b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

## 7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A proposta será apresentada em envelope lacrado em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO II, bem como os ANEXOS III, V e IX preenchidos e entregues fora do envelope, para identificação do representante ou participante, bem como para se apurar a ausência de fato impeditivo da habilitação posterior.

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

7.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**  
**LICITAÇÃO Nº 144/2020**  
**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020**  
**PROPOSTA**

## 8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

8.1 - A licitação é do tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

8.3 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

53

- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO X;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.

## 9 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- **Registro Comercial, no caso de empresa individual,**
- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,**
- **Xerox da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s),**
- **Xerox do CPF do(s) Sócio(s),**

### 9.1.2 – FISCAL

- **CNPJ para pessoas jurídicas**
- **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**
- **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**



- Prova de regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de regularidade com o FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

### **9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

- **Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).**

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

9.5 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

9.6 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
LICITAÇÃO Nº 144/2020  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020  
DOCUMENTAÇÃO**

9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

57

exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

## 10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo IV);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

## 11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

50

## 12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador munido do respectivo mandado ou credenciado na forma do ANEXO III;
- c) por mensageiro;
- d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar ao PREGOEIRO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar ao PREGOEIRO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto ao PREGOEIRO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

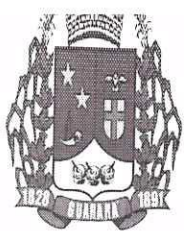
12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

## 13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes, bem como declaração referida no ANEXO VIII deste edital.

13.2 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação





conforme parâmetro contido no ANEXO VIII e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

13.3 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.5 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.6 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

13.7 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.9 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.10 - A ata assinada vinculará os interessados ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação que será de: 12 meses

13.11 - Adere ao conteúdo da ata o participante vencedor que se limitar a encaminhar sua proposta sem preposto com poderes para representá-lo na sessão de julgamento, ocasião em que a decisão o obrigará ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação.

## **14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a



correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

### **15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO I em prazo não superior a 5 dias da data em que for convocado para tanto, prevalecendo sempre os preços estipulados em sua proposta na ocasião em que subscreveu a ata.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

47

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

## 16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

## 17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

## 18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias nº:

**02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100**

**02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100**

## 19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

46

19.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescentar em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

45

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A' with a long horizontal stroke extending to the right.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

44

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

20.9 – Integram este edital de Pregão Presencial:

- ANEXO I – Minuta do Contrato/Ata
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO III – Credenciamento
- ANEXO IV – Informações de e-mail(s)
- ANEXO V – Declaração de Inteiro Teor
- ANEXO VI – Declaração Empregador Pessoa Jurídica
- ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação
- ANEXO VIII – Declaração
- ANEXO IX – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO X – Termo de Referência

Em GUARARA, 17 de dezembro de 2020.

---

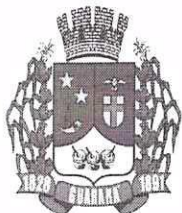
LUCAS WILLIAM SOARES  
PREGOEIRO

---

GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO  
EQUIPE DE APOIO

---

ANTÔNIO JOAQUIM PIMENTA ALVES  
EQUIPE DE APOIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

43

## ANEXO I

Licitação n° 144/2020  
Modalidade de Pregão Presencial n° 024/2020

MINUTA DO CONTRATO n° \_\_\_\_\_

### Contratante

Razão Social  
Logradouro n° Bairro  
Cidade UF CEP TEL  
CNPJ Inscrição Estadual

### Contratado

Razão Social  
Logradouro n° Bairro  
Cidade UF CEP TEL  
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação n° 144/2020, instaurada sob a modalidade de licitação de Pregão n° 024/2020, regido pela lei federal n°8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

### Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

### Especificação do Material

N° Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						

### Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

### Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

### Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO,



o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

### **Dotação Orçamentária**

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias n°:

**02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100**

**02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100**

### **Prazo**

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

## **CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS**

### **PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

### **SEGUNDO - DO PREÇO**

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

### **TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

41

compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

40

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

## **QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

39

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

## **SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES**

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

## **SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

## **OITAVA - DO FORO**

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

## **NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de crescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

38

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

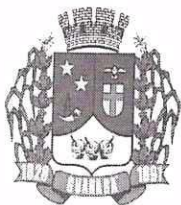
Local                      Data

\_\_\_\_\_  
Contratante  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Contratado  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

37

## Licitação nº 144/2020 Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº \_\_\_\_\_  
Validade \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr(a). JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr(a). \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, devidamente cadastrada no CNPJ nº \_\_\_\_\_, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 144/2020, Pregão Presencial nº 024/2020 para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

### SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 144/2020, Edital nº 0024/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### TERCEIRA - DO PAGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

36

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO**

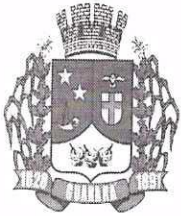
4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

35

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

### 5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

34

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

33

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 024/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

32  
*[Handwritten signature]*

ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 024/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

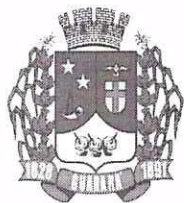
Local                      Data

\_\_\_\_\_  
Entidade contratante  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Empresa detentora da Ata  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

31

## ANEXO II

Licitação n° 144/2020  
Modalidade de Pregão Presencial n° 024/2020

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### Proponente

Razão Social

Logradouro

n° Bairro

Cidade

UF CEP TEL

CNPJ

Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços.  
Especificação do Material.

N° Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	200,00	UND.	ANEL DE VEDAÇÃO VASO SANITARIO			
2	100,00	UND.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM;			
3	200,00	UND.	CURVA ESGOTO 45° 100MM;			
4	20,00	UND.	CURVA ESGOTO 45° 200MM;			
5	100,00	UND.	CURVA ESGOTO 90° 075MM;			
6	100,00	UND.	CURVA ESGOTO 90° 100MM;			
7	200,00	UND.	JOELHO 45° 100MM			
8	100,00	UND.	JOELHO 60MM;			
9	200,00	UND.	JOELHO 90° 100MM			
10	250,00	UND.	JOELHO DE 040MM PARA ESGOTO;			
11	200,00	UND.	JOELHO DE 050MM PARA ESGOTO;			
12	100,00	UND.	JOELHO DE 075MM PARA ESGOTO;			
13	200,00	UND.	JOELHO DE 1/2" PARA ÁGUA.			
14	250,00	UND.	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO;			
15	100,00	UND.	JOELHO DE 2" PARA ÁGUA;			
16	200,00	UND.	JOELHO DE 3/4" PARA ÁGUA;			
17	150,00	UND.	JOELHO DE 40MM PARA ÁGUA;			
18	150,00	UND.	JOELHO SOLDÁVEL 50MM;			
19	50,00	UND.	LAVATORIO DE BANHEIRO COM COLUNA			
20	100,00	UND.	LUVA DE 3/4" PARA ÁGUA;			
21	150,00	UND.	LUVA DE 50MM PARA ÁGUA;			
22	100,00	UND.	LUVA DE CORRER DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO;			
23	100,00	UND.	LUVA DE CORRER DE 40 COM ANEL			
24	100,00	UND.	LUVA DE CORRER DE 50 COM ANEL			
25	150,00	UND.	REDUÇÃO DE 2" PARA 1" PARA ÁGUA;			
26	100,00	UND.	REDUÇÃO DE 50MMX1 PARA ÁGUA;			
27	100,00	UND.	REDUÇÃO DE 60MM PARA 40MM PARA ÁGUA;			
28	100,00	UND.	REDUÇÃO DE 60MM PARA 50MM PARA ÁGUA;			
29	150,00	UND.	TAMPÃO HIDRAULICA DE ROSCA 1/2			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

30

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

30	150,00	UND.	TAMPÃO HIDRAULICA DE ROSCA 3/4			
31	150,00	UND.	TÊ COLA E ROSCA C/ BUCHA DE LATÃO 1/2" (L/R);			
32	200,00	UND.	TÊ SANITÁRIO 100X100X100MM;			
33	150,00	UND.	TÊ SANITÁRIO 100X100X50MM;			
34	100,00	UND.	TÊ SANITÁRIO 100X100X75MM;			
35	100,00	UND.	TÊ SANITÁRIO 150X150X100MM;			
36	100,00	UND.	TÊ SOLDÁVEL 50MM;			
37	100,00	UND.	TÊ SOLDÁVEL 60MM.			
38	50,00	UND.	VASO SANITARIO			

## Validade da Proposta

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo do CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

29

## ANEXO III

Licitação n° 144/2020  
Modalidade de Pregão Presencial n° 024/2020

### CRENCIAMENTO

#### Proponente

Razão Social

Logradouro            n°      Bairro  
Cidade                UF      CEP    TEL  
CNPJ                Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_ portador da célula de identidade n° \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão n° 144/2020 - Edital n° 024/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome

Cargo

Identidade

CPF

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

28

## ANEXO IV

Licitação nº 144/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2020

### INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente  
Razão Social:  
Logradouro: N°: Bairro:  
Cidade: UF: CEP: TEL  
CNPJ: Inscrição Estadual:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

**E-mail (s):**

**Nome:**  
**Cargo:**  
**Identidade:**  
**CPF:**

---

Assinatura / Carimbo do CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

27

## ANEXO V

Licitação nº 144/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2020

## DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 024/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade                      dia                      mês                      ano

Empresa: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

26

## ANEXO VI

Licitação nº 144/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2020

### DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador da Identidade nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

25  
d

## ANEXO VII

Licitação nº 144/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2020

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 144/2020 - Modalidade Pregão nº 024/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

24  
*[Handwritten signature]*

**ANEXO VIII**

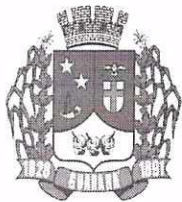
Licitação nº 144/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2020

**DECLARAÇÃO**

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome  
Cargo  
Identidade  
CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo do CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

23

## ANEXO IX

Licitação nº 144/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2020

### Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

22

## ANEXO X

Licitação nº 144/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2020

### TERMO DE REFERENCIA

#### 1 – OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento Material Hidro sanitário.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária, pois os itens são imprescindíveis para a correta manutenção das redes hidráulicas dos prédios municipais.

Esta chegando o período de chuvas e com isso pode ocasionar problemas na rede de esgoto dos prédios públicos. Com isso precisaremos dar manutenção imediata para que não sege paralisada nenhum setor da administração.

#### 3 – DO PAGAMENTO

O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

O critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

#### 4 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

A entrega dos produtos será no máximo de até **72 (setenta e duas) horas** após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

21

Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

## 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

## 6 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

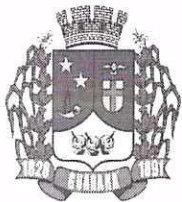
## 7 - JULGAMENTO

A licitação é do tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços.

## 8 - ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO DE REFERENCIA DOS ITENS

Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária, dos valores apresentados através de pesquisa de preço objetivando saber os valores praticados no mercado:

Nº Item	Quant.	Val. Méd	Val. Tot.	Un.	Especificação
1	200,00	9,22	1.844,00	UND.	ANEL DE VEDAÇÃO VASO SANITARIO
2	100,00	1,17	117,00	UND.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM;
3	200,00	39,24	7.848,00	UND.	CURVA ESGOTO 45º 100MM;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

20  
J

4	20,00	183,40	3.668,00	UND.	CURVA ESGOTO 45° 200MM;
5	100,00	19,53	1.953,00	UND.	CURVA ESGOTO 90° 075MM;
6	100,00	23,12	2.312,00	UND.	CURVA ESGOTO 90° 100MM;
7	200,00	8,63	1.726,00	UND.	JOELHO 45° 100MM
8	100,00	25,88	2.588,00	UND.	JOELHO 60MM;
9	200,00	5,67	1.134,00	UND.	JOELHO 90° 100MM
10	250,00	1,18	295,00	UND.	JOELHO DE 040MM PARA ESGOTO;
11	200,00	1,94	388,00	UND.	JOELHO DE 050MM PARA ESGOTO;
12	100,00	3,25	325,00	UND.	JOELHO DE 075MM PARA ESGOTO;
13	200,00	0,66	132,00	UND.	JOELHO DE 1/2" PARA ÁGUA.
14	250,00	5,69	1.422,50	UND.	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO;
15	100,00	14,67	1.467,00	UND.	JOELHO DE 2" PARA ÁGUA;
16	200,00	0,69	138,00	UND.	JOELHO DE 3/4" PARA ÁGUA;
17	150,00	5,04	756,00	UND.	JOELHO DE 40MM PARA ÁGUA;
18	150,00	4,16	624,00	UND.	JOELHO SOLDÁVEL 50MM;
19	50,00	148,53	7.426,50	UND.	LAVATORIO DE BANHEIRO COM COLUNA
20	100,00	0,76	76,00	UND.	LUVA DE 3/4" PARA ÁGUA;
21	150,00	4,41	661,50	UND.	LUVA DE 50MM PARA ÁGUA;
22	100,00	50,85	5.085,00	UND.	LUVA DE CORRER DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO;
23	100,00	29,92	2.992,00	UND.	LUVA DE CORRER DE 40 COM ANEL
24	100,00	33,25	3.325,00	UND.	LUVA DE CORRER DE 50 COM ANEL
25	150,00	11,07	1.660,50	UND.	REDUÇÃO DE 2" PARA 1" PARA ÁGUA;
26	100,00	5,31	531,00	UND.	REDUÇÃO DE 50MMX1 PARA ÁGUA;
27	100,00	10,59	1.059,00	UND.	REDUÇÃO DE 60MM PARA 40MM PARA ÁGUA;
28	100,00	12,53	1.253,00	UND.	REDUÇÃO DE 60MM PARA 50MM PARA ÁGUA;
29	150,00	2,45	367,50	UND.	TAMPÃO HIDRAULICA DE ROSCA 1/2
30	150,00	3,33	499,50	UND.	TAMPÃO HIDRAULICA DE ROSCA 3/4
31	150,00	7,82	1.173,00	UND.	TÊ COLA E ROSCA C/ BUCHA DE LATÃO 1/2" (L/R);
32	200,00	12,36	2.472,00	UND.	TÊ SANITÁRIO 100X100X100MM;
33	150,00	9,10	1.365,00	UND.	TÊ SANITÁRIO 100X100X50MM;
34	100,00	9,84	984,00	UND.	TÊ SANITÁRIO 100X100X75MM;
35	100,00	26,84	2.684,00	UND.	TÊ SANITÁRIO 150X150X100MM;
36	100,00	10,82	1.082,00	UND.	TÊ SOLDÁVEL 50MM;
37	100,00	25,26	2.526,00	UND.	TÊ SOLDÁVEL 60MM.
38	50,00	107,59	5.379,50	UND.	VASO SANITARIO

\* As quantidades e valores informados não se referem à quantidade a ser fornecida é apenas uma estimativa para o período de 12 meses.

A opção pelo sistema de registro de preços vincula os interessados ao seu fornecimento nos valores contemplados em sua proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

19

## PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 17/12/2020

\_\_\_\_\_  
José Maurício de Sales  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

18  
*[Handwritten signature]*

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

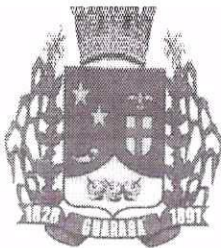
Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a realização de Pregão Presencial (sem limites p/ aquisição de bens e serviços comuns) pelo sistema de registro de preços com julgamento pelo tipo menor preço por item com validade da proposta por até 12 meses.

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex<sup>a</sup>. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 17/12/2020

\_\_\_\_\_  
Gustavo Alexandre Abrahão  
Presidente da CPL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000  
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185

17

## PORTARIA Nº 015 DE 09 DE MAIO DE 2020.

*“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Licitações e Contratos, e:

*“Considerando, a necessidade de substituição de membro integrante da Comissão de Licitação”;*

*“Considerando, a necessidade de recompor os membros que integram a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal”;*

*“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988”;*

*“Considerando, o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93”;*

*Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará para a condução dos processos licitatórios a serem instaurados.”*

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará:

	NOME	FUNÇÃO
01	Gustavo Alexandre Abrahão	Presidente
02	Gislaini Bordoní Rocha	Membro
03	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Membro
04	Lucas William Soares	Suplente

**Art. 2º** - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão instaurados pela administração municipal os servidores abaixo denominados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Gustavo Alexandre Abrahão	Equipe de apoio
03	Gislaini Bordoní Rocha	Equipe de apoio
04	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Suplente

**Art. 3º** - Os trabalhos dos servidores nomeados através desta Portaria deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

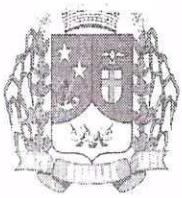
**Art. 4º** - O teor desta Portaria deverá ser levado ao conhecimento dos órgãos municipais competentes.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 09 de maio de 2020.

**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



16  
*[Handwritten signature]*

**QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA  
ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO  
PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)**

Mês	2020	2021	2022
Janeiro	0,00	5.944,96	0,00
Fevereiro	0,00	5.944,96	0,00
Março	0,00	5.944,96	0,00
Abril	0,00	5.944,96	0,00
Maio	0,00	5.944,96	0,00
Junho	0,00	5.944,96	0,00
Julho	0,00	5.944,96	0,00
Agosto	0,00	5.944,96	0,00
Setembro	0,00	5.944,96	0,00
Outubro	0,00	5.944,96	0,00
Novembro	0,00	5.944,96	0,00
Dezembro	0,00	5.944,96	0,00

**Tipo de Despesa:**

Despesa obrigatória de caráter continuado

**Fonte de Recurso:**

100 - Recursos Ordinários  
100 - Recursos Ordinários

**Impacto Financeiro:**

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

**Impacto Orçamentário:**

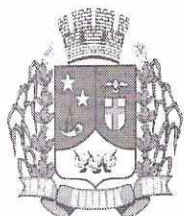
02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100 R\$ 35.669,75  
02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100 R\$ 35.669,75

Em: 17/12/2020

Em: 17/12/2020

Natália Pacheco de Oliveira  
Tesoureira

Lucio Carlos Silva Rodrigues  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

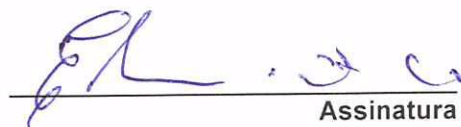
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

15

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 3070/2020

Setor requisitante: SECRETARIA DE OBRAS  
Responsável pela solicitação: ELIZAMAR FONTAINA DIAS  
Data da solicitação: 17/12/2020

  
Assinatura

### Objeto da solicitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRO SANITARIO

### Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, POIS OS ITENS SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA A CORRETA MANUTENÇÃO DAS REDES HIDRÁULICAS DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS. ESTA CHEGANDO O PERÍODO DE CHUVAS E COM ISSO PODE OCASIONAR PROBLEMAS NA REDE DE ESGOTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS. COM ISSO PRECISAREMOS DAR MANUTENÇÃO IMEDIATA PARA QUE NÃO SEGE PARALISADA NENHUM SETOR DA ADMINISTRAÇÃO.

### Observações ou Outros

#### ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	200,00	UND.	ANEL DE VEDAÇÃO VASO SANITARIO
2	100,00	UND.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM;
3	200,00	UND.	CURVA ESGOTO 45° 100MM;
4	20,00	UND.	CURVA ESGOTO 45° 200MM;
5	100,00	UND.	CURVA ESGOTO 90° 075MM;
6	100,00	UND.	CURVA ESGOTO 90° 100MM;
7	200,00	UND.	JOELHO 45° 100MM
8	100,00	UND.	JOELHO 60MM;
9	200,00	UND.	JOELHO 90° 100MM
10	250,00	UND.	JOELHO DE 040MM PARA ESGOTO;
11	200,00	UND.	JOELHO DE 050MM PARA ESGOTO;
12	100,00	UND.	JOELHO DE 075MM PARA ESGOTO;
13	200,00	UND.	JOELHO DE 1/2" PARA ÁGUA.
14	250,00	UND.	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO;
15	100,00	UND.	JOELHO DE 2" PARA ÁGUA;
16	200,00	UND.	JOELHO DE 3/4" PARA ÁGUA;
17	150,00	UND.	JOELHO DE 40MM PARA ÁGUA;
18	150,00	UND.	JOELHO SOLDÁVEL 50MM;
19	50,00	UND.	LAVATORIO DE BANHEIRO COM COLUNA
20	100,00	UND.	LUVA DE 3/4" PARA ÁGUA;
21	150,00	UND.	LUVA DE 50MM PARA ÁGUA;
22	100,00	UND.	LUVA DE CORRER DE 150MM EM PVC PARA ESGOTO;
23	100,00	UND.	LUVA DE CORRER DE 40 COM ANEL
24	100,00	UND.	LUVA DE CORRER DE 50 COM ANEL
25	150,00	UND.	REDUÇÃO DE 2" PARA 1" PARA ÁGUA;
26	100,00	UND.	REDUÇÃO DE 50MMX1 PARA ÁGUA;
27	100,00	UND.	REDUÇÃO DE 60MM PARA 40MM PARA ÁGUA;



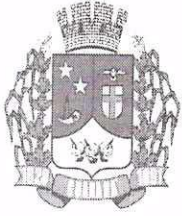
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

14

28	100,00	UND.	REDUÇÃO DE 60MM PARA 50MM PARA ÁGUA;
29	150,00	UND.	TAMPÃO HIDRAULICA DE ROSCA 1/2
30	150,00	UND.	TAMPÃO HIDRAULICA DE ROSCA 3/4
31	150,00	UND.	TÊ COLA E ROSCA C/ BUCHA DE LATÃO 1/2" (L/R);
32	200,00	UND.	TÊ SANITÁRIO 100X100X100MM;
33	150,00	UND.	TÊ SANITÁRIO 100X100X50MM;
34	100,00	UND.	TÊ SANITÁRIO 100X100X75MM;
35	100,00	UND.	TÊ SANITÁRIO 150X150X100MM;
36	100,00	UND.	TÊ SOLDÁVEL 50MM;
37	100,00	UND.	TÊ SOLDÁVEL 60MM.
38	50,00	UND.	VASO SANITARIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

13

## COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	01/12/2020	X	8,93	1.786,00	1.843,00
		23/11/2020	X	9,50	1.900,00	
2	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	01/12/2020	X	1,10	110,00	117,33
		01/12/2020	X	1,12	112,00	
		23/11/2020	X	1,30	130,00	
3	GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	01/12/2020	X	38,89	7.778,00	7.848,00
		01/12/2020	X	38,93	7.786,00	
		23/11/2020	X	39,90	7.980,00	
4	GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	01/12/2020	X	183,00	3.660,00	3.668,00
		01/12/2020	X	182,20	3.644,00	
		23/11/2020	X	185,00	3.700,00	
5	GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	01/12/2020	X	19,60	1.960,00	1.952,67
		01/12/2020	X	19,08	1.908,00	
		23/11/2020	X	19,90	1.990,00	
6	GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	01/12/2020	X	22,30	2.230,00	2.312,33
		01/12/2020	X	22,07	2.207,00	
		23/11/2020	X	25,00	2.500,00	
7	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	01/12/2020	X	8,20	1.640,00	1.726,67
		01/12/2020	X	8,80	1.760,00	
		23/11/2020	X	8,90	1.780,00	
8	GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	01/12/2020	X	25,40	2.540,00	2.588,33
		01/12/2020	X	25,25	2.525,00	
		23/11/2020	X	27,00	2.700,00	
9	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	01/12/2020	X	5,56	1.112,00	1.134,00
		01/12/2020	X	5,55	1.110,00	
		23/11/2020	X	5,90	1.180,00	
10	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	01/12/2020	X	1,06	265,00	294,17
		01/12/2020	X	1,12	280,00	
		23/11/2020	X	1,35	337,50	
11	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	01/12/2020	X	1,89	378,00	388,67
		01/12/2020	X	1,95	390,00	
		23/11/2020	X	1,99	398,00	
12	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	01/12/2020	X	3,10	310,00	324,67
		01/12/2020	X	3,15	315,00	
		23/11/2020	X	3,49	349,00	
13	GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	01/12/2020	X	0,80	160,00	132,67
		01/12/2020	X	0,54	108,00	
		23/11/2020	X	0,65	130,00	
14	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	01/12/2020	X	5,56	1.390,00	1.421,67
		01/12/2020	X	5,60	1.400,00	
		23/11/2020	X	5,90	1.475,00	
15	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA	01/12/2020	X	25,25	2.525,00	1.467,50
		01/12/2020	X	4,10	410,00	
16	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA	01/12/2020	X	0,59	118,00	139,00
		01/12/2020	X	0,80	160,00	
17	GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	01/12/2020	X	5,00	750,00	755,50
		01/12/2020	X	4,91	736,50	
		23/11/2020	X	5,20	780,00	
18	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	01/12/2020	X	3,89	583,50	624,50
		01/12/2020	X	4,10	615,00	
		23/11/2020	X	4,50	675,00	



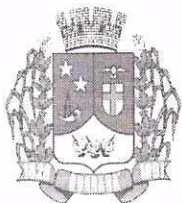
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

12

19	GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA	01/12/2020	X	149,00	7.450,00	7.426,67
	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	01/12/2020	X	147,60	7.380,00	
	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	23/11/2020	X	149,00	7.450,00	
20	GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA	01/12/2020	X	0,80	80,00	75,67
	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	01/12/2020	X	0,67	67,00	
	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	23/11/2020	X	0,80	80,00	
21	GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA	01/12/2020	X	4,60	690,00	662,00
	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	01/12/2020	X	4,14	621,00	
	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	23/11/2020	X	4,50	675,00	
22	GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA	01/12/2020	X	50,40	5.040,00	5.085,00
	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	01/12/2020	X	50,15	5.015,00	
	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	23/11/2020	X	52,00	5.200,00	
23	GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA	01/12/2020	X	29,80	2.980,00	2.991,67
	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	01/12/2020	X	29,45	2.945,00	
	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	23/11/2020	X	30,50	3.050,00	
24	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	01/12/2020	X	32,26	3.226,00	3.325,33
	GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA	01/12/2020	X	32,50	3.250,00	
	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	23/11/2020	X	35,00	3.500,00	
25	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	01/12/2020	X	10,53	1.579,50	1.659,75
	GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA	01/12/2020	X	11,60	1.740,00	
26	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	01/12/2020	X	5,02	502,00	531,00
	GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA	01/12/2020	X	5,60	560,00	
27	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	01/12/2020	X	10,37	1.037,00	1.058,50
	GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA	01/12/2020	X	10,80	1.080,00	
28	GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA	01/12/2020	X	12,55	1.255,00	1.253,00
	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	01/12/2020	X	12,51	1.251,00	
29	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	01/12/2020	X	2,25	337,50	367,50
	GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA	01/12/2020	X	2,30	345,00	
	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	23/11/2020	X	2,80	420,00	
30	GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA	01/12/2020	X	3,40	510,00	500,00
	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	01/12/2020	X	3,10	465,00	
	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	23/11/2020	X	3,50	525,00	
31	GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA	01/12/2020	X	8,00	1.200,00	1.173,00
	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	01/12/2020	X	7,56	1.134,00	
	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	23/11/2020	X	7,90	1.185,00	
32	GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA	01/12/2020	X	12,30	2.460,00	2.472,67
	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	01/12/2020	X	11,99	2.398,00	
	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	23/11/2020	X	12,80	2.560,00	
33	GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA	01/12/2020	X	9,20	1.380,00	1.365,50
	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	01/12/2020	X	8,91	1.336,50	
	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	23/11/2020	X	9,20	1.380,00	
34	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	01/12/2020	X	9,68	968,00	984,33
	GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA	01/12/2020	X	9,85	985,00	
	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	23/11/2020	X	10,00	1.000,00	
35	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	01/12/2020	X	26,37	2.637,00	2.684,00
	GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA	01/12/2020	X	27,00	2.700,00	
	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	23/11/2020	X	27,15	2.715,00	
36	GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA	01/12/2020	X	11,10	1.110,00	1.082,00
	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	01/12/2020	X	10,46	1.046,00	
	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	23/11/2020	X	10,90	1.090,00	
37	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	01/12/2020	X	24,89	2.489,00	2.525,67
	GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA	01/12/2020	X	25,30	2.530,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

11

	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	23/11/2020	X	25,58	2.558,00	
38	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	01/12/2020	X	106,67	5.333,50	5.379,50
	GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA	01/12/2020	X	107,10	5.355,00	
	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	23/11/2020	X	109,00	5.450,00	

## Fornecedores \_\_\_\_\_

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - R JOSE AUGUSTO MARCOS,500 - PONTE PRETA - CEP 36503-132 - UBA, MG  
**Valor Total:** 66.842,50

GILSON MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA - Praça Treze de Dezembro ,14 - Centro - CEP 36610-000 - PEQUERI, MG  
**Valor Total:** 68.330,00

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA - PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO,276 - CENTRO - CEP 36620-000 - SANTANA DO DESERTO, MG  
**Valor Total:** 70.900,00

## Legenda para o Estabelecimento

- [ T ] Telefone
- [ F ] Fax
- [ O ] Orçamento
- [ X ] Outros

\_\_\_\_\_  
Assinatura



licitacao lpg <licitacao guarara@gmail.com>


**Bom dia, segue orçamento corrigido.**

Serraria Líder <compras@madeiraslider.com.br>  
Para: licitacao lpg <licitacao guarara@gmail.com>

1 de dezembro de 2020 09:44

--  
Alexandre  
Serraria e Materiais de Construção Líder LTDA  
Compras

 **ORÇAMENTO PREF. GUARARA.xls**  
290K

10  






Praça Mauro Roquette Filho 276 - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 35.420-000  
www.madeiraslider.com.br | email: info@madeiraslider.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1019

09

**CNPJ:** 17.486.754/0001-04    **Inscrição Estadual:** 586.381.207-0024    **Inscrição Municipal:** 8058-2

**NOME:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

**TEL:**

**EMPRESA:**

**CIDADE:**

**END.**

**CEP**

**CNPJ.**

**DATA:** 12/1/2020

**PAGINAS:**

Quantidade	Descrição da Mercadoria	Preço Unitário	Preço Total
100,00	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 32 X 25MM	1,10	110,00
200,00	CURVA ESGOTO 45 ESGOTO 100M	38,93	7 786,00
20,00	CURVA ESGOTO 45 ESGOTO 200M	182,20	3 644,00
100,00	CURVA ESGOTO 90 75MM	19,08	1 908,00
100,00	CURVA ESGOTO 90 100MM	22,07	2 207,00
100,00	JOELHO 90 SOLDAVEL 60MM	25,25	2 525,00
250,00	JOELHO 90 ESGOTO 40MM	1,06	265,00
200,00	JOELHO 90 ESGOTO 50MM	1,89	378,00
100,00	JOELHO 90 ESGOTO 75MM	3,10	310,00
200,00	JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM	0,54	108,00
250,00	JOELHO 90 ESGOTO 100MM	5,56	1 390,00
100,00	JOELHO 90 SOLDAVEL 60MM	25,25	2 525,00
200,00	JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM	0,59	118,00
150,00	JOELHO 90 SOLDAVEL 40MM	4,91	736,50
150,00	JOELHO 90 SOLDAVEL 50MM	3,89	583,50
100,00	LUVA SOLDAVEL 25MM	0,67	67,00
150,00	LUVA SOLDAVEL 50MM	4,14	621,00
100,00	LUVA ESGOTO CORRER 150MM	50,15	5 015,00
150,00	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 60 X 32MM	10,53	1 579,50
100,00	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 50 X 32MM	5,02	502,00
100,00	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 60 X 40MM	10,37	1 037,00
100,00	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 60MM X 50MM	12,51	1 251,00
150,00	TE SOLDAVEL BUCHA LATAO 20 X 1/2	7,56	1 134,00
200,00	TE ESGOTO 100 X 100MM	11,99	2 398,00
150,00	TE ESGOTO 100 X 50MM	8,91	1 336,50
100,00	TE ESGOTO 100 X 75MM	9,68	968,00
100,00	TE ESGOTO 150 X 100MM	26,37	2 637,00
100,00	TE SOLDAVEL 50MM	10,46	1 046,00
100,00	TE SOLDAVEL 60MM	24,89	2 489,00
200,00	JOELHO 45 ESGOTO 100MM	8,20	1 639,60
200,00	JOELHO 90 ESGOTO 100MM	5,56	1 112,00
50,00	LAVATORIO BRANCO C/COLUNA	147,60	7 380,00

08

50,00	VASO SANITARIO BRANCO	106,67	5 333,50
200,00	ANEL VEDACAO P/VASO S/GUIA	8,93	1 786,00
100,00	LUVA SOLDAVEL CORRER 40MM	29,45	2 945,00
100,00	LUVA SOLDAVEL CORRER 50MM	32,26	3 226,00
150,00	CAP ROSCAVEL 1/2	2,25	337,50
150,00	CAP ROSCAVEL 3/4	3,10	465,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 70 899,60</b>

Assunto

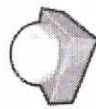
**Cotação**

De NT PAPELARIA <nt-comercio@hotmail.com>

Para licitacao@guarara.mg.gov.br <licitacao@guarara.mg.gov.br>

Data 2020-12-01 11:00

- Cotação Guarara esgoto.pdf (~565 KB)



roundcube

07  
*[Handwritten signature]*



## Orçamento

Quantidade	Descrição da Mercadoria	Preço Unitário	Preço Total
100,00	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 32 X 25MM	1,30	130,00
200,00	CURVA ESGOTO 45 ESGOTO 100M	39,90	7.980,00
20,00	CURVA ESGOTO 45 ESGOTO 200M	185,00	3.700,00
100,00	CURVA ESGOTO 90 75MM	19,90	1.990,00
100,00	CURVA ESGOTO 90 100MM	25,00	2.500,00
100,00	JOELHO 90 SOLDAVEL 60MM	27,00	2.700,00
250,00	JOELHO 90 ESGOTO 40MM	1,35	337,50
200,00	JOELHO 90 ESGOTO 50MM	1,99	398,00
100,00	JOELHO 90 ESGOTO 75MM	3,49	349,00
200,00	JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM	0,65	130,00
250,00	JOELHO 90 ESGOTO 100MM	5,90	1.475,00
100,00	JOELHO 90 SOLDAVEL 60MM	25,90	2.590,00
200,00	JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM	0,65	130,00
150,00	JOELHO 90 SOLDAVEL 40MM	5,20	780,00
150,00	JOELHO 90 SOLDAVEL 50MM	4,20	630,00
100,00	LUVA SOLDAVEL 25MM	0,80	80,00
150,00	LUVA SOLDAVEL 50MM	4,50	675,00
100,00	LUVA ESGOTO CORRER 150MM	52,00	5.200,00
150,00	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 60 X 32MM	10,90	1.635,00
100,00	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 50 X 32MM	5,50	550,00
100,00	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 60 X 40MM	10,90	1.090,00
100,00	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 60MM X 50MM	12,90	1.290,00
150,00	TE SOLDAVEL BUCHA LATAO 20 X 1/2	7,90	1.185,00
200,00	TE ESGOTO 100 X 100MM	12,80	2.560,00
150,00	TE ESGOTO 100 X 50MM	9,20	1.380,00
100,00	TE ESGOTO 100 X 75MM	10,00	1.000,00
100,00	TE ESGOTO 150 X 100MM	27,15	2.715,00
100,00	TE SOLDAVEL 50MM	10,90	1.090,00
100,00	TE SOLDAVEL 60MM	25,58	2.558,00
200,00	JOELHO 45 ESGOTO 100MM	8,90	1.780,00
200,00	JOELHO 90 ESGOTO 100MM	5,90	1.180,00
50,00	LAVATORIO BRANCO C/COLUNA	149,00	7.450,00
50,00	VASO SANITARIO BRANCO	109,00	5.450,00



200,00	ANEL VEDACAO P/VASO S/GUIA	9,50	1.900,00
100,00	LUVA SOLDAVEL CORRER 40MM	30,50	3.050,00
100,00	LUVA SOLDAVEL CORRER 50MM	35,00	3.500,00
150,00	CAP ROSCAVEL 1/2	2,80	420,00
150,00	CAP ROSCAVEL 3/4	3,50	525,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 74.082,50</b>

VÁLIDO POR 30 DIAS

UBÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

24708774/0001-30

José Neymar Mendes Gonçalves

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

CNPJ: 24.708.774/0001-08

CEP 36500-000

Ubá - MG



licitação lpg <licitacao guarara@gmail.com>

## orçamento

Vera Lucia Lopes <lopesveralucia04@gmail.com>  
Para: licitacao guarara@gmail.com

1 de dezembro de 2020 10:23

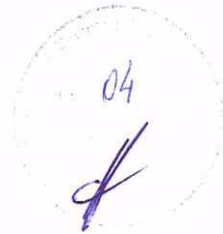
Prezados , bom dia

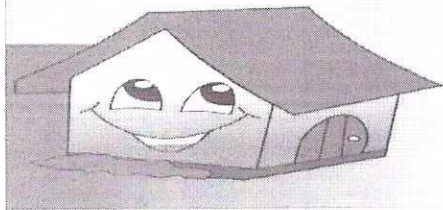
Anexando orçamento, conforme solicitado.

**FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.**

Sds.,  
Véra Lopes  
(32)98464-1952

 **GILSON MATERIAIS ORÇAMENTO P M GUARARÁ.pdf**  
153K





**Gilson**  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Pça. Treze de Dezembro, nº 14  
Pequeri - MG

(32) 3278-1230

03  
*[Handwritten signature]*

## ORÇAMENTO

### PARA PREFEITURA DE GUARARÁ

DATA 01/12/2020

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100,00	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 32 X 25MM	1,12	112,00
2	200,00	CURVA ESGOTO 45 ESGOTO 100M	38,98	7.796,00
3	20,00	CURVA ESGOTO 45 ESGOTO 200M	183,00	3.660,00
4	100,00	CURVA ESGOTO 90 75MM	19,60	1.960,00
5	100,00	CURVA ESGOTO 90 100MM	22,30	2.230,00
6	100,00	JOELHO 90 SOLDAVEL 60MM	25,40	2.540,00
7	250,00	JOELHO 90 ESGOTO 40MM	1,12	280,00
8	200,00	JOELHO 90 ESGOTO 50MM	1,95	390,00
9	100,00	JOELHO 90 ESGOTO 75MM	3,15	315,00
10	200,00	JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM	0,80	160,00
11	250,00	JOELHO 90 ESGOTO 100MM	5,60	1.400,00
12	100,00	JOELHO 90 SOLDAVEL 60MM	25,40	2.540,00
13	200,00	JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM	0,80	160,00
14	150,00	JOELHO 90 SOLDAVEL 40MM	5,00	750,00
15	150,00	JOELHO 90 SOLDAVEL 50MM	4,10	615,00
16	100,00	LUVA SOLDAVEL 25MM	0,80	80,00
17	150,00	LUVA SOLDAVEL 50MM	4,60	690,00
18	100,00	LUVA ESGOTO CORRER 150MM	50,40	5.040,00
19	150,00	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 60 X 32MM	11,60	1.740,00
20	100,00	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 50 X 32MM	5,60	560,00
21	100,00	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 60 X 40MM	10,80	1.080,00
22	100,00	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 60MM X 50MM	12,55	1.255,00
23	150,00	TE SOLDAVEL BUCHA LATAO 20 X 1/2	8,00	1.200,00
24	200,00	TE ESGOTO 100 X 100MM	12,30	2.460,00
25	150,00	TE ESGOTO 100 X 50MM	9,20	1.380,00
26	100,00	TE ESGOTO 100 X 75MM	9,85	985,00
27	100,00	TE ESGOTO 150 X 100MM	27,00	2.700,00
28	100,00	TE SOLDAVEL 50MM	11,10	1.110,00
29	100,00	TE SOLDAVEL 60MM	25,30	2.530,00
30	200,00	JOELHO 45 ESGOTO 100MM	8,80	1.760,00
31	200,00	JOELHO 90 ESGOTO 100MM	5,55	1.110,00
32	50,00	LAVATORIO BRANCO C/COLUNA	149,00	7.450,00
33	50,00	VASO SANITARIO BRANCO	107,10	5.355,00
34	200,00	ANEL VEDACAO P/VASO S/GUIA	8,98	1.796,00

35	100,00	LUVA SOLDAVEL CORRER 40MM	29,80	2.980,00
36	100,00	LUVA SOLDAVEL CORRER 50MM	32,50	3.250,00
37	150,00	CAP ROSCAVEL 1/2	2,30	345,00
38	150,00	CAP ROSCAVEL 3/4	3,40	510,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 72.274,00</b>

02  
J